

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: MESTRADO

**O FUNCIONAMENTO DA MEMÓRIA EM DISCURSOS NA/EM REDE  
SOBRE O CASAMENTO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO.**

DENIKID ARAÚJO ALBINO

GUARAPUAVA  
2016

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: MESTRADO

**O FUNCIONAMENTO DA MEMÓRIA EM DISCURSOS NA/EM REDE  
SOBRE O CASAMENTO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO.**

Dissertação apresentada por DENIKID ARAÚJO ALBINO ao Programa de Pós-Graduação em Letras, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, como um dos requisitos para a obtenção do título de Mestre em Letras.

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> CÉLIA BASSUMA FERNANDES

GUARAPUAVA  
2016

Ficha elaborada pela Biblioteca da Unicentro-Guarapuava, Campus Santa Cruz

A336f Albino, Denikid Araújo  
O funcionamento da memória em discursos na/em rede sobre o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo / Denikid Araújo Albino.– Guarapuava: Unicentro, 2016. x, 98 f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Estadual do Centro-Oeste, Programa de Pós-Graduação em Letras.  
Orientadora: Profa. Dra. Célia Bassuma Fernandes;  
Banca examinadora: Profa. Dra. Renata Marcelle Lara, Profa. Dra. Maria Cleci Venturini, Profa. Dra. Loremi Loregian Penkal.

Bibliografia

1. Discurso. 2. Memória. 3. Família. 4. Casamento. I. Título. II. Programa de Pós-Graduação em Letras.

CDD 20. ed. 306.8108664



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE/UNICENTRO PRÓ-  
REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS - PPGL  
Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997



ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO Nº 10/2016 – PPGL/UNICENTRO

Prof. Dra. Célia Bassuma Fernandes  
(UNICENTRO)  
Presidente/Orientadora

Prof. Dra. Renata Marcelle Lara  
(UEM)  
Membro Titular

Prof. Dra. Maria Cleci Venturini  
(UNICENTRO)  
Membro Titular

Prof. Dra. Loremi Loregian Penkal  
(UNICENTRO)  
Suplente

Dedico este trabalho especialmente a minha família e aos meus amigos que sempre torceram por mim.

“O legislador não cria a família, como o jardineiro não cria a primavera”.

(Virgílio de Sá Pereira)

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por sua infinita bondade, pelo dom da sabedoria e pela graça do discernimento.

Ao meu estimado Pai Armandio, a minha fiel protetora e Mãe, Luzia, ao meu honrado irmão Danikene e a minha doce e adorável irmã Danielle, por tudo que me proporcionaram – AMO VOCÊS.

À Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Célia Bassuma Fernandes, minha orientadora, por ser sempre minha cuidadora, atenciosa, preocupada, mas especialmente por ter me permitido a amplitude de conhecer e viver novos horizontes. Muito grato pela cumplicidade, pelo conhecimento, pelas dicas e discussões, pelo respeito, pela amizade, pelas nossas risadas e pelo bom humor de sempre.

Aos meus eternos amigos, aqueles com quem compartilhei meu sonho, minhas alegrias e angústias durante este trajeto, em aulas, viagens e eventos. Aos meus amigos de trabalho da Escola Municipal do Campo Alto Porã – muito obrigado! Serei sempre grato a todos. Em especial, meus agradecimentos à Andréia Vanzella Costa, minha fiel amiga e escudeira, à Lucimara Castro, pela cumplicidade e pelo exemplo de sempre e à Dr.<sup>a</sup> Cristiane Dias, pela ajuda e direcionamentos durante a construção desta dissertação.

Às professoras Dr.<sup>a</sup> Renata Marcelle Lara, Dr.<sup>a</sup> Maria Cleci Venturini, Dr.<sup>a</sup> Loremi Loregian Penkal pelas contribuições durante a qualificação e também na defesa.

ALBINO, Denikid Araújo. **O funcionamento da memória em discursos na/em rede sobre o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo**. 98f. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Estadual do Centro-Oeste. Orientadora: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Célia Bassuma Fernandes. Guarapuava, 2016.

## RESUMO

Instituição secular de ordem privada, a família tem passado por significativas mudanças, que resultam dos novos costumes e valores, da luta em defesa dos direitos humanos - que prezam pela igualdade e pela liberdade - da evolução da ciência e da constante batalha pela desconstrução de mitos e preconceitos. Apesar dessas transformações ao longo do tempo, o casamento ainda se mantém como elemento fundamental para a constituição e manutenção da instituição familiar, que vem se modificando com relação a sua constituição. São os discursos sobre essas novas configurações familiares, em especial, aqueles que circularam na rede mundial de computadores em defesa do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e contra o Estatuto da Família, que nos interessam, neste trabalho. Nosso principal objetivo é analisar o funcionamento da memória (metálica/discursiva) no processo de produção e circulação de sentidos acerca do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, no espaço digital, por meio do funcionamento de *hashtags* e imagens-*meme*. Esses dois mecanismos discursivos filiam os discursos à memória da máquina, produzindo o efeito de transparência/evidência dos sentidos e do sujeito, isso porque, conforme pesquisas já realizadas, essa memória diz respeito à existência técnica (viral) dos discursos, mas apaga a sua existência histórica. No entanto, não se pode negar que, ao produzir o gesto interpretativo, o sujeito, afetado pela língua e pela história, se inscreve em determinada formação discursiva e apaga/silencia outras. Há, então, um avizinhamento entre memória discursiva e memória metálica no processo de formulação/circulação dos dizeres no espaço virtual. A Análise de Discurso de linha francesa, tal como proposta por Pêcheux, na França, e por Orlandi e pelo grupo de pesquisadores que a ela se ligam, no Brasil, forneceu o arcabouço teórico necessário para a realização do trabalho.

**PALAVRAS-CHAVE:** Discurso; Memória; Família.



ALBINO, Denikid Araújo. **The memory of operation in speeches / network on civil marriage between same-sex.** 98f. Dissertation (Master of Arts) - University of the Midwest. Advisor: Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Celia Bassuma Fernandes. Guarapuava, 2016.

## ABSTRAC

Secular institution of private order, the family has undergone significant changes, resulting from the new customs and values of the struggle in defense of human rights - who cherish equality and freedom - the evolution of science and the constant battle for deconstructing myths and prejudices. Despite these changes over time, the marriage still remains an essential element for the construction and maintenance of the family institution, which has been modified with respect to its constitution. Are speeches about these new family structures, especially those that have circulated on the World Wide Web in defense of civil same-sex marriage and against the Statute of the Family, which concern us in this work. Our main goal is to analyze the functioning of memory (metal / discursive) in the process of production and circulation of meanings about the civil same-sex marriage in the digital space, through the operation of *hashtags* and *images-meme*. These two discursive mechanisms affiliated speeches to the machine's memory, producing the effect of transparency / evidence of the senses and of the subject, because, according to previous studies, this memory concerns technical existence (viral) of the speeches, but erases its historical existence. However, one can not deny that, when producing the interpretive gesture, the subject affected by language and history, subscribe to particular discursive formation and off / mute other. There is then a avizinamento between discursive memory and memory metal in the formulation process / flow of the wording in virtual space. The French Discourse Analysis, as proposed by Pêcheux in France, and by Orlandi and the group of researchers that it bind in Brazil, provided the theoretical framework necessary for carrying out the work.

KEYWORDS: Speech; Memory; Family.

## **LISTA DE ILUSTRAÇÕES**

Texto-imagem 1 .....	70
Texto-imagem 2 .....	80
Texto-imagem 3 .....	83

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	11
CAPÍTULO 1 .....	15
FAMÍLIA, CASAMENTO E NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES .....	15
1.1. Sobre a família: um pouco de história.....	16
1.1.1. Família e Casamento no Brasil .....	22
1.2. Instituições normatizadoras da família .....	25
1.2.1. A Igreja.....	26
1.2. 2. O Estado .....	27
CAPÍTULO 2 .....	38
A INTERNET COMO ESPAÇO DE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE SENTIDOS .....	38
2.1. O espaço digital como parte do acontecimento discursivo urbano.....	39
2.1.1. A constituição do sujeito e dos sentidos.....	42
2.1.2. Funcionamento da memória no discurso eletrônico.....	49
2.2. Redes sociais <i>Online</i> e produção de sentidos .....	53
2.2.1. Origem e funcionamento do <i>Facebook</i> .....	56
2.2.2 Memória na/em rede: as <i>hashtags</i> e <i>memes</i> .....	59
CAPÍTULO 3 .....	63
O FUNCIONAMENTO DA MEMÓRIA EM DISCURSOS NA/EM REDE SOBRE O CASAMENTO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO.....	63
3.1 Funcionamento da memória na/em rede: gesto analítico .....	66
EFEITOS DE FECHAMENTO .....	85
REFERÊNCIAS .....	90
ANEXOS .....	97

## INTRODUÇÃO

Pensar o conceito de família implica, como tarefa primeira, refletir sobre como essa instituição tem sido compreendida ao longo do tempo, nos diferentes domínios do saber. Para a igreja, a família – assentada no matrimônio, considerado vínculo indissolúvel entre um homem e uma mulher – constitui a primeira sociedade natural da qual o homem participa. No domínio do direito, ela constitui a base de toda a sociedade e diz respeito à união civil entre pessoas ligadas por vínculos de afeto, de parentesco civil ou sanguíneo.

Contudo, essa primeira sociedade natural de que o homem participa vem sofrendo alterações na sua constituição, resultantes da emergência de novos costumes e valores, da luta em defesa dos direitos humanos, que prezam pela igualdade e pela liberdade, da evolução da ciência e da constante batalha pela desconstrução de mitos e preconceitos.

De “negócio” para assegurar os bens materiais ou “instrumento” utilizado pela igreja para moralizar e manter a ordem, na pós-modernidade, as novas famílias têm se constituído a partir do amor e do afeto e, hoje, há famílias constituídas por pai/mãe e filho(s), por pai e filho(s), por mãe e filho(s), por pais e mães com filho(s) de diferentes relações, por avô e/ou avó e neto(s), por tio e/ou tia e sobrinhos, por dois pais e filho(s), por duas mães e filho(s), ou por pais/mães sem filho(s).

O Estado, dada sua função reguladora e protetora, também vem tentando normatizar/normalizar o que é “família”, por meio de leis. O Código Civil de 1916 reconhece como “família” a instituição constituída por meio do casamento entre um homem e uma mulher, deixando à margem todas as outras formas de união.

Depois da década de 1960, a entrada da mulher no mercado de trabalho, a emancipação sexual, a invenção da pílula anticoncepcional e a Lei do Divórcio (1977) possibilitaram o surgimento de novas modalidades de família, como a monoparental – em que apenas o pai ou a mãe têm o dever de educar o(s) filho(s) – e as homoparentais/homoafetivas, em que pessoas do mesmo sexo assumem essa função.

A aprovação da Constituição de 1988 (CF/88) também foi um grande marco, uma vez que, brechas na lei, permitiram que famílias que se distanciavam dos modelos tradicionais também tivessem seus direitos assegurados. De acordo com ela, o modelo de família tradicional não seria mais então, a única forma de constituir um núcleo familiar, passando a ser considerada “família” a união fundada no amor recíproco.

Em 2002, passou a vigorar o Novo Código Civil Brasileiro (NCCB) e, a partir dele, famílias constituídas por laços de afeto e de carinho passaram a ser reconhecidas e a ter

amparo legal. Em maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu reconhecer como entidade familiar a união estável entre pessoas do mesmo sexo, garantindo-lhes os mesmos direitos e deveres dos casais heterossexuais, em regime de união estável, como pensão e herança em caso de morte de um dos parceiros, divisão de bens e pensão alimentícia em caso de separação.

Em 2013, o Projeto de Lei 6583/13 (PL 6583), proposto pelo deputado evangélico Anderson Ferreira (PR-PE), instituiu o Estatuto da Família, mas no seu artigo 2º, definia entidade familiar como sendo o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento civil. A partir de então, várias entidades começaram a se manifestar contra a aprovação e, mais tarde, contra o desarquivamento desse projeto de lei, que ficou conhecido como “Estatuto da Família”.

Uma das formas encontradas para mobilizar a população contra o referido projeto de lei foi a *Internet*, considerada parte do acontecimento discursivo urbano e espaço que não somente armazena e faz circular discursos, mas que também os organiza e articula, estabelecendo novas formas de relação com as informações, com o conhecimento dos sujeitos, com a sociedade, com outros sujeitos e com a própria materialidade do discurso.

Nesse espaço virtual, tudo é possível: pesquisar/estudar, comprar/vender, conhecer amigos/amores, ver e ser visto. Estar em/na rede produz no sujeito o efeito de mundo globalizado, de unidade, de conectividade, modificando o modo como ele se significa e ao significar-se, significa o mundo. Nesse contexto, as redes sociais *online* vêm adquirindo importância crescente para mobilizar a população civil como aconteceu com a Primavera Árabe, no Oriente Médio (2011) e com as manifestações que ocorreram no Brasil, em 2013. Foi também nas redes sociais, que irromperam discursos a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e contra o Estatuto da Família.

No *Facebook* – rede de relacionamento pessoal que permite ao usuário conversar com amigos e compartilhar mensagens, *links*, vídeos e fotografias, além de oferecer inúmeras opções de entretenimento – foi criada a comunidade: “Eu sou a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo”, para apoiar o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, como o próprio nome indica. Parte da campanha lançada em todo o Brasil, denominada #nossafamíliaexiste, pouco antes do Natal de 2014, a comunidade foi utilizada como forma de se posicionar contra o Projeto de Lei 6583/13.

Foi essa viralização da *hashtag* #nossafamíliaexiste nas redes sociais que chamou nossa atenção. Assim sendo, neste trabalho, sob a perspectiva teórica da Análise de Discurso – fundada por Pêcheux, na França, e reterritorializada por Eni Orlandi, no Brasil, e pelo grupo

de pesquisadores que a ela se ligam – em termos amplos, pretendemos analisar o embate entre a memória metálica – que produz o efeito de saturamento de sentidos – e a memória discursiva, no espaço digital, no processo de circulação de sentidos acerca do casamento civil, por meio de *hashtags* e *imagens-meme*.

Em sentido mais estrito, objetivamos: a) (Re-)Fazer um percurso histórico sobre a história da família, a fim de compreender como ela foi se modificando ao longo dos tempos, bem como as leis que a normatizam; b) Compreender o espaço urbano como o lugar material em que o sujeito e os sentidos se constituem e as Novas Tecnologias de Comunicação e Informação como parte do acontecimento discursivo urbano; c) discutir o embate da memória metálica no espaço digital, que produz o efeito de transparência/evidência dos sentidos e a memória discursiva, que funciona pela atualização dos sentidos, tomando como forma material as *hashtags* e as *imagens-meme*.

As questões que nos movem são: como se dá o imbricamento da memória metálica, que não historiciza os sentidos, provocando efeitos de saturamento e a memória discursiva, no espaço digital, que promove a atualização do dizer? Ao “curtir” “comentar” ou “compartilhar” um texto, o sujeito não se inscreve na história? Não se identifica/desidentifica ou contraidentifica com aquele dizer, inscrevendo-se em uma formação discursiva apagando/silenciando outras? Não há, também, no gesto de interpretação, o trabalho da memória discursiva? Em síntese, procuraremos responder à seguinte questão: em que medida a memória discursiva e memória metálica se articulam no processo de formulação/circulação dos dizeres acerca do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo na/em rede?

Para que nossos objetivos possam ser cumpridos, dividimos o trabalho em três capítulos: No primeiro, intitulado “Família, casamento e novas configurações familiares”, no subitem 1.1, traçamos um panorama histórico sobre a estrutura familiar, a fim de compreender como ela foi se modificando com o passar do tempo. Isso porque, pela teoria que sustenta este trabalho, os sentidos significam pela história e pela memória. Em 1.1.1, abordamos a história do casamento no Brasil e as mudanças ocorridas no interior das famílias. Ainda nesta seção, em 1.2, abordamos as Instituições normatizadoras/normalizadoras da família, como a Igreja que tomava o casamento como sacramento, já que era a forma encontrada para controlar as famílias, no sentido de moralizá-las, sem deixar, no entanto, de considerar os aspectos econômicos dessas uniões (subitem 1.2.1).

No subitem 1.2.2, discutimos a função do Estado como regulador da sociedade, revisitando algumas leis que visam regulamentar a família moderna. Destacamos o Projeto de Lei 6583/13 (PL 6583), que institui o Estatuto da Família e define a entidade familiar como o

núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda, por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes. Para dar maior visibilidade às leis que normatizam a família brasileira, elaboramos um quadro que apresenta um breve percurso histórico sobre a constituição da família brasileira, bem como as leis que regulamentaram essa instituição desde o descobrimento até a aprovação do Estatuto da Família, em setembro de 2015.

No segundo capítulo, intitulado “A internet como espaço de produção e circulação de sentidos”, com base em Orlandi (2012, 2011, 2010a, 2009, 2004, 2001), Dias (2011) e Romão (2008), tomamos o espaço urbano como o lugar material em que o sujeito se significa e significa o mundo, bem como as Novas Tecnologias de Comunicação e Informação como parte do acontecimento discursivo urbano. Em 2.1.1, respaldando-nos em Pêcheux (2014; 1999), Orlandi (2014, 2013, 2006, 2001, 1996, 1994), Indursky (2011), Mittman (2010, 2008), Courtine (1999) e Pêcheux; Fuchs (1997), apresentamos o quadro teórico da Análise de Discurso, com o objetivo de compreender como sujeito e os sentidos se constituem, simultaneamente, já que se trata de uma teoria que se ocupa da relação que se estabelece entre língua, sujeito e história.

Em 2.1.2, buscamos compreender o funcionamento da memória, no espaço digital – onde os discursos são textualizados por diferentes materialidades significantes. Discutimos, então, o imbricamento da memória discursiva – que historiciza os dizeres – e da memória metálica, que funciona pela quantidade e pela repetição, com base nos estudos de Dias (2015, 2008, 2004), Orlandi (2013, 2010, 2006b e 2001), Courtine (1999) e Pêcheux (1999).

Na segunda parte deste capítulo, visamos compreender a estrutura e funcionamento das redes sociais. Desse modo, em 2.2, abordamos o funcionamento discursivo das redes sociais e em 2.2.1 e 2.2.2, contamos um pouco da história do *Facebook* (lugar onde circulam as materialidades significantes selecionadas e que constituem o *corpus* da nossa pesquisa)e, mais especificamente, das *hashtags* e dos *memes*, com base em Coelho (2014), Dias (2014, 2004), Dias:Coelho (2014), Dias;Couto (2011), Orlandi (2012a), Silveira (2013, 2011), Kirkpatrick (2011) e Dawkins (1976).

No último capítulo, intitulado “O funcionamento da memória em discursos na/em rede sobre o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo”, procedemos às análises das materialidades selecionadas, a partir do imbricamento da memória metálica com a memória discursiva no processo de produção e de circulação dos discursos em/na rede.

## CAPÍTULO 1

### FAMÍLIA, CASAMENTO E NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES

*“A verdadeira felicidade está na própria casa,  
entre as alegrias da família.”*  
(Leon Tolstoi )

Neste capítulo, nosso objetivo é traçar um panorama sobre a história da família, para compreender a sua constituição atual, bem como as diferentes configurações que ela vem obtendo mais recentemente. Para isso, respaldando-nos em Amaral (2012), Venturini (2012), Del Priore (2011/2009), Ariès e Duby (2009), Dias (2009), Aldrovandi (2006), Russo (2005), Genofre (2002), Lordello (2002), Wald (2002), Fachin (2001), Veruci (1999), Coulanges (1998), Pereira (1998) e Ariès (1978).

No item 1.1, traçamos um panorama histórico sobre a estrutura familiar, a fim de compreender como ela foi se modificando com o passar do tempo, porque, pela teoria que sustenta este trabalho, os sentidos significam pela história e pela memória. Em 1.1.1, voltamos nossa atenção para o Brasil, herdeiro do modelo familiar europeu, baseado no casamento e que perdurou desde a colonização até o Império, época em que o casamento era considerado não apenas sacramento pela igreja, mas também uma entidade política, que visava assegurar a transmissão de bens materiais e fortalecer a instituição familiar, já que era usado como forma de controlá-la e moralizá-la, sem deixar, no entanto, de considerar os aspectos econômicos. Abordamos ainda, as novas formas de configurações familiares, que embora não sejam recentes, ganharam maior visibilidade modernamente, em especial, as uniões entre pessoas do mesmo sexo, que têm sido objeto de leis e vêm produzindo discursos que irrompem dos mais distintos campos do saber.

Na segunda parte, em 1.2, discutimos como o Estado e a Igreja vêm interferindo no domínio do privado, já que funcionam como instituições normalizadoras/normatizadoras da família, por meio de leis e cânones, preocupando/ocupando-se em ditar regras e modelos a serem seguidos. Em 1.2.1, destacamos a influência da Igreja sobre a família, somente assim considerada quando fundada a partir da cerimônia religiosa do casamento, e em 1.2.2., elencamos algumas leis e decretos promulgados no Brasil, anteriores ao Código Civil de 1916 (CC/16) – considerado o marco histórico no que se refere à representatividade de família – até chegarmos ao Projeto de Lei 6583/13 (PL 6583), que institui o Estatuto da Família e define a entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma



mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda, por comunidade formada por quaisquer dos pais e seus descendentes.

Por fim, elaboramos um quadro que demonstra as mudanças pelas quais foi passando a família brasileira, bem como as leis que regulamentaram essa instituição desde o descobrimento do país até a aprovação do Estatuto da Família, em setembro de 2015. Pensamos que isso se faz necessário, porque de acordo com a teoria que sustenta este trabalho, os sentidos significam pela história e pela memória e foi a partir desse Projeto de Lei que as mais diferentes classes sociais se mobilizaram nas redes sociais, fazendo circular discursos que se posicionaram contra ou a favor da legalização do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

### **1.1 Sobre a Família: um pouco de história**

Não é novidade que a sociedade vem se modificando ao longo dos anos e que essas mudanças pressupõem transformações também em torno do imaginário do que é “família”. Logo, faz-se necessário refazer o percurso da evolução histórica das formações familiares para compreender a sua constituição atual, bem como as diferentes configurações que vêm ganhando visibilidade mais recentemente.

Nas sociedades antigas, os grupos sociais não constituíam, de fato, uma família, nos padrões que a concebemos hoje, já que predominava o que foi designado por Engels (1984), de matrimônio por grupos, em que cada mulher podia relacionar-se com mais de um homem (poliandria) e os homens com mais de uma mulher ao mesmo tempo (poligamia).

Assim, muito provavelmente, o primeiro modelo familiar teria se formado devido aos instintos sexuais humanos e perdurou até que a ideia de incesto e a intolerância dos machos adultos com relação às outras relações das suas companheiras com outros do mesmo grupo ganhou força. A partir daí, práticas até então comuns aos grupos passaram a ser combatidas, como, por exemplo, as relações sexuais entre irmãos ou entre pais e filhos. Desse estado primitivo de promiscuidade, originaram-se gradativamente, as famílias consanguíneas, punaluanas, sindiásmicas e monogâmicas. (ENGELS, 1984).

A família consanguínea é considerada a precursora do desenvolvimento familiar e só eram excluídos do regime matrimonial os ascendentes e descendentes, já que irmãos e irmãs, primos e primas de diferentes gerações eram considerados irmãos e, por conseguinte, maridos e mulheres, uma vez que o casamento entre eles era permitido (ENGELS, 1984).

No entanto, esse modelo acabou desaparecendo e cedendo espaço à família punaluana (“punalua” significa “companheiro íntimo”), que proibia a prática da relação sexual e o casamento entre os membros de um mesmo núcleo familiar, ligados por laços de sangue. Nesse tipo de organização familiar, a descendência e o direito à herança eram reconhecidos por meio da linhagem<sup>1</sup> materna, já que não se sabia ao certo a quem atribuir a paternidade. (ENGELS, 1984).

Com o tempo, a família deixou de se relacionar em grandes grupos para, aos poucos, se individualizar, solidificando seus laços. Nesse percurso, muitos foram os motivos que a uniram e houve épocas em que a busca pela sobrevivência e a ausência de laços afetivos entre os seus membros era bastante forte.

O casamento por grupos deixou de existir com o surgimento da família sindiásmica, na qual à mulher era dado o direito de se casar com apenas um homem, a quem devia respeito e fidelidade, mas o mesmo não era exigido dele. Nesse tipo de formação familiar, o vínculo conjugal podia ser dissolvido tanto pelo homem como pela mulher de maneira relativamente fácil, mas os filhos continuavam sobre a alçada da mãe, já que era ela a responsável pelos encargos da família (ENGELS, 1984).

Nessa época, a mulher/mãe ordenava o grupo familiar, detinha o poder, emprestava o sobrenome aos filhos e tomava decisões importantes, ao passo que o homem/pai, era a ela subordinada. De acordo com o autor citado, o matriarcalismo foi, no entanto, sendo deixado de lado, quando o homem/pai passa a assumir a responsabilidade pelo sustento da casa devido ao enriquecimento familiar proveniente das atividades agrícolas e da criação de gado, que possibilitaram aumentar a propriedade particular. Assim, devido ao acúmulo de riquezas, alguns homens passaram a assumir posições mais importantes do que as mulheres no interior da família e essa hegemonia masculina mudou o modo de dividir os bens materiais entre os filhos. Ou seja, se antes eles eram herdados das mães, nessa época, passaram a ser herdados dos pais, mas não havia ainda, o sentimento familiar e não era mais possível dissolver o casamento, sob pena de ter a herança familiar dividida.

Essa mudança na organização sucessória marca o início do patriarcado, sistema caracterizado por ter como forma de organização certo número de indivíduos subordinados ao poder do pai e também o surgimento da família monogâmica, na qual o homem passa a ser o

---

<sup>1</sup> Linhagem: Linha de parentesco; ascendência, estirpe, casta, raça. Condição social. Grupo de parentesco, geralmente subdivisão de uma sipe (espécie de clã, sem autonomia política) que se considera descendente unilinear de um ancestral comum. Disponível em: <<http://michaelis.uol.com.br/moderno/portugues/index.php?lingua=portugues-portugues&palavra=linhagem>> Acesso em: 26 Set. 2015.

responsável pelo sustento da casa e dos filhos e a mulher é relegada a mero instrumento de reprodução (ENGELS, 1984).

A monogamia pode ser considerada uma instituição que teria surgido na Grécia antiga (4.000 a.C.) e no Oriente Médio, concomitantemente à fundação das cidades, ao estabelecimento da propriedade privada e à descoberta da paternidade biológica, que colocavam o homem da época diante da questão da herança. Ou seja, o núcleo familiar teria surgido do receio da divisão dos bens materiais e do desejo de perpetuá-los por meio da herança transmitida aos filhos.

A família romana é um exemplo de instituição que se organizava em torno da figura masculina, pois os servos, a esposa e os filhos eram submetidos ao *pater familias*. De acordo com Engels (1984, p. 96, grifo do autor):

A princípio a família não se aplicava ao par de cônjuges e aos seus filhos, mas somente aos escravos. *Famulus* quer dizer escravo doméstico e família é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem. [...] a expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob o seu poder a mulher, os filhos e certo número de escravos, com o pátrio poder romano e o direito de vida e morte sobre todos eles.

Coulanges (1998, p.36) assinala que ao estudar a família romana fica evidente que o afeto nunca foi uma de suas características, já que o seu principal fundamento era a autoridade do homem sobre a mulher. Isto é, nesse modelo, reinava o autoritarismo masculino e a falta de direitos aos demais componentes, principalmente no que dizia respeito aos filhos e à mulher. Para Pereira (1998, p. 7), “[...] a família romana, longe de ser uma organização democrática alicerçada no princípio ético da afeição, tal qual a moderna, apresenta antes as características de uma entidade política, fundada no princípio da autoridade”.

Logo, a família podia ser entendida como o organismo natural formado pelo parentesco de sangue ou pelo casamento. Apresentava-se como um grupo fechado, bem delineado, submetido à autoridade do pai. Conforme Ariès e Duby (2009a, p. 43-44), “[...] no direito romano, o casamento era uma instituição privada, não escrita e pouco solene” e alguns desses conceitos foram incorporados, mais tarde, ao Código Civil Brasileiro e em algumas legislações.

Com o fim do *pater familias*, o poder foi transferido ao primogênito e/ou a outros homens pertencentes ao mesmo grupo familiar, mas nunca à matriarca ou às filhas, porque o pátrio poder era vedado às mulheres. No entanto, para que o filho pudesse casar, celebrar

negócios, obter empréstimos, tomar posse em cargos públicos ou exercer quaisquer outros atos da vida civil, necessitava de prévio consentimento paterno e só se tornava inteiramente romano, um verdadeiro ‘pai de família’, após a morte do pai (ARIÈS e DUBY, 2009a, p. 38, grifo dos autores).

Assim sendo, a família estava embasada em uma relação de poder e de propriedade e seus membros submetidos à figura masculina, mas com a expansão da doutrina cristã e, mais especificamente da igreja católica, só era considerada família aquela constituída por meio do matrimônio, sacramento que permitia que homem e mulher pudessem se relacionar sexualmente, somente para fins de procriação.

É importante lembrar, que nessa época, a conjunção carnal entre um homem e uma mulher não era considerada pecado quando acontecia após o casamento e com o objetivo de gerar filhos, mas caso a mulher não pudesse tê-los, era possível anular a união. Conforme Coulanges (1998, p. 47, grifos do autor):

Tendo sido o casamento contratado apenas para perpetuar a família, parece justo que pudesse anular-se no caso de esterilidade da mulher. O divórcio, para este caso, foi sempre, entre os antigos, um direito; é mesmo possível tenha sido até obrigação. Na Índia, a religião prescrevia que ‘a mulher estéril fosse substituída ao fim de oito anos’. Nenhum texto formal nos prova ter sido este mesmo dever obrigatório, igualmente na Grécia e em Roma. Todavia, Heródoto cita-nos dois reis de Espanha que foram obrigados a repudiar as suas mulheres porque estas se mostravam estéreis.

Sendo a mulher uma propriedade do marido, era obrigada a dar-lhe filhos, no entanto, a infertilidade masculina não era levada em consideração, já que não havia recursos suficientes para que ela fosse comprovada. Era, portanto, a busca pela reprodução e o desejo de preservar os bens materiais que induziam as pessoas a formar uma família e não os laços de afeto.

Nos séculos XV e XVI, o sentimento de família começa a se desenvolver em torno da criança, que quando adquiria porte físico para trabalhar, era entregue a outras famílias, nas quais era educada, dividindo com os adultos os afazeres domésticos e aprendendo ofícios. Conforme o autor citado:

Nessas condições, a criança desde muito cedo escapava à sua própria família, mesmo que voltasse a ela mais tarde, depois de adulta, o que nem sempre acontecia. A família não podia portanto, nessa época alimentar um sentimento existencial profundo entre pais e filhos.[...] A família era uma realidade moral e social, mais do que sentimental. [...] A família quase não existia sentimentalmente entre os pobres, e quando havia riqueza e ambição,

o sentimento se inspirava no mesmo sentimento provocado pelas antigas relações de linhagem. (ARIÈS, 1978, p. 231).

Independente da classe social, todas as famílias enviavam suas crianças para as casas alheias, enquanto recebiam nas suas, crianças vindas de outras. De acordo com o autor, elas aprendiam um ofício com outras famílias que não a sua e era assim também que a bagagem de conhecimentos e a experiência prática lhes eram transmitidas. (AIRÈS, 1978, p. 231).

Esse modo de prepará-las para o trabalho somente se modifica com o surgimento e a expansão da escola, no final do século XVI e início do século XVII, a qual passa a se preocupar com a formação moral das crianças, tentando afastá-las do mundo dos adultos, a fim de preservar sua inocência. Além disso, manter os filhos na escola possibilitava que os pais ficassem mais perto deles, estreitando ainda mais os laços sentimentais:

[...] A escola deixou de ser reservada aos clérigos para se tornar o instrumento moral da iniciação social, da passagem do estado de infância ao do adulto. [...] Essa evolução correspondeu a uma necessidade nova de rigor moral da parte dos educadores, a uma preocupação de isolar a juventude do mundo sujo dos adultos para mantê-la na inocência primitiva, a um desenho de treiná-la para melhor resistir às tentações dos adultos. Mas ela correspondeu também a uma preocupação dos pais de vigiar seus filhos mais de perto, de ficar mais perto deles e de não abandoná-los mais. (ARIÈS, 1978, p. 231-232).

O retorno da criança ao lar foi responsável pela configuração familiar do fim do século XVII, quando ela passa a ser um elemento fundamental na vida cotidiana e os adultos começam a se preocupar com a sua educação, com a sua carreira e com o seu futuro. Esse maior número de crianças na escola resultou, entretanto, na substituição da aprendizagem informal obtida em casa e ao mesmo tempo possibilitou também, uma maior aproximação entre os pais e os filhos. De acordo com Ariès (1978, p.232), “[...] a substituição da aprendizagem pela escola exprime uma aproximação da família e das crianças, do sentimento da família e do sentimento da infância, outrora separados”.

Conforme o autor, o clima sentimental que se desenvolveu na época, entre pais e filhos, se aproxima do sentimento que envolve pais e filhos nos dias de hoje e faz parecer que a família moderna nasce ao mesmo tempo em que a escola (ARIÈS, 1978, p.232). É nesse período, também, segundo o autor, que emergem algumas características da família moderna, como a igualdade entre os filhos e cuja origem seria o medo da decadência do patrimônio familiar.

De acordo com o autor, o privilégio do filho mais velho constituiu a base da sociedade familiar do fim da Idade Média até a segunda metade do século XVII, quando os moralistas educadores – também reformadores religiosos – contestaram a legitimidade dessa prática, que, na opinião dele, prejudicava a equidade familiar (ARIÈS, 1978, p. 234). A conquista de igualdade entre irmãos e o surgimento das escolas trouxe uma nova roupagem ao sentimento de família, agora ligada por laços de afeto e já prenuncia a família sentimental moderna. Ariès (1978, p. 235) confirma essa tese dizendo que:

[...] esse respeito pela igualdade entre filhos de uma família é uma prova de um movimento gradual da família-casa em direção à família sentimental moderna. Tendia-se agora a atribuir à afeição dos pais e filhos, sem dúvida tão antiga quanto o próprio mundo, um valor novo: passou-se a basear na afeição toda a realidade familiar.

Entre a segunda metade do século XVII e durante o século XVIII, conforme Ariès, houve uma forte influência da religião, representada, em grande parte, por imagens da Sagrada Família e por temas do Antigo Testamento. As representações das idades da vida ganharam grande destaque e momentos e datas familiares importantes, como o casamento e o nascimento, passaram a ser representadas pela iconografia.

Essa evolução do sentimento de afeto confirmou uma maior aproximação entre seus membros e as representações que antes eram de uma família mais dispersa passam para a representação da família em sua intimidade – no interior, na vida privada. Segundo o autor, “a iconografia nos permite acompanhar a ascensão de um sentimento novo: o sentimento de família” (ARIÈS, 1978, p. 234).

Com a aproximação entre os membros, a linhagem, único sentimento de caráter familiar até então conhecido – foi se enfraquecendo e desses sentimentos de intimidade teria surgido a família conjugal moderna. Conforme o autor:

[...] esse sentimento tão forte se formou em torno da família conjugal, a família formada pelos seus pais e seus filhos. [...] Nada aí lembra a antiga linhagem, nada acentua a ampliação da família ou a grande família patriarcal [...] Essa família, ou a própria família, ou ao menos a ideia que se fazia da família ao representá-la e exaltá-la, parece igual a nossa. O sentimento é o mesmo [...] Ele afasta-se cada vez mais das preocupações com a honra da linhagem ou com a integridade do patrimônio, ou com a antiguidade ou permanência do nome: brota apenas da reunião incomparável dos pais e dos filhos. (ARIÈS 1978, p. 223).

Com o surgimento do capitalismo (entre os séculos XV e XVIII), o casamento passou a ser considerado um contrato e até o século XIX, era realizado por conveniência e mediado

pelas famílias dos noivos, constituindo senão em uma negociação. Segundo Ariès e Duby (2009b, p. 124, grifos dos autores), os interesses, em sua maioria, eram econômicos, embora assumissem variadas formas, podendo ser “[...] móveis, imóveis, negócios [...] o nome, a consideração, a ‘situação’ [...] a ‘classe’ e a beleza fazem parte dos termos da troca”.

### **1.1. 1 Família e casamento no Brasil**

No Brasil, nos séculos XVI, XVII e XVIII, conforme Del Priore (2009, p. 109), “[...] o casamento erigia-se na Colônia por razões de Estado, pela necessidade de povoamento das capitanias e por questões de segurança e controle social”. No entanto, a diversidade entre a cultura do país recém-descoberto e a portuguesa, que sofria com as condições hostis da colonização, levaram a família a sofrer muito mais a coerção externa, dada a ausência de um sistema jurídico único positivado. Conforme destaca Fachin (2001, p. 8):

O Direito de família que o colonizador português, entre os séculos XVI e XVIII, transpôs para o território brasileiro, aqui sofreu muitas modificações, pelas circunstâncias peculiares de sua gente, embora a herança lusitana nessas terras seja fenômeno marcante para caracterizar o modelo colonial dominante de família.

Quase sempre arranjado ou por interesse, o casamento marcava o início de uma nova família e era uma importante forma de inclusão na sociedade da época, já que a preocupação com a manutenção do *status* social era muito mais importante do que o amor. Para Fachin (2001, p.9), “[...] o principal objetivo dessa sociedade era o fortalecimento da instituição familiar, que ocorria com o casamento entre famílias, gerando uma engrenagem de apropriação de bens nas classes mais abastadas”.

Além disso, estabelecido pela Igreja Católica, que usava argumentos a favor de uma escolha cuidadosa para o enlace matrimonial embora pautada em interesses econômicos e em acordos entre as partes interessadas, o casamento era considerado um negócio para a vida toda e era a forma encontrada pela família para assegurar a transmissão do patrimônio. De acordo Del Priore (2009, p. 112), “o risco do casamento por amor era o de subverter a função desta mesma instituição, desestabilizando a transmissão de patrimônio, a garantia das alianças” e os testamentos da época revelavam “tensões entre pais que viam seus filhos contrariá-los ao se casarem por amor” (DEL PRIORE, 2011, p.157).

A Igreja defendia então, o modelo patriarcal herdado da Europa e que se caracterizava pela dominação entre os sexos. Segundo a autora, essas relações reproduziam-se nas relações íntimas domésticas e a esposa era considerada “[...] uma escrava doméstica exemplarmente

obediente e submissa. Sua existência justificava-se por cuidar da casa, cozinhar, lavar a roupa e servir ao chefe da família com seu sexo”, reforçando entre as mulheres, “a tradição portuguesa que interpretava o casamento como uma tarefa a ser suportada”. (DEL PRIORE, 2011, p. 22-24).

Esse modelo familiar europeu, inaugurado pelo casamento, perdurou do Brasil Colônia até o Império e o casamento funcionava como uma “engrenagem de apropriação de bens nas classes mais abastadas”, cujo fim era o fortalecimento da instituição familiar (FACHIN, 2001, p. 09). Segundo Venturini (2012, p.14), o casamento centrava-se na procriação, “a qual tinha forte papel econômico, sendo função da prole a continuidade no gerenciamento dos negócios”, caracterizando-se assim, pelo forte cunho patrimonialista. O que prevalecia então, nesse tempo, no interior das famílias, quase sempre formadas a partir de casamentos por interesse, era uma disciplina patriarcal que se reproduzia ao longo dos anos.

Essas ideias sobre família e casamento não circulavam somente no âmbito religioso, dentro das igrejas, mas também “[...] na literatura e nos manuais de casamento que, não contentes em projetar modelos para a vida conjugal, colocavam tais modelos a serviço da Igreja e do Estado, dando uma dimensão moderna à ética do casamento e do amor conjugal” (DEL PRIORE, 2011, p. 29). Conforme a autora, os conservadores, os aristocratas e aqueles que detinham o poder na época, não abriam mão do conservadorismo do amor conjugal feito para a procriação e “[...] uma sólida barreira feita de opiniões de juristas, médicos e da própria opinião pública reagia a tudo que pudesse ferir as instituições básicas da sociedade, sobretudo a imagem da família e do casamento.” (DEL PRIORE, 2011, p. 252).

Durante o Império (1822 – 1889), a libertação dos escravos e a vinda de imigrantes ao Brasil, se reflete na vida social da família e a partir daí, é significativa a questão da matrimonialização para a obtenção do *status* de família que perdurou por séculos, pois ela só podia ser assim designada e concebida se fosse constituída por um homem e uma mulher, legalmente casados.

Durante todo esse tempo, embora o Estado tenha começado a assumir mais seu espaço como regulador dos direitos e deveres familiares, o matrimônio permanecia sobre a supremacia da Igreja Católica, que regulava sua celebração, impedimentos, dispensas e nulidade, cabendo ao Direito civil a responsabilidade basicamente pelo estabelecimento do regime de bens, dos alimentos e da criação dos filhos. Para Amaral (2012, p.2), “o casamento religioso era o único válido para efeitos civis e a Igreja competente para sua realização”.

Somente no Período Republicano, logo após à Proclamação da República, a supremacia da igreja sobre o casamento começa a se diluir e o Estado, por meio do Decreto



nº. 119-A, de 7 de janeiro de 1890, passa, enfim, a regulamentá-lo, tornando-o oficial em 24 de janeiro de 1890, pelo Decreto nº. 181, que vigorou a partir de 24 de maio do mesmo ano (LORDELLO, 2002).

Embora separados (Direito Civil e Direito Canônico), a influência da igreja ainda persistiria por um bom tempo, tanto que até hoje a realização do sacramento do matrimônio pela igreja é bastante procurado. Além disso, depois de mais de três séculos de regulamentação, ainda há ainda muita procura pelo Juízo Eclesiástico para resolver determinadas questões matrimoniais, como, por exemplo, a anulação do casamento. Segundo Verucci (1999), o fato de a Igreja ter controlado o casamento por tanto tempo fez com que suas normas exercessem influência, inclusive, no campo do Direito:

O Direito Canônico manteve sua autoridade até a promulgação da Lei que instituiu o casamento civil, em 1890, e mais além desta, pois a lei canônica continuou a exercer grande influência, tendo servido de base para muitas regras do direito de família da República, inclusive do Código Civil de 1916 (VERUCCI, 1999, p. 264).

No século XX, as grandes guerras mundiais, a emancipação sexual e econômica da mulher, a invenção de métodos contraceptivos seguros, o surgimento dos movimentos feministas, dentre outras transformações sociais, afetaram diretamente os valores e ideologias da família, que deixa de ser uma instituição voltada a manter os bens e a honra e começa a ser caracterizada pela afeição que une seus membros.

O amor passa a ser o pré-requisito principal para a união conjugal na família moderna, resultado de uma demanda romântica de satisfação do corpo, do coração e do espírito no sistema capitalista vigente. Desse modo, várias estruturas familiares passam a ser reconhecidas e o conceito de família adquiriu novos contornos.

A luta pelo respeito à dignidade do ser humano, o momento histórico, a evolução dos costumes, as técnicas da ciência e a constante luta pela desconstrução de mitos e preconceitos fez com que os indivíduos conquistassem direitos e usufríssem deles. Nesse contexto, as uniões derivadas de laços afetivos entre pessoas de mesmo sexo passaram a ser vistas com maior respeitabilidade e com o passar do tempo, se desenvolve um novo conceito de família: aquela formada não unicamente pelo sacramento do casamento, mas também por relações conjugais e/ou parentais, baseadas no afeto e nos interesses comuns que unem seus membros.

Dessa forma, desde aquela família patriarcal, oriunda do Direito Romano, até as novas configurações familiares, um longo caminho foi percorrido e, atualmente, há famílias com filhos, sem filhos, resultantes de reprodução artificial, com dois pais ou duas mães, entre

outras. Conforme Aldrovandi (2006, p. 6), “os avanços da ciência e da tecnologia criaram novas expectativas sociais e novas possibilidades para o Direito de Família, que não tem alternativa, senão sensibilizar-se com essas novas formas de organização social”.

Trata-se assim, de pensar em uma família contemporânea, constituída pela diversidade e cuja filiação não é somente consanguínea, mas resultado do amor e da convivência entre aqueles que a constituem. Muitos fatores têm contribuído para a emergência dessas novas estruturas familiares, que derivam da maior e melhor aceitação de novas configurações que se distanciam daquelas formadas por um homem e uma mulher, com ou sem filhos, vivendo sob o mesmo teto.

Essas modificações são oriundas de mudanças no contexto sociocultural, pois ao longo dos anos, as famílias foram se adaptando às mais variadas formas de representações, quer sejam sociais e culturais, quer sejam psicológicas e biológicas, em diferentes épocas e lugares e envolvem questões econômicas, afetivas, políticas, de parentesco, de vida privada, de lugares e de transmissão de bens e valores. Contudo, são transformações “[...] mais ensaiadas que efetuadas, encontram por toda parte formidáveis resistências religiosas, morais e políticas, escoradas nas ruínas de um Antigo Regime que nunca para de morrer [...], mas renovadas em suas justificativas e estratégias”. (ARIÈS e DUBY, 2009b, p. 571). Ou seja, a família tradicional passou por transformações e embora na sociedade atual haja diferentes configurações de família, ela ainda enfrenta resistências para que seja contemplada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

## **1.2. Instituições normatizadoras da família**

Todo esse percurso histórico permite afirmar que a Igreja e o Estado são as instituições mais presentes e que mais interferem na vida familiar, pois ditam regras e modelos a serem seguidos. Para a igreja, a família é considerada a célula vital e a primeira sociedade natural fundada no vínculo indissolúvel do matrimônio entre um homem e uma mulher, a quem é atribuída a tarefa de educar os filhos. No domínio do direito, ela é considerada a base de toda a sociedade e pode ser constituída por pessoas ligadas por vínculos de afeto, de parentesco civil ou sanguíneo.

Nesta parte do trabalho, discutimos como essas duas instituições atuam no seio familiar estabelecendo cânones e regras jurídicas que afetam a convivência em sociedade. Fazemos isso, porque conforme assinala Venturini (2012, p. 15), “a consequência imediata desse forte gerenciamento da vida familiar pelo estado e pela igreja, na sociedade, foi a

restrição severa a outras modalidades ou tipos de famílias, especialmente, as que contrariavam os dogmas religiosos”.

### 1.2.1. A Igreja

Conforme já assinalamos, com o advento do cristianismo, só eram consideradas famílias aquelas formadas por meio da cerimônia religiosa do casamento. É nesse período que surgem, também, os dogmas da igreja católica, dentre eles, o Direito canônico, compreendido por Wald (2002, p. 53-4, grifo do autor) como:

[...] o ordenamento jurídico da Igreja Católica Apostólica Romana [...] a denominação ‘canônico’ deriva da palavra grega *Kánon* (regra, norma), com a qual originariamente se indicava qualquer prescrição relativa à fé ou à ação cristã [...].

O cristianismo promoveu o casamento ao sacramento e, a partir disso, ele não poderia mais ser dissolvido pelas partes, pois somente a morte poderia separar essa união indissolúvel entre um homem e uma mulher, simbolizada pela troca de alianças. Desde o século X até o século XVI, o casamento foi então, regulado exclusivamente pelo direito canônico, tendo a Igreja monopólio de jurisdição nessa área. Segundo Russo (2005, p. 43), “[...] essa nova família veio alicerçada no casamento, sob a concepção de sacramento consolidada na livre e espontânea vontade dos nubentes. A mulher mereceu um lugar próprio, passando a ser responsável pelo governo doméstico e pela educação dos filhos”.

Com o apogeu do poder espiritual, a Igreja começou a intervir fervorosamente nas estruturas familiares, dedicando-se cada vez mais em combater tudo o que viesse a desarranjar o seio familiar e fazendo com que o adultério, por exemplo, passasse a ser abominado pela sociedade. Para Ariès (1987, p.169), “[...] no decorrer dos séculos XI e XII, a Igreja foi levada a intervir cada vez mais diretamente nos casamentos, a fim de controlá-los e aproximá-los do modelo sacramental que estava definindo e fixando”.

Para a Igreja, o controle do casamento implicava no controle dos indivíduos e os rituais religiosos passaram a constituir cerimônias públicas, legitimadas pela lei, com o fim de mostrar para a sociedade a formação de um novo e feliz casal. Segundo Coulanges (1998, p. 63), “o que une os membros da família antiga é algo mais poderoso que o nascimento, o sentimento, a força física: é o culto ao deus lar e aos antepassados”.

Entre os séculos XIV e XV, em virtude do excessivo rigor eclesiástico, surgiram vários conflitos entre o Estado e a Igreja e esse embate foi fortemente respaldado pela

expansão da doutrina protestante, veementemente contrária aos rigorosos desmandos dos Papas da época. Inaugurava-se, assim, o processo de laicização do poder político e do Direito de Família, movimento que se alastrou pelo mundo, rompendo os ciclos de poder da Igreja e afastando, pelo menos em tese, a ciência jurídica dos dogmas religiosos.

Embora ainda possam ser apontados resquícios do Direito Eclesiástico em todos os períodos subsequentes, é a partir desse período que o Estado começa a dar sinais de seu afastamento das normas de Direito Canônico, sustentando a responsabilidade pela regulamentação dos atos da vida civil, entre os quais se encontrava o casamento, que, a partir de então, não mais se revestiria de caráter sacramental, podendo, por bem, ser realizado no âmbito civil ou religioso.

Nos séculos XVI e XVII, grande parte das relações entre a Igreja Católica e os estados europeus estava centrada na luta contra o protestantismo (Contra-Reforma: Concílio de Trento: 1545-63, Inquisição, guerras religiosas) e no esforço para disseminar a fé nos novos impérios coloniais nas Américas, África e Ásia.

Em resposta ao protestantismo e ao movimento de secularização (laicização) do Direito de Família, a Igreja Católica contra-ataca, reunindo seus membros e autoridades para a realização do Concílio de Trento, cujo objetivo era ditar os rumos do Direito de Família, reafirmando antigos dogmas da Igreja Católica, tais como o sacramento do matrimônio e a condenação do concubinato em quaisquer de suas formas. Essas regras são mantidas e seguidas até os dias atuais pela Igreja católica.

## **1.2. 2 O Estado**

Em razão da evolução da humanidade e do próprio pensamento, o que era considerado comum e corriqueiro antigamente, nos tempos modernos passa a ser repensado, desconsiderado e/ou rejeitado pela sociedade. Nesse mesmo ritmo, devem estar as leis, que acompanham as expectativas e desejos sociais, para não se transformarem em letra morta. Segundo Venturini (2012, p.11), “[...] as mudanças ocorridas nas famílias perpassaram todas as camadas da sociedade e, como não poderia deixar de ser, impuseram-se ao direito que começou a se adequar às novas realidades, passando a regular cada vez mais com uma visão ampla e humana, essa instituição [...]”.

Na Europa, a interferência do Estado na família ocorreu durante a Revolução Francesa, seguida pela Revolução Industrial, períodos conturbados em que Estado e Igreja se contrapunham, ditando regras que regulamentavam o matrimônio em prol dos desejos de

ambos. É nesse período que se observa um enfraquecimento do poder da Igreja em detrimento do poder do Estado. Segundo Ariès e Duby (2009b, p.30), “o âmbito em que se fez mais evidente a invasão da autoridade pública é o da própria vida familiar. O casamento foi secularizado e a cerimônia, para ser legal, devia se realizar na presença de um funcionário municipal”.

São desse período também, os primeiros decretos impostos pelo Estado que regulamentavam as uniões entre os cônjuges. Conforme os autores, “[...] pelo importante decreto de 20 de setembro de 1792, um funcionário ficou encarregado do estado civil [...] Desse momento em diante, a autoridade pública assumiu uma participação ativa na formação da família”. (ARIÈS e DUBY, 2009b, 31). Os ideais da nova revolução impulsionavam o avanço legislativo pelo Estado com ênfase à proteção das famílias contra possíveis represálias da Igreja. Em suma, “[...] tratava-se de conservar o equilíbrio entre a proteção da liberdade individual, a preservação da unidade familiar e a consolidação do controle do estado”. (ARIÈS e DUBY, 2009b, 31).

No Brasil – no que tange à legislação – no final do período monárquico e início do período republicano, alguns decretos vigoraram até a aprovação do Código Civil de 1916 (daqui em diante CC/16), entre eles, o Decreto n.181, de 24 de janeiro de 1890, que, sob a elaboração de Rui Barbosa, legalizou o casamento civil no país. Nesse mesmo período, surgiram atos que separaram a Igreja do Estado, dentre eles, o Decreto n.521 do Direito Canônico, que proibia a celebração do casamento religioso antes do civil.

O marco histórico da representatividade de família foi à promulgação da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (CC/16), que reconhecia como “família”, a instituição constituída por meio do casamento, mas deixava todas as outras formas de união afetiva à margem da lei, assinalando a grande influência do direito romano sob o conceito da família tradicional, também designada “nuclear” (formada pelo pai, mãe e pelos filhos). De acordo com Fachin (2001, p.55), o Código Civil de 1916 reconhece o casamento como a única forma de constituir uma família. Nessa época, elas eram numerosas e o casamento, a forma de manter economicamente a propriedade privada, por meio da mão de obra barata e abundante.

Porém, ficaram de fora do Código Civil de 1916, aspectos e embasamentos legais que tratavam do modo de apropriação e da comunhão de bens dos filhos considerados ilegítimos, já que no artigo 359, preceituava que: “[...] o filho ilegítimo, reconhecido por um dos cônjuges, não poderia residir no lar conjugal sem o consentimento do outro”. Em suma, o CC/16 foi uma compilação de interesses que favorecia a classe dominante da época, e de acordo com Dias (2009, p.30):

[...] trazia uma estreita e discriminatória visão da família, limitando-a ao grupo originário do casamento. [...] As referências feitas aos vínculos extramatrimoniais e aos filhos ilegítimos eram punitivas e serviam exclusivamente para excluir direitos.

Um avanço no Código Civil de 1916 foi a Lei nº 883, que entrou em vigor em meados de 1949 e reconhecia o direito dos filhos considerados ilegítimos, garantindo a igualdade na divisão dos bens materiais e o direito à herança, independente da natureza da filiação.

Nas primeiras décadas do século XX, houve uma grande preocupação com tudo aquilo que poderia abalar o casamento e questões como o divórcio causavam temores nas famílias tradicionais e eram silenciados pela igreja. De acordo com Del Priore (2011, p. 246), “[...] apesar das transformações que chegavam, o Código de 1916 mantinha o compromisso com o Direito Canônico e com a indissolubidade do vínculo matrimonial”.

A revolução sexual, ocorrida em 1960, também possibilitou uma das maiores mudanças na história da família moderna, pois o conceito de maternidade começou a ser pensado fora do conceito de casamento. Nos anos que se seguiram, as ruas se tornaram um espaço “aberto” à liberdade entre os sexos, a moral sexual se flexibilizou e casais não casados legalmente passaram a ser cada vez mais aceitos socialmente. Falava-se em paternidade responsável, em planejamento familiar por meio de métodos naturais e em amor conjugal, como aduz Del Priore (2011, p. 301),

A entrada da mulher no mercado de trabalho também marcou a passagem da família para a contemporaneidade e a descoberta da pílula anticoncepcional, em meados de 1967, modificou ainda mais a estrutura familiar, porque possibilitou a organização dos nascimentos e fez com que o casamento, a partir daí, deixasse de ser um dos motivos para a união com vistas à procriação. Essa inovação científica transformou a instituição familiar e a alçou de entidade econômica à instituição alicerçada no amor.

Em 1977, entrou em vigor a Lei nº 6.515, denominada Lei do Divórcio, que normatiza os casos de separação da sociedade conjugal e do casamento, garantindo o rompimento de vínculos familiares e o direito de a mulher optar por continuar usando ou não, o sobrenome do ex-marido. Nessa época, conforme Del Priore (2011, p. 312), “[...] o casamento fundado sobre o amor, não é mais obrigatório e ele escapa às estratégias religiosas ou familiares; o divórcio não é mais vergonhoso e os cônjuges têm o mesmo direito perante a lei. A realização pessoal coloca-se acima de tudo: recusamos a frustração e a culpa”.

Todas essas leis e conquistas femininas possibilitam o surgimento de novas modalidades de família, como a monoparental, em que apenas o pai ou a mãe têm o dever de educar os filhos, assim como a homoparental, em que duas pessoas do mesmo sexo assumem essa função. A família passa, então, a ser pensada a partir do vínculo afetivo entre seus integrantes e também a legislação abre espaço para a busca da igualdade. Conforme Venturini (2012, p. 18):

Novas formas de família surgiram e, como o direito deve ser reflexo da sociedade, houve necessidade de acompanhar as evoluções sociais, abrindo caminho para Constituição Federal de 1988, com a perspectiva de avanço, no que se refere aos direitos do ser humano, à cidadania, à afetividade, alargando os direitos de personalidade e de individualidade de cada integrante da família.

Desse modo, nas últimas décadas do século XX, diferentes grupos sociais começam a pleitear o direito à representação, além de questionar as formas/estruturas familiares pré-construídas e estabelecidas historicamente. Essas demandas surgem quando esses grupos não se identificam ou não são reconhecidos por diferenças de sexo, raça, classe social, dentre outros. Contudo, é ainda muito forte a herança do modelo da família patriarcal e, embora alguns direitos tenham sido alcançados, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) – denominada “Constituição Cidadã” – marca uma grande mudança na estrutura social e familiar.

É a partir da CF/88, que as novas estruturas familiares passam a receber atenção especial do Estado, além de ter respeitados os direitos previstos no seu Art. 5º, que reza que: “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]” (BRASIL, 1988, p.05).

O reconhecimento das novas configurações familiares passa a ser garantido pelo disposto no art. 226, que estabelece que, “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado”. Para Genofre (2002. p.99), “a Constituição Federal de 1988 é um marco no cenário social e familiar porque passou a reconhecer a família como um grupo fundado no afeto, cada vez menos hierarquizado”. Desse modo, o modelo de família tradicional não seria mais a única forma de constituir um núcleo familiar, passando a ser considerada “família” toda união fundada no amor recíproco.

No que diz respeito à filiação, o artigo 227,§ 6º, da CF/88, estabelece a igualdade e assegura os direitos dos filhos resultantes do casamento ou da adoção e proíbe quaisquer tipos

de discriminação. Segundo Venturini (2012, p.19), há um grande avanço na concepção de família após a promulgação da CF/88:

O conceito de família, que antes se restringia a casais ligados pelo casamento, alargou-se, inaugurando uma visão mais humana de família, à medida que começou a considerar o afeto, a convivência e os valores, ressaltando, portanto a presença do elemento socioafetivo, rompendo definitivamente com o modelo heteroparental, fundado e alicerçado na chefia paterna.

Em 2002, passa a vigorar a Lei 10.406 (fruto do Projeto de Lei 634/75), que institui o Novo Código Civil Brasileiro (NCCB/02), cujo relator foi o parlamentar Ricardo Fiúza. O NCCB/02 foi sancionado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, no dia 10 de janeiro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União, no dia seguinte.

É a partir dessa lei que as famílias constituídas por laços de afeto e carinho passam a ser reconhecidas e a ter amparo legal, já que as leis até então aprovadas e até mesmo a Constituição Cidadã (CF/88) não regulamentava as uniões entre pessoas do mesmo sexo, que apesar de serem consideradas ilegais, existem há muito tempo. São algumas brechas no NCCB/02 que têm permitido que, com ações judiciais, sejam reconhecidas como “família”, as uniões que cultivam o cuidado, o respeito e o amor entre seus membros, independentemente do sexo. Para Dias (2009, p. 51):

[...] A ausência de regulamentação não impede que sejam identificadas como entidades familiares no âmbito do Direito das Famílias. A natureza afetiva do vínculo em nada o diferencia das uniões heterossexuais, merecendo serem identificadas como uma entidade familiar, pois tem como fundamento de constituição o mesmo alicerce presente nas demais: o afeto. (DIAS, 2009, p. 51).

Dizendo de outra forma, como a união estável entre pessoas do mesmo sexo não foi prevista na CF/88 nem nas leis que a antecederam, é a interpretação de um dos artigos do NCCB/02 que abre jurisprudência para garantir os direitos dos membros das novas modalidades de família. Conforme Dias (2006, p. 23-24):

A identidade sexual das partes não pode impedir que se veja a realidade. Mascaram a realidade não irá solucionar as questões que emergem das relações que, mais do que sociedades de fato, constituem sociedades de afeto, o mesmo liame que enlaça os parceiros heterossexuais. De outro lado, considerar uma relação afetiva de duas pessoas do mesmo sexo, como uma entidade familiar não vai comprometer a estabilidade social, acabar com a família e nem desestimular casamentos. Também não vai levar ao aumento



da prática homossexual. Apenas permitirá que um maior número de pessoas saia da clandestinidade, deixando de ser marginalizadas.

Influenciado pelos ideais da Constituição Federal de 1988 (CF/88), o Código Civil de 2002 (NCCB/02) representa, assim, um avanço no que se refere às relações de parentesco, pois no artigo 1.593, estabelece que “[...] o parentesco é natural ou civil, conforme resulte de consanguinidade ou outra origem” e possibilita interpretar que há outras configurações familiares, que não levam em conta o sexo dos seus membros, mas o afeto e o respeito mútuos.

Essas relações homoafetivas<sup>2</sup>, como têm sido designadas as famílias formadas por pessoas do mesmo sexo – parcialmente previstas pelas leis existentes, no Brasil, consolidam também o estado de filiação, que são situações jurídicas conferidas pelo registro civil de nascimento, que tanto podem derivar do vínculo biológico como do vínculo afetivo. Exemplo disso é a aceitação pelo pai/mãe, marido/esposa ou companheiro/companheira, da criança proveniente de outra relação, isto é, sem questionar a sua origem genética, conferindo-lhe amor, carinho, atenção e afeto.

No entanto, não há, em linhas claras, nem no CF/88 nem no NCCB/02, conforme já assinalamos, qualquer menção aos direitos reservados às uniões entre pessoas do mesmo sexo e, até agora, toda conquista se baseia em jurisprudências, isto é, em adaptações das leis. Isso implica dizer que, apesar de relativamente recente, o NCCB/02, quando aprovado, já estava desatualizado, pois grande parte dos direitos tidos como “novos” já existiam no texto da CF/88. Dessa forma, o que ocorreu, na verdade, foi uma reafirmação dos direitos já garantidos anteriormente, com nova roupagem.

Em 08 de julho de 2009, o Governador do Estado do Rio de Janeiro, Sergio Cabral, propõe a ADPF<sup>3</sup> (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) nº 132, sob o argumento de que o não reconhecimento das uniões homoafetivas caminhava na contramão de direitos humanos fundamentais como a igualdade, a liberdade e o princípio da dignidade da pessoa humana, previstos já na CF/88. A ação solicitava, ao STF, que o regime jurídico das

---

<sup>2</sup> A designação “homoafetividade” surgiu da busca por novas formas de designar as relações afetivas entre pessoas do mesmo sexo e a fim de silenciar a designação “homossexualismo” em que o sufixo “ismo” estaria relacionado à doença. A autoria desse neologismo é atribuída à desembargadora Maria Berenice Dias e foi utilizado, pela primeira vez, no domínio jurídico, em 14 de março de 2001, na primeira decisão judicial que reconheceu direitos sucessórios ao parceiro sobrevivente de um casal formado por pessoas do mesmo sexo.

<sup>3</sup> Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) é um tipo de ação, ajuizada exclusivamente no STF, que tem por objeto evitar ou reparar lesão a preceito fundamental, resultante de ato do Poder Público. Nesse caso, diz-se que a ADPF é uma ação autônoma. A ADPF é disciplinada pela Lei Federal 9.882/99. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=A&id=481>>. Acesso em: 11 Mai. 2015.

uniões estáveis, previsto no artigo 1.723, nesse Código Civil, fosse estendido às uniões homoafetivas e, especificamente, aos servidores públicos do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de assegurar-lhes benefícios, como previdência social e auxílio saúde, reconhecendo assim, a união estável entre casais do mesmo sexo.

A ação teve como relator o ministro Ayres Britto, que votou no sentido de validar a CF/88, que em seu artigo 3º, inciso IV, proíbe qualquer discriminação em virtude de sexo, raça ou cor e estabelece que ninguém pode ser diminuído ou discriminado em função de sua preferência sexual. Para o ministro, “o sexo das pessoas, não se presta para desigualação jurídica” (BRITTO, 2011). Foram favoráveis à decisão e ficaram também registrados na história, os ministros Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Joaquim Barbosa, Gilmar Mendes, Marco Aurélio, Celso de Mello, Cezar Peluso, Cármen Lucia Antunes Rocha e Hellen Gracie.

Em 05 de maio de 2011, o Supremo Tribunal Federal julgou a ADI<sup>4</sup> (Ação Direta de Inconstitucionalidade) nº 4.277, ajuizada pela Procuradoria Geral da República e, em uma decisão histórica, por unanimidade, decidiu reconhecer como entidade familiar a união estável entre pessoas do mesmo sexo, garantindo que os mesmos direitos e deveres dos casais heterossexuais em regime de união estável, como pensão e herança, em caso de morte de um dos parceiros, divisão de bens e pensão alimentícia em caso de separação, sejam estendidos também às uniões homoafetivas.

Aprovada a lei que regulamenta as uniões entre pessoas do mesmo sexo, algumas polêmicas continuaram a existir e houve até quem se recusasse a realizar o casamento entre casais homoafetivos, como ocorreu no Rio Grande do Sul, onde uma funcionária do cartório se recusou a proceder o registro civil da união estável de um casal homoafetivo, por afirmar ser contra os seus princípios religiosos.

No entanto, o RESP<sup>5</sup> 1.183.378-RS (Recurso ao Superior Tribunal de Justiça), ainda em 2011, reconheceu o direito ao casamento e, a partir dessa decisão do STJ daquele estado, diversas outras ações semelhantes começaram a surgir no país. Para procurar resolver divergências em alguns estados, com relação a não-aceitação de alguns cartórios, em realizar

---

<sup>4</sup> (ADI) Ação Direta de Inconstitucionalidade é uma ação que tem por finalidade declarar que uma lei ou parte dela é inconstitucional, ou seja, contrária à Constituição Federal. A ADI é um dos instrumentos daquilo que os juristas chamam de “controle concentrado de constitucionalidade das leis”. Em outras palavras, é a contestação direta da própria norma em tese. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/glossario/verVerbete.asp?letra=A&id=124>> Acesso em: 11 de Mai. 2015.

<sup>5</sup> De caráter excepcional, o recurso é impetrado contra decisões de outros tribunais, em única ou última instância, quando houver ofensa à lei federal. Também é usado para pacificar a jurisprudência, ou seja, para unificar interpretações divergentes feitas por diferentes tribunais sobre o mesmo assunto. Disponível em: <<http://www2.stf.jus.br/portal/>>. Acesso em: 13 Mai. 2015.

o casamento entre pessoas do mesmo sexo, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ)<sup>6</sup> editou a Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013, aprovada durante a 169ª Sessão Plenária do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), segundo a qual:

Art. 1º É vedada às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.

Art. 2º A recusa prevista no artigo 1º implicará a imediata comunicação ao respectivo juiz corregedor para as providências cabíveis.

Com essa resolução do CNJ, cartórios de todo o país passaram a ser obrigados a celebrar o casamento civil ou a converter a união estável em casamento entre pessoas do mesmo sexo. Essa é considerada uma grande conquista, como afirmou Maria Berenice Dias, desembargadora aposentada e uma das mais reconhecidas especialistas em Direito Homoafetivo do país, em entrevista à *British Broadcasting Corporation* (BBC), em maio de 2013. Segundo ela, "[...] a partir de uma eventual recusa, o casal gay precisaria levar sua demanda à corregedoria local e caberia a um juiz analisar o caso de acordo com o seu entendimento. Mesmo assim, não havia certeza de que o magistrado autorizasse o matrimônio". Como essa resolução tem força de lei, deve ser cumprida e, caso seja desobedecida, cabe comunicação de recurso ao próprio Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Apesar dos avanços com relação aos direitos das famílias constituídas por pessoas do mesmo sexo, um Projeto de Emenda parlamentar, apresentado no Senado, em 2013, vem na contramão dessas conquistas. O Projeto de Lei<sup>7</sup> 6583/13 (PL 6583), proposto pelo deputado evangélico Anderson Ferreira (PR-PE), em seu artigo 1º, “institui o Estatuto da Família e dispõe sobre os direitos da família, e as diretrizes das políticas públicas voltadas para valorização e apoio à entidade familiar”.

No entanto, no seu artigo 2º, define a entidade familiar como “[...] o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda, por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes”. Em palavras miúdas, em caso de aprovação do PL 6583, na versão que se apresenta, somente as

---

<sup>6</sup> O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) é uma instituição pública que visa aperfeiçoar o trabalho do sistema judiciário brasileiro, principalmente no que diz respeito ao controle e à transparência administrativa e processual. Disponível em <<http://www.cnj.jus.br/sobre-o-cnj>> Acesso em: 14 de Mai. 2015.

<sup>7</sup> Projeto de lei é um conjunto de normas que deve ser submetido à tramitação no legislativo, com o objetivo de se efetivar por meio de uma lei. No Brasil, um projeto de lei pode começar a tramitar tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal. Todo projeto de lei recebe um número específico ou protocolo, que lhe é designado a fim de facilitar a sua identificação e acompanhamento. Disponível em: <<http://www.jusbrasil.com.br/topicos/26554390/projetos-de-lei>> Acesso em: 14 Mai. 2015.

entidades familiares constituídas por um casal, formado por um homem e uma mulher, com um ou mais filhos naturais serão reconhecidas e terão a proteção do Estado.

Esse projeto de lei apaga, portanto, outras estruturas familiares como, por exemplo, as famílias formadas por dois homens ou duas mulheres ou por dois pais/mães e filhos, só por uma mãe/pai e filhos, por avôs/avós e filhos dos filhos, por tios/tias e sobrinhos, por pais/mães e filhos resultantes de outros relacionamentos ou gerados por barriga de aluguel ou ainda adotados, uma vez que a designação “descendentes” diz respeito unicamente à parentalidade biológica.

Em setembro de 2015, em uma seção especial, com 17 votos a favor e 5 contrários, o PL 6583/13 foi aprovado em caráter conclusivo, por uma Comissão Especial<sup>8</sup>, o que significa que, de acordo com os trâmites legais, segue para o Senado sem a necessidade de ser votado pelo plenário da Câmara.

Para facilitar a compreensão das leis que regulamentam a instituição familiar, no Brasil, elaboramos um quadro elucidativo, que apresenta um breve percurso histórico sobre a constituição da família brasileira, bem como as leis que a regulamentaram, desde o descobrimento do novo país até a aprovação do Estatuto da Família, em setembro de 2015.

Período	
Período colonial: Séculos XVI a XVIII. (1500-1822)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Padrão familiar português (patriarcalismo) e casamento centrado na procriação, por influência da igreja;</li> <li>- Casamento pela necessidade de povoamento das capitanias e de segurança e controle social. Fortemente influenciado pelos interesses familiares, visava assegurar a indivisão dos bens;</li> <li>- Ausência de sistema jurídico;</li> </ul>
Brasil Império Século XIX (1822 - 1889)	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Matrimônio como requisito para a obtenção do <i>status</i> de família, que só podia ser assim designada quando constituída por um homem e uma mulher, legalmente casados;</li> <li>- Soberania da Igreja Católica sobre a validação do matrimônio.</li> </ul>
Período Republicano	- Aparente diluição da supremacia da igreja sobre o

<sup>8</sup> As comissões especiais são criadas para: dar pareceres sobre projetos de Código; propostas de emenda à Constituição; reforma do Regimento Interno; apreciação de denúncias por crime de responsabilidade contra presidente da República, vice-presidente da República e ministro de Estado; estudar determinado assunto definido pelo presidente da Casa e analisar proposições que devem ser distribuídas para mais de três comissões de análise do mérito. Disponível: <<http://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/comissoes>> Acesso em: 15 Ago. 2015

Século XX (1889 até o Século XXI)	casamento e aprovação do Decreto no. 119-A, de 07/01/1890, que regulamentou o casamento civil; - Oficialização do Casamento Civil, pelo Decreto nº. 181, em 24 de janeiro de 1890; - Promulgação da Lei no. 3.071, de 01/01/1916, também conhecido como Código Civil Brasileiro de 1916 (CC/16), ainda fortemente influenciado pelo direito romano e que reconhecia a família como instituição formada pela união civil entre um homem e uma mulher, excluindo as demais configurações familiares; - Poder centrado no paternalismo; submissão da mulher e dos filhos, dentro de um matrimônio indissolúvel; - Famílias numerosas com o objetivo de manter economicamente as propriedades;
Século XX (década de 60 e 70)	- Revolução Sexual; - Uso dos métodos contraceptivos;
Século XX (década de 70)	- Aprovação da Lei 6.515/77, também conhecida como Lei do Divórcio, garantindo o rompimento dos laços legais do casamento.
Século XX (década de 80)	- Aprovação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que assegura os direitos das famílias; O Estado é responsável pela sua proteção; Assegura ainda, a igualdade de direitos dos filhos naturais ou adotivos, proibindo qualquer forma de discriminação;
Século XXI (Primeira década)	- Aprovação da Lei 10.406, que institui o Novo Código Civil Brasileiro (NCCB/02) e embora não abarque as uniões entre pessoas do mesmo sexo, fornece respaldo legal para regulamentá-las; - Solicitação do reconhecimento de direitos previdenciários a casais homoafetivos, pela ADPF no. 132, impetrada pelo governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral; - Ganham visibilidade novas configurações familiares.
Século XXI (Segunda década)	- Reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo, pela ADI, no. 4.277, que assegura os direitos e estabelece os deveres dos casais homoafetivos; - Aprovação da Resolução no. 175, de maio de 2013, que proíbe a recusa de habilitação e celebração do casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo; - Projeto de Lei 6.583/13 (PL 6583) instituiu o Estatuto da Família, mas a define como entidade formada unicamente a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio do casamento ou união estável; - Setembro de 2015: aprovado em caráter conclusivo, o

	PL 6583/13, por uma comissão especial, que seguiu para o Senado sem a necessidade de votação no plenário da Câmara.
--	---

No próximo capítulo, tomamos o espaço urbano como “lugar” material em que vive e (con-)vive a família moderna e em que discursos nela e sobre ela são formulados e circulam. Entendemos as Novas Tecnologias de Comunicação e Informação como um elemento importante da urbanidade, já que elas fazem parte do acontecimento discursivo urbano. Nosso olhar será direcionado à *internet*, como espaço que não somente armazena e faz circular discursos, mas que também os produz, organiza e articula, estabelecendo novas formas de relação com as informações e com o conhecimento, dos sujeitos com a sociedade e com outros sujeitos e com a própria materialidade do discurso.

## CAPÍTULO 2

### A INTERNET COMO ESPAÇO DE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE SENTIDOS

*“Esse espaço ciber  
produz transformações no modo  
de constituição do sujeito no mundo físico,  
no seu ser social, familiar, amoroso”.*  
(Cristiane Dias).

Neste capítulo, em 2.1, com base em Orlandi (2012, 2011, 2010, 2009; 2004 e 2001), Dias (2011) e Romão (2008), compreendemos as Novas Tecnologias de Comunicação e Informação como parte do acontecimento discursivo urbano e o espaço urbano como o lugar material em que elas produzem seus efeitos. Essas novas tecnologias e, em especial, o discurso eletrônico vêm modificando o modo como o sujeito se significa e, ao significar-se, significa o mundo.

Em 2.1.1, respaldando-nos em Pêcheux (2014, 1999), Orlandi (2014, 2013, 2006, 2001, 1996, 1994), Courtine (1999), Indursky (2011), Mittman (2010, 2008), Courtine (1999) e Pêcheux; Fuchs (1997), apresentamos o quadro teórico da Análise de Discurso, com o objetivo de compreender como sujeito e sentidos se constituem, simultaneamente, já que se trata de uma teoria que se ocupa da relação que se estabelece entre língua, sujeito e história. Em seguida, em 2.1.2, discutimos o entrelaçamento, no espaço digital – no qual os discursos são textualizados por diferentes materialidades significantes – da memória metálica, que acumula sentidos pela repetição e da memória discursiva, que atualiza os sentidos, com base nos estudos de Dias (2015, 2008, 2004), Orlandi (2013, 2010, 2006b e 2001), Courtine (1999) e Pêcheux (1999).

Na segunda parte deste capítulo, discutimos a importância das redes sociais na sociedade contemporânea, como espaços marcados pela conectividade e em que os sujeitos não apenas se conhecem e se relacionam, mas também vêm sendo utilizados para promover campanhas, lutar por direitos e se posicionar frente a questões polêmicas, como, por exemplo, o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Para tanto, nos baseamos em, Pêcheux (2014), Kirkpatrick (2011), Dias (2014, 2004), Dias e Coelho (2014), Coelho (2014), Silveira (2013), Orlandi (2012a), Dias e Couto (2011) e Kirkpatrick (2011).

Em seguida, em 2.2.1 e 2.2.2, tratamos da origem e funcionamento do *Facebook* e, por fim, em 2.2.2, abordamos as *hashtags*, que funcionam como indexadoras das informações

armazenadas em qualquer ponto da rede e que marcam o processo de produção dos sentidos de maneira bastante singular, de acordo com Coelho (2014), Dias (2014, 2004), Dias:Coelho (2014), Dias;Couto (2011), Orlandi (2012a), Silveira (2013, 2011), Kirkpatrick (2011) e Dawkins (1976).

## 2.1. O espaço digital como parte do acontecimento discursivo urbano

Para compreender como o sujeito e os sentidos se constituem no/pelo discurso digital, é necessário analisar, inicialmente, o funcionamento do urbano e das relações urbanas, bem como o homem foi, ao longo do tempo, desenvolvendo tecnologias que se manifestam no espaço da cidade, para significar a si mesmo e ao mundo.

Historicamente, a primeira via de acesso do homem à linguagem foi a oralidade. Porém, com o passar dos tempos e a necessidade de registrar não só aquilo que descobria, mas também os acontecimentos cotidianos, ele inventou a escrita, colocando na ordem do visual aquilo que antes era apenas da ordem da escuta e da fala. Desde então, as tecnologias da linguagem passaram por um longo processo, que vai desde as inscrições na pedra, no barro, no papiro, no livro impresso, nos muros da cidade até a chegada da tela do computador ou dos *smartphones*, modificando o modo como o sujeito se relaciona com a linguagem.

Para Orlandi (2009), o surgimento dessas novas tecnologias da linguagem, nos séculos XX e XXI, pode ser comparado à invenção da imprensa (século XV), mas não pode ser confundida com ela, em razão das suas especificidades técnica, científica e administrativa, além de sociais e políticas. Exemplo disso são as diferentes maneiras de o sujeito escrever no papiro ou na pedra e, mais recentemente, no computador.

Isso implica dizer que o digital produz efeitos sobre a escrita e sobre a língua, modificando o modo de produção dos sentidos. Conforme a autora:

[...] as diferentes linguagens com suas diferentes materialidades, e, entre elas, com decisiva importância, a digital, têm seus distintos modos de significar que, ao mesmo tempo, desafiam o homem, mas são também uma abertura para o (e do) simbólico. Lugar de invenção, de diferença, de exercício da habilidade (ORLANDI, 2009, p. 63).

Na sociedade contemporânea, a linguagem digital ou o discurso eletrônico, vem alcançando lugar de destaque, já que a rede mundial de computadores permite o acesso e o compartilhamento rápido de informações – sem contar as novas formas de relacionamento



interpessoal – produzindo, no sujeito, não apenas o efeito de mundo globalizado e de unidade, mas de saturamento dos sentidos. Para a autora, “[...] o espaço digital – ainda que seja virtual – tem sua materialidade e produz efeitos”. (ORLANDI, 2010, p. 10).

De acordo com Dias (2011a, p.16), a expansão da rede mundial de computadores torna possível, ao sujeito, estar em vários lugares diferentes ao mesmo tempo, ressignificando o sentido de mobilidade, que se articula ao de espaço urbano, já que ele pode, atualmente, estar “conectado” à rede mundial de computadores, em tempo real, via *Smartphones*, *Laptops*, *notebooks* e até mesmo por meio de aparelhos celulares menos sofisticados, que se interligam a redes de operadoras de telefonia ou *wifi*<sup>9</sup>.

Essa mobilidade possibilita, ao sujeito, fragmentar-se e locomover-se, no sentido de estar em diferentes espaços ao mesmo tempo, ainda que virtuais, estabelecendo uma relação cada vez mais próxima entre o espaço urbano e o espaço digital, de modo que eles se confundem e se imbricam. Conforme a autora, “a internet móvel nos permite cada vez mais acessar, de qualquer lugar, televisão, rádio, *e-mail*, *MSN*, *sites*, serviços públicos, até mesmo realizar transações bancárias. Hoje, com a *internet*, é possível clicar sobre ícones e nos movermos de um lugar a outro” (DIAS, 2011a, p.16). De acordo com ela, a cidade se modifica em função do “e” (de eletrônico), alterando também o modo como os sujeitos se relacionam com o espaço urbano e com os outros sujeitos.

Também para Romão (2008, p. 110-111), a rede eletrônica afeta os processos de constituição e de circulação dos sentidos “desfronteirizando as palavras dos sujeitos”, promovendo, assim, “[...] um espaço fluido de movências, empréstimos e identificações, levando o sujeito ora a enunciar como se a palavra do outro fosse absolutamente sua, ora como se a sua palavra fosse não apenas sua e, assim, estrangeira para si mesmo”. Conforme ela, compreender o modo de o sujeito construir sua discursividade implica compreender o funcionamento da memória, que possibilita a atualização dos discursos e também a heterogeneidade, pois as palavras do outro sempre atravessam as palavras do sujeito, no eixo da formulação.

Para Orlandi (2001), o espaço urbano é o espaço material no qual o simbólico e o político se articulam, produzindo efeitos no modo como a linguagem se espacializa. Nesse sentido, as Novas Tecnologias de Comunicação e Informação constituem um elemento importante da urbanidade, pois fazem parte da circulação e experimentação do/no espaço urbano.

---

<sup>9</sup> *Wi-Fi* é a abreviação de “*Wireless Fidelity*” e consiste em uma tecnologia da comunicação que não faz uso de cabos, pois geralmente é transmitida por meio de frequências de rádio, infravermelho, etc.

Pela perspectiva discursiva, a cidade é um grande texto que se dá a ler, abrindo brechas para o vestígio do possível. Conforme Orlandi (2004, p. 11), “nada pode ser pensado sem a cidade como pano de fundo. Todas as determinações que definem um espaço, um sujeito, uma vida cruzam-se no espaço da cidade”. No espaço urbano, sujeitos afetados pela ideologia e pelo inconsciente transitam, vivem, (re)produzindo sentidos, isso porque o corpo do sujeito e o corpo da cidade estão intimamente imbricados e não existem de maneira isolada.

De acordo com a autora, a cidade possui uma organização, que diz respeito ao imaginário sobre ela e que deriva dos discursos produzidos por especialistas do espaço urbano. Já a ordem se refere ao seu real, a sua forma histórica e aos seus movimentos (ORLANDI, 2011). É a ordem da cidade que nos interessa, neste trabalho e, mais especificamente, a ordem do discurso urbano.

Para a perspectiva discursiva, o espaço é determinante para a produção dos sentidos da/na cidade e o espaço urbano constitui um espaço material concreto, que funciona como um sítio de significação, demandando por gestos de interpretação. Para a autora, a cidade “[...] é uma realidade que se impõe com toda a sua força” (ORLANDI, 2004, p. 11) e compreender seus movimentos significa compreender as mudanças que se dão na vida do homem e na ordem social (ORLANDI, 2004, p. 12). Dizendo de outra maneira, o espaço urbano faz parte das condições de produção dos sentidos da/na cidade e pode ser compreendido como o enquadramento dos fenômenos ou práticas que acontecem nela. (ORLANDI, 2010, p. 12). Por essa perspectiva, a forma/dinâmica da cidade abre espaço para indícios do possível:

Através do modo de funcionamento do discurso da e na cidade podemos compreender tanto a constituição do sujeito urbano com seus modos de manifestação e a maneira com que vive, resiste, transforma, irrompe com novas formas de sociabilidade e de “comunicação”, conceito que preferimos abandonar a favor do discurso já que a linguagem serve para comunicar e para *não* comunicar na perspectiva discursiva em que nos situamos. (ORLANDI, 2004, p. 14).

Ao produzir discursos, nesse espaço material da cidade, o sujeito, afetado pela língua e pela história, se significa e significa o mundo, por meio da música, da poesia, do grafite, das pichações, dos *outdoors* e painéis, dentre várias outras formas de textualização do urbano, isto é, de diferentes materialidades significantes que funcionam como “flagrantes” da cidade em movimento, da narratividade urbana, compreendidas pela autora como “cenas de que o sujeito participa, sem distância” (ORLANDI, 2004, p. 30). Desse ponto de vista, o espaço digital faz

parte do acontecimento discursivo urbano, porque possui uma materialidade específica e constitui um dos lugares materiais nos quais a linguagem se espacializa, produzindo seus efeitos.

Para Orlandi (2012a, p. 69), estudar o espaço digital e, mais especificamente o discurso eletrônico, não significa, entretanto, “aplicar” o quadro teórico da Análise de Discurso a esse objeto de estudo, mas compreender a sua estrutura e funcionamento na produção dos efeitos de sentido no/pelo sujeito. Trata-se então, assinalamos mais uma vez, de compreendê-lo como espaço material, no qual os discursos são textualizados por diferentes materialidades significantes, que afetam o modo como o sujeito se significa e ao significar-se, interpreta o mundo.

Desse modo, neste trabalho, tomamos como ponto de partida a intrincada teia de relações entre espaço urbano, aqui compreendido como espaço material em que circulam diferentes discursos produzidos por sujeitos submetidos à língua e afetados pela história e o espaço digital, parte do acontecimento discursivo urbano e lugar onde irrompem discursos, procurando compreender o imbricamento entre a memória metálica e a memória discursiva. Partimos do pressuposto inicial de que a memória metálica funciona pela repetição, mas não historiciza os sentidos enquanto a memória discursiva também funciona pela repetição do mesmo, atualizando os dizeres.

### **2.1.1. A constituição do sujeito e dos sentidos**

Pela perspectiva discursiva, o discurso – entendido como “‘efeito de sentidos’ entre os pontos A e B” (PÊCHEUX, 1997, p. 82, grifo do autor) – é constitutivo do sujeito e tem como materialidade específica a língua, passível de falhas e equívocos. Isso equivale a dizer que a Análise de Discurso estuda as relações que se estabelecem entre a língua, o sujeito e a história. É o discurso que torna possível compreender como o sujeito e os sentidos se constituem em um processo complexo e simultâneo.

O discurso se materializa pela língua que, por sua vez, é o lugar onde a ideologia também adquire uma “forma encarnada” (ORLANDI, 2013) e que o sujeito se mostra, mas também se esconde. É a ideologia que produz nele, a ilusão de que o sentido só pode ser aquele e não outro. Conforme Pêcheux (2014, p. 146), é a ideologia que “[...] fornece as evidências que fazem com que uma palavra ou um enunciado ‘queiram dizer o que realmente dizem’”, mascarando o caráter material dos sentidos e provocando a ilusão de transparência da linguagem.

Esse caráter material de que fala Pêcheux diz respeito à inscrição do sujeito em dada formação discursiva, definida por ele como “aquilo que, numa formação ideológica dada, isto é, a partir de uma posição dada numa conjuntura dada, determinada pelo estado da luta de classes, determina *o que pode e deve ser dito*” (PÊCHEUX, 2014, p. 147, grifo do autor). Dizendo de outro modo, as palavras não possuem um único sentido, mas variam de acordo com as posições ocupadas pelos sujeitos que as enunciam. Conforme o autor:

[...] se uma mesma palavra, uma mesma expressão e uma mesma proposição podem receber sentidos diferentes – todos igualmente ‘evidentes’ – conforme se refiram a esta ou aquela formação discursiva, é porque – vamos repetir – uma palavra, uma expressão ou uma proposição não tem um sentido que lhe seria ‘próprio’, vinculado a sua literalidade. Ao contrário, seu sentido se constitui em cada formação discursiva, nas relações que tais palavras, expressões ou proposições mantêm com outras palavras, expressões ou proposições da mesma formação discursiva. De modo correlato, se se admite que as mesmas palavras, expressões e proposições mudam de sentido ao passar de uma formação discursiva a uma outra, é necessário também admitir que palavras, expressões e proposições literalmente diferentes podem, no interior de uma formação discursiva dada, ‘ter o mesmo sentido’ [...] (PÊCHEUX, 2014, p. 147-148).

No discurso, as formações discursivas correspondem às formações ideológicas e podem ser definidas como “[...] um conjunto complexo de atitudes e de representações que não são nem ‘individuais’ nem ‘universais’, mas se relacionam mais ou menos diretamente a *posições de classes* em conflito umas com as outras” (PÊCHEUX; FUCHS, 1997, p. 166, grifos do autor).

Isso significa que todo discurso é ideologicamente marcado. Nos termos de Orlandi (2013, p.43), “[...] o discurso se constitui em seus sentidos porque aquilo que o sujeito diz se inscreve em uma formação discursiva e não outra para ter um sentido e não outro”. Desse modo, o sentido pode ser sempre outro e uma palavra não significa, em uma formação discursiva, o mesmo que significa em outra. Segundo Pêcheux (2014), os sentidos não existem *a priori*, mas são determinados pelas formações discursivas nas quais o sujeito se inscreve.

Logo, pelo viés discursivo, “a questão do sentido é aberta” (ORLANDI, 2012b, p. 12), e é a noção de formação discursiva que permite que os sujeitos, situados numa determinada conjuntura histórica e que comungam do mesmo “conjunto complexo atitudes e de representações”, concordem ou não com o sentido das palavras.

As formações discursivas constituem um princípio de classificação, contudo, os seus limites não são fixos, porque, no interior delas, os sentidos estão em constante movimento, em

um processo contínuo de reconfiguração. São, portanto, as formações discursivas que permitem inscrever o dizer (e o sujeito) em um domínio discursivo e não em outro. Conforme Orlandi (1994, p. 11):

As formações discursivas não são definidas a priori como evidências ou lugares estabilizados, mas como regiões de confronto de sentidos. Tem-se necessidade das formações discursivas como sítio de significância (na relação com a diferença), assim como se tem necessidade da noção de unidade, para a língua, apesar dos equívocos que a constituem.

Para a autora, os sentidos irrompem do interior das formações discursivas, compreendidas como o lugar onde os dizeres são constituídos, que afetam, ainda que de forma inconsciente, o modo como o sujeito se significa. Esse é o efeito da interpelação do sujeito pela ideologia, que consiste em fazer com que ele seja levado a se identificar/desidentificar ou contraidentificar com certos dizeres e não com outros.

Partindo do pressuposto de que "toda prática discursiva está inscrita no complexo contraditório-desigual-sobredeterminado das formações discursivas que caracteriza a instância ideológica em condições históricas dadas" (PÊCHEUX, 2014, p. 197) e de que não existe prática sem sujeito, Pêcheux introduz o que designou de "modalidades da tomada de posição". Essas tomadas de posição dizem respeito à forma como o sujeito da enunciação, ao produzir seu discurso, se identifica com o sujeito universal, determinando a forma-sujeito.

A primeira modalidade remete ao que Pêcheux designou de superposição entre o sujeito da enunciação e o sujeito universal e consiste na identificação plena do sujeito do discurso com a forma-sujeito da FD que o afeta, caracterizando o "discurso do 'bom sujeito' que reflete espontaneamente o Sujeito" (PÊCHEUX, 2014, p. 199, grifo do autor). Já a segunda modalidade de tomada de posição abre espaço para a diferença, para a contradição, apontando para diferentes posições sujeito no interior de uma mesma Formação Discursiva e caracteriza o discurso do "mau sujeito", porque ao assumir seu lugar no discurso, o sujeito se contrapõe à forma-sujeito da formação discursiva que o domina. Conforme Pêcheux (2014, p. 199), essa modalidade consiste em "uma separação (distanciamento, dúvida, questionamento, contestação, revolta...) do sujeito da enunciação e os saberes da formação discursiva que o interpela".

A essas duas modalidades, Pêcheux (2014, p. 201-202) acrescenta uma terceira, que funciona sob o modo da "desidentificação, isto é, de uma tomada de posição não-subjetiva", que "constitui um *trabalho* (transformação - deslocamento) da forma-sujeito." Segundo ele, nessa modalidade de tomada de posição, o sujeito do discurso se desidentifica de uma

formação discursiva e de sua forma-sujeito para deslocar sua identificação para outra formação discursiva e sua respectiva forma-sujeito.

Em outros termos, “esse efeito de desidentificação se realiza paradoxalmente por um processo subjetivo de apropriação dos conceitos científicos e de identificação com as organizações políticas de “tipo novo” (PÊCHEUX, 2014, p.202)”. Para o autor, “todo sujeito é constitutivamente colocado como autor de e responsável por seus atos (por suas ‘condutas’ e por suas ‘palavras’)” em cada prática discursiva nas quais se inscreve e isso ocorre pela determinação do complexo de formações ideológicas e que no discurso, correspondem às formações discursivas (PÊCHEUX, 2014, p. 198, grifos do autor).

As formações discursivas seriam então, regionalizações do interdiscurso, compreendido por Pêcheux (2014, p. 149, grifos do autor), como “‘algo fala (*ça parle*) sempre ‘antes em outro lugar e independentemente’, isto é, sob a dominação do complexo das formações ideológicas”. Dizendo de outro modo, a interpelação dos indivíduos em sujeitos do seu discurso se dá por meio “[...] do complexo das formações ideológicas (e, mais especificamente, através do interdiscurso intrincado nesse complexo) e fornece ‘a cada sujeito sua realidade’, enquanto sistema de evidências e de significações percebidas – aceitas – experimentadas” (PÊCHEUX, 2014, p. 149).

Essa noção de interdiscurso tem sido frequentemente confundida com a noção de memória discursiva. Para Pêcheux (1999, p. 52), a memória suposta pelo discurso é sempre reconstruída na enunciação, que então, não deve ser tomada como advinda do locutor, mas como operações que regulam a retomada e a circulação do discurso, isto é, como materialidades discursivas oriundas de pontos de encontro dos discursos, resultantes da repetição e do efeito de paráfrase. Para o autor:

A memória discursiva seria aquilo que, em face de um texto que surge como acontecimento a ler, vem restabelecer os ‘implícitos’ (quer dizer, mais tecnicamente, os pré-construídos, elementos citados e relatados, discursos transversos, etc.) de que sua leitura necessita: a condição do legível em relação ao próprio legível. (PÊCHEUX, 1999, p. 52).

Em outras palavras, não se trata somente de uma memória mnemônica, mas dos efeitos de uma memória social, histórica e coletiva no processo de produção de sentidos. Pelo funcionamento desse tipo de memória, os saberes são atualizados no fio do discurso. Assim, formular pressupõe, ao mesmo tempo, lembrar, mas também esquecer ou silenciar discursos outros.

Diferentemente da memória como mecanismo que registra um acontecimento como uma série matemática e/ou cronológica, na memória discursiva há sempre um jogo de força em relação ao acontecimento discursivo. Segundo Pêcheux (1999, p. 52, grifo do autor), “[...] o acontecimento discursivo, provocando interrupção, pode desmanchar essa ‘regularização’ e produzir retrospectivamente uma outra série sob a primeira... O acontecimento, no caso, desloca e desregula os implícitos associados ao sistema de regularização anterior”. O autor chama a atenção, ainda, para o fato de que essa regularização discursiva “é sempre suscetível de ruir sob o peso do acontecimento discursivo novo, que vem perturbar a memória.” (PÊCHEUX, 1999, p. 52).

Courtine (1999, p. 18, grifo do autor) assinala que “há *sempre já* um discurso” e que esse enunciável é exterior ao sujeito enunciador. Além disso, assinala que para compreender o assujeitamento do sujeito, na ordem do discurso, é necessário articular o *nível da enunciação*, que compreende o sujeito da enunciação em determinada circunstância e o *nível do enunciado*, que constitui um espaço vertical, no qual se encontram todos os dizeres possíveis e ao qual ele designa *interdiscurso*. É esse “domínio de memória” que constituiu a exterioridade enunciável dos discursos. Entretanto, de acordo com ele, não é possível, nesse espaço interdiscursivo, assinalar o lugar do sujeito, pois o que ressoa, no domínio da memória, é somente uma “voz sem nome” (COURTINE, 1999, p. 18-19).

Trata-se de se pensar, então, em uma repetição vertical, que não se refere “[...] à série de formulações que formam um enunciado, mas o que se repete a partir disso, um não sabido, um não-reconhecido, deslocado e deslocando-se no enunciado: uma repetição que é ao mesmo tempo ausente e presente na série de formulações” (COURTINE, 1999, p. 21). Nas palavras do autor, essa repetição é da ordem de uma memória lacunar e não possui contornos definidos. São

[...] séries de formulações marcando, cada uma, enunciações distintas e dispersas, articulando-se entre si em formas linguísticas determinadas (citando-se, repetindo-se, parafraseando-se, opondo-se entre si, transformando-se...). É nesse espaço interdiscursivo, que se poderia denominar, segundo M. Foucault, domínio de memória, que constitui a exterioridade enunciável para o sujeito enunciador na formação dos enunciados ‘pré-construídos’, de que sua enunciação apropria-se (COURTINE, 1999, p. 18).

De acordo com ele, essas formulações-origem “[...] truncam-se, escondem-se para reaparecer mais a frente, atenuam-se ou desaparecem, misturando inextricavelmente memória

e esquecimento” (COURTINE, 1999, p. 19). É assim que os objetos do discurso, colocados sob a responsabilidade do sujeito enunciador, por meio da enunciação, adquirem sua estabilidade referencial no domínio de memória pela citação, pela recitação e pela formação do pré-construído (COURTINE, 1999, p. 20). Isso significa que não há sujeito no interdiscurso, mas que nele funcionam posições de sujeitos que regulam o próprio ato da enunciação. Conforme ele:

[...] o interdiscurso, sabe-se, fornece, sob a forma de citação, recitação ou pre-construído, os objetos do discurso em que a enunciação se sustenta ao mesmo tempo que organiza a identificação enunciativa (através do regramento de marcas pessoais, dos tempos, dos aspectos, das modalidades...) constitutiva da produção da formulação por um sujeito enunciador. E que acaba, assim, por desaparecer aos olhos de quem enuncia, garantindo, na aparição de um ‘eu’, ‘ aqui’ e ‘agora’, a eficácia do assujeitamento. (COURTINE, 1999, p. 20, grifos do autor).

Orlandi (2013, p. 31) compreende a memória discursiva como interdiscurso e a entende como o “[...] saber discursivo que torna possível todo o dizer e que retorna sob a forma do pré-construído, o já dito que está na base o dizível, sustentando cada tomada da palavra”. Trata-se então, de pensar no “conjunto de formulações feitas e já esquecidas” (ORLANDI, 2013, p. 33), que são atualizadas no intradiscurso.

Por essa perspectiva, ao produzir seu discurso, o sujeito mobiliza dizeres que se encontram deslinearizados, desintagmatizados no eixo vertical, que diz respeito à constituição dos sentidos, assumindo a responsabilidade por eles. Segundo a autora, é no eixo horizontal que os discursos são atualizados/linearizados e passam a ter esse/aquele sentido de acordo com a formação discursiva na qual se inscreve o sujeito que os produziu. Segundo ela, “[...] quando enunciamos há essa estratificação de formulações já feitas que presidem nossa formulação e formam o eixo de constituição de nosso dizer.” (ORLANDI, 2006a, p. 21). Há, pois, um entrelaçamento entre memória e atualidade, mas as palavras somente significam porque

[...] não são só nossas. Elas significam pela história e pela língua. O que é dito em outro lugar também significa nas ‘nossas’ palavras. O sujeito diz, pensa que sabe o que diz, mas não tem acesso ou controle sobre o modo pelo qual os sentidos se constituem nele. Por isso é inútil, do ponto de vista discursivo, perguntar para o sujeito o que ele quis dizer quando disse ‘x’ [...]. O que ele sabe não é suficiente para compreendermos que efeitos de sentido estão ali presentes. (ORLANDI, 2013, p.32)



Esses diferentes sentidos resultam do trabalho da história na língua, embora o sujeito seja afetado pela ilusão de que é a origem do dizer e de que aquilo que diz só pode ser dito de uma maneira e não de outra. De acordo com a autora, o interdiscurso (memória, dimensão vertical estratificada, eixo da constituição) sustenta o intradiscurso (dimensão horizontal, eixo da formulação), isto é, todo dizer irrompe no ponto em que o intradiscurso atravessa o interdiscurso (ORLANDI, 2001, p. 11).

Para Indursky (2003, p. 103), desse imbricamento do eixo da constituição com o eixo da formulação, resulta o efeito de memória, que permite que os sentidos se transformem e sejam ressignificados, deslizando de um domínio discursivo para outro. Conforme ela, tanto o interdiscurso quanto a memória discursiva fazem parte da memória social, mas não podem ser confundidos, pois enquanto o interdiscurso é produzido por vozes anônimas e diz respeito ao conjunto de dizeres possíveis, isto é, ao complexo de formações discursivas, a memória discursiva comporta somente os sentidos legitimados no interior de dada formação discursiva, autorizados pela forma-sujeito (INDURSKY, 2011), Conforme ela,

*A memória discursiva é regionalizada. Circunscrita ao que pode ser dito em uma FD e, por essa razão, é esburacada, lacunar. Já o interdiscurso abarca a memória discursiva referente ao complexo de todas as FD. Ou seja, a memória que o interdiscurso compreende é uma memória ampla, totalizante e, por conseguinte saturada. (INDURSKY, 2011, p. 87-8, grifos da autora).*

Isso não assegura, no entanto, que certos sentidos sejam repetidos no interior de uma formação discursiva, pois eles também podem ser recusados, apagados ou esquecidos, já que o sujeito, sem que tenha consciência disso, no interior da formação discursiva em que se inscreve, “escolhe” o que falar e o que calar. Conforme a autora, isso possibilita distinguir o “[...] *memorável*, que é da ordem do ‘todos sabem’, e a memória discursiva que é de ordem ideológica. É o ideológico que responde pela natureza lacunar de uma FD e da memória discursiva por ela representada” (INDURSKY, 2011, p.87, grifos da autora).

Para Mittman (2008, p. 119), a memória discursiva sustenta os gestos de produção e interpretação dos dizeres. Nesses gestos, os sentidos entram em confronto, se deslocam, se desdobram, produzindo o efeito de homogeneização e de naturalização. Também para a autora, a memória é algo preexistente e exterior ao sujeito, ou seja, é uma presença ausente, que funciona pela repetição, como um “estofamento” que dá sustentação ao novo discurso. No entanto, ela precisa remodelar-se para absorver e acomodar o novo acontecimento discursivo e funciona em uma via de mão dupla, pois se por um lado possibilita a

estabilização dos sentidos, por outro, movimenta-se de modo a desestabilizá-los. Conforme ela:

[...] a própria constituição do discurso se dá pela multiplicidade de fragmentos, de partículas disformes de discursos e, também, de saberes dispersos cujo manancial muitas vezes se perdeu. Alguns desses fragmentos, a partir de determinado movimento (de conflito, de confronto, de aliança, de sobreposição etc.), aproximam-se não de forma aleatória, mas sob controle pela ideologia que interpela o indivíduo em sujeito (MITTMAN, 2010, p.85),

### 2.1.2. Funcionamento da memória no discurso eletrônico

No espaço virtual/digital, as fronteiras de tempo e espaço são praticamente anuladas, considerando a velocidade dos cliques, ampliando ainda mais esse novo espaço de discursivização e reforçando a ilusão de totalidade do sujeito, de que ele pode dizer/saber tudo e de que nesse espaço de produção de sentidos tudo já foi dito. Para Dias (2004, p. 25),

[...] o virtual é tomado pelo sujeito na instância do imaginário, como se ali ele estivesse livre das coerções do mundo. No entanto, o virtual, sendo ele real, e, portanto, funcionando como dispersão e incompletude, coloca o sujeito no confronto com sua própria constituição material. Com sua própria constituição na história.

No (*cyber*)espaço, os dizeres são deslinearizados, pois o sujeito, conforme a autora, se constitui na própria velocidade do acontecimento, percorrendo diferentes *links* (hipertextos) que se sobrepõem e induzem a outros *links*, entremeando-se aos dizeres de outros sujeitos, produzidos em outro tempo e espaço (DIAS, 2008, p. 38).

Para Mittman (2008, p. 114), no espaço digital, a cada acontecimento histórico, modos de dizer antigos passam a adquirir sentidos particulares através de acontecimentos discursivos reinterpretados, inaugurando novas discursividades e novas maneiras de pensar, apagando os limites entre aquilo que é real e o que da ordem do virtual. Dizendo de outro modo, os retornos aos mesmos espaços do dizer não estariam de fora dos discursos em rede, visto que, o próprio fato de um discurso retornar em outro lugar já é outro e produz novas discursividades.

Nosso propósito, nesta seção é compreender como se dá o processo de produção/circulação de sentidos no meio digital. Para tanto, nos respaldamos em Orlandi (2010, p. 9), que afirma que, para compreendê-los, é necessário considerar três momentos importantes e que não podem ser apartados, quais sejam, a constituição, que diz respeito à história e à memória do dizer; a formulação, que se refere à linearização dos dizeres sob circunstâncias de enunciação específicas; e a circulação, que ocorre em dada conjuntura e sob certas condições.

De acordo com ela, embora a constituição e a formulação sejam importantes e não possam ser ignoradas, a circulação constitui o ponto de partida para compreender o funcionamento do discurso eletrônico, pois faz com que o sujeito tenha a ilusão de que está sempre diante de um novo discurso.

Esse modo de entrada produz, de acordo com a autora, consequências sobre a função-autor e sobre o efeito-leitor, que estão ligadas à natureza da memória à qual os sentidos se filiam e à materialidade significativa de seus meios. Para ela, as diferentes formas de memória produzem seus efeitos nos processos discursivos e afetam a função-autor e o efeito-leitor, porque qualquer forma de memória tem uma relação necessária com a interpretação e, conseqüentemente, com a ideologia (ORLANDI, 2010, p. 8).

Nesse sentido, afirma que ao produzir sentidos/interpretar, os sujeitos mobilizam a memória institucional ou a memória de arquivo, praticada por instituições como museus e escolas, ou ainda, em eventos e rituais. Essa memória normatiza/sustenta o processo de significação por meio da textualidade documental, isto é, o Estado individualiza os sujeitos por meio dos discursos disponíveis, mantendo-os em certa circularidade.

Da mesma forma, a memória discursiva também é mobilizada, pois conforme já adiantamos, preexiste ao discurso do sujeito. É uma memória lacunar e com falhas, constituída pelo esquecimento e que funciona pela repetição, sustentando cada tomada da palavra. É essa memória anônima que rege a produção dos sentidos, pois é mobilizada pelo sujeito, a cada formulação, sem que ele tenha consciência disso.

Já a memória metálica – conceito que começou a ser desenvolvido em 2001, por ela, para pensar a diferença entre a memória produzida na/pela televisão e o interdiscurso – é produzida pelas novas tecnologias de linguagem. É uma memória horizontal, da máquina, em que não há estratificação dos sentidos, mas adição, acúmulo. Conforme a autora:

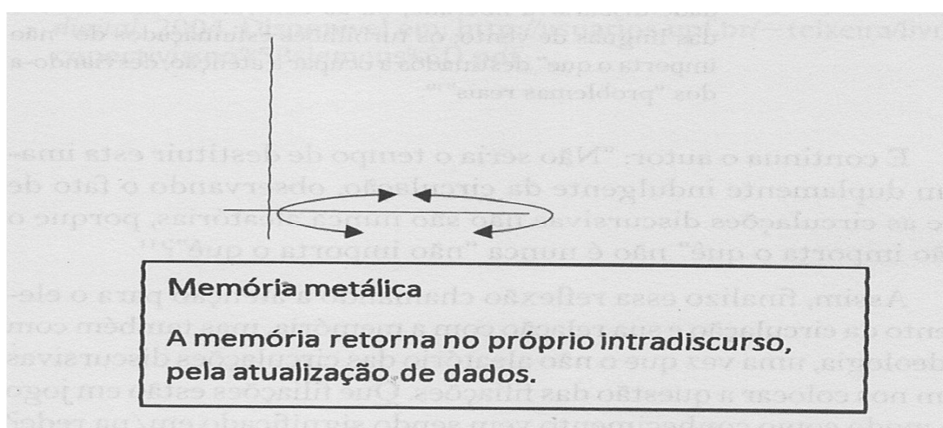
o que foi dito aqui e ali e mais além vai se juntando como se formasse uma rede de filiação e não apenas uma soma, como realmente é, em sua estrutura

e funcionamento. Este é um efeito – uma simulação - produzido pela memória metálica, memória técnica. Quantidade e não historicidade. Produtividade na repetição, variedade sem ruptura. E o mito, justamente, desta forma de memória é o “quanto mais, melhor” (ORLANDI, 2010, p. 09).

Na mídia, os processos discursivos funcionam pela produtividade, já que os discursos produzidos nela/por ela constituem a variação do mesmo e há sempre o retorno aos mesmos espaços do dizível. Trata-se de pensar, então, no funcionamento de uma memória da máquina, que não historiciza e homogeneiza os sentidos, já que funciona pela quantidade, pela repetição do mesmo, subtraindo o sujeito do seu acontecimento pessoal, da (sua) história, pois “[...] o que foi dito aqui e ali e mais além vai se juntando como se formasse uma rede de filiação e não apenas uma soma, como realmente é, em sua estrutura e funcionamento” (ORLANDI, 2010, p. 5).

Segundo a autora, ao contrário da memória discursiva, a memória metálica se caracteriza por ser achatada, horizontal, já que não há estratificação, mas repetição em série dos discursos/sentidos (ORLANDI, 2001, p. 180). Trata-se então, de um simulacro, que faz parecer que aquilo que está sendo dito é novo, quando, na verdade, é uma variação do mesmo. Exemplo disso, é que o sujeito ouve/lê a mesma notícia várias vezes, mas tem a ilusão de que está ouvindo/lendo algo novo. Isso ocorre porque a memória metálica funciona pela repetição e pela quantidade e constitui “[...] um dizer presentificado continuamente que funciona como se fosse uma memória, quando, na verdade, ele não é uma memória, ele é o dizer repetidamente re-atualizado” (ORLANDI, 2006b, p. 26-27).

Também por esse viés, e parafraseando Pêcheux (1999), Dias (2015, p. 289) afirma que a memória metálica é uma memória sem profundidade, que retorna no intradiscurso pela atualização dos dados. No gráfico que segue, a autora elucida esse funcionamento:



Fonte: An lise de Discurso em Rede: Cultura e M dia. Volume 1 – Campinas, SP: Pontes Editores, 2015.

Para ela, nas mídias digitais, o sentido é da ordem da quantidade e não há historicização dos dizeres, ou seja, é da instância da circulação e funciona pela repetição, reprodução, replicação, etc. Esses novos modos de circulação dos discursos em/na rede têm caracterizado uma nova forma de pensar a memória metálica como sendo uma memória da ordem do repetível, o que não significa, no entanto, que o sujeito, ao formular seu discurso, não seja afetado pela história e pela ideologia. De acordo com ela,

É justamente esse o funcionamento da memória metálica: produzir, pela quantidade, o esvaziamento do sentido do dizer engajado, significante na história. O excesso, a quantidade, sentidos da repetição em série, esvaziam o dizer, submetendo-o a uma existência técnica, replicável no eixo da própria circulação. Daí dizermos as mais curtidas, mais compartilhadas, os trending topics, que se formulam na quantidade replicável dos dizeres (DIAS, 2013 – 2015 - ENDICI, p.1).

Do nosso ponto de vista, não há como negar, no entanto, que no discurso eletrônico, apesar de os sentidos serem constantemente repetidos/re-atualizados, há o movimento dos sentidos e do sujeito, isto é, o funcionamento da memória discursiva, produzindo seus efeitos tanto no sujeito que formula o discurso como naquele que compartilha/curte/não curte um *post* ou uma página.

Se assim não fosse, e levando em conta que no meio digital não há historicização dos sentidos, mas apenas repetição (paráfrase), como explicar o que ocorre quando o sujeito não “curte” ou não “compartilha” um *post*/página porque não concorda com os discursos formulados e postos em circulação nele/por ele?

Se, no espaço digital, a atualização dos dizeres não diz respeito à filiação do sujeito a uma formação discursiva ou outra, mas à capacidade da máquina de armazenar uma grande quantidade de dados e informações, a circulação dos discursos seria apenas um movimento mecânico que produz o efeito de completude, de que nada mais pode ser dito?

Indo mais adiante, se levarmos em consideração o período em que Orlandi (2001) formulou o conceito de memória metálica e os avanços no campo das tecnologias de informação, não seria necessário repensar a afirmação de que em/na rede há somente a (re)atualização dos sentidos, isto é, que o discurso eletrônico funciona pela repetição e pela quantidade, apagando a possibilidade de que eles possam ser outros?

Acreditamos que isso pode até ocorrer, quando o sujeito concorda com aquilo que foi dito, quando “compartilha” ou “curte” algo, identificando-se com aqueles dizeres e

inscrevendo-se na mesma FD. No entanto, quando ele se desidentifica ou contraidentifica com os dizeres postos em circulação, mobiliza outros dizeres que estão inscritos na memória discursiva, produzindo deslocamentos nos sentidos já estabilizados.

Se o sujeito, ao produzir o discurso, repete no próprio dizer aquilo que ele não reconhece como um já-lá, e se isso o constitui enquanto sujeito filiado a uma determinada posição-sujeito e, conseqüentemente, a determinadas FD, esses retornos do/sobre os mesmos espaços do dizer estariam fora do gesto de replicar/compartilhar discursos que circulam na rede?

Diríamos, então, que os dizeres ao serem postos em circulação, no espaço virtual, são repetidos em quantidade pelo funcionamento da memória metálica, mas irrompem em/na rede pelo funcionamento da memória discursiva. Negar que os discursos em rede se filiam também à memória discursiva seria caminhar na contramão de que “todo discurso se estabelece na relação com um discurso anterior e aponta para outro” (ORLANDI, 2013, p.62).

Podemos, afirmar, então, que há, no espaço digital, uma memória que acumula e repete, por meio dos gestos de “curtir”, “compartilhar”, “*linkar*” e “comentar”, e que são próprios das redes sociais, mas essa identificação do sujeito com os dizeres só é possível porque ele se inscreve em uma ou mais formações discursivas e nega outras. Ou seja, nesse espaço virtual funciona também a memória discursiva.

## **2.2. Redes Sociais *Online* e produção de sentidos**

O advento da rede mundial de computadores impôs um novo processo na história, abrindo espaço não apenas para novas formas de divulgação do conhecimento, mas também de relações sociais e interpessoais. Tomamos aqui, nos termos de Dias (2004, p. 57), o *ciberespaço* como o “enredamento dos sujeitos que se conectam e produzem sentido”, reconhecendo a pluralidade e heterogeneidade que os constituem.

No mundo todo, a sociedade vem se organizado não somente por meio de panfletos ou cartazes produzidos por grupos estudantis das universidades, dos sindicatos dos trabalhadores ou dos partidos políticos, ou ainda, por meio das mídias locais, como jornais, emissoras de rádio e televisão, mas por meio da *Internet*. Organiza-se na rede para a rede, na rede para a rua e da rua para a rede. Um exemplo dessa conectividade foi a mobilização contra os governos ditatoriais em diversos países do Oriente Médio, que culminou na “Primavera

Árabe<sup>10</sup>, quando os sujeitos-cidadãos foram convocados a lutar pelos seus direitos pelo *Twitter* e *Facebook*.

No Brasil, a sociedade civil também se mobilizou, via redes sociais, em junho de 2013, a partir de uma pauta específica, proposta pelo MPL - Movimento Passe Livre, contra o aumento de 20 centavos na tarifa de transporte público em São Paulo. Entretanto, a essa pauta inicial se somaram outras e os protestos se intensificaram em junho daquele ano, quando mais de um milhão de brasileiros saiu às ruas para reivindicar por direitos básicos como saúde, transporte e educação de qualidade, apontando para o fortalecimento da sociedade civil.

Dizendo de outro modo, na contemporaneidade, os sujeitos têm se servido da tecnologia e, mais especificamente, das redes sociais *online* para as mais diversas finalidades, como para se relacionar com grupos com os quais se identificam, para promover campanhas de conscientização, para encontrar amigos/amores, para lutar por direitos essenciais, entre outras. Dentre essas redes sociais, podemos citar as comunitárias, que objetivam atender a interesses comuns de dado grupo social; as profissionais, como *Networking* e *Linkedin* cuja finalidade é estabelecer contatos profissionais e comerciais e o *Twitter*, *Orkut*, *Instagram* e *Facebook*, que possibilitam, ao sujeito, em poucas linhas, dizer o que está fazendo, pensando, como está se sentindo, além de compartilhar *links*, vídeos e fotografias.

Isso significa que embora os modos de interpelação do sujeito nas/pelas redes sociais sejam distintos, já que ora constituem convocações ora imposições, é a conectividade que tem marcado a forma de sua organização. Para Dias (2014, p. 12), a conectividade define a mobilidade contemporânea, expandindo os limites das relações entre os sujeitos, configurando liames sociais a partir de processos de identificação, resultantes do encontro metafórico entre a rua e a rede e vice-versa.

As redes sociais produzem, portanto, implicações importantes no espaço urbano, já que interpelam/convocam sujeitos, em hora e local determinados, constituindo assim, uma importante ferramenta para a finalidade política e social, funcionando como o “lugar” em que determinados sentidos são repetidos/reafirmados ou esquecidos/apagados.

Além disso, de acordo com Dias e Couto (2011, p. 638, grifos das autoras), as redes “[...] apontam para a volta do panóptico, o ‘tudo visto’ que está no cerne das redes sociais citadas. O sujeito que não se diz nesse espaço, que não ‘cutuca’, que não ‘curte’, que não ‘comenta’, que não ‘*twitta*’ os acontecimentos passa a não existir nesse ciberespaço.” Por

---

<sup>10</sup> A Primavera Árabe foi um período de transformações históricas nos rumos da política mundial e compreende a onda de protestos e revoluções ocorridas no Oriente Médio e norte do continente africano, quando a população foi às ruas para destituir ditadores do poder ou para reivindicar melhores condições de vida. Disponível em: <<http://www.brasile scola.com/geografia/primavera-Arabe.htm>>. Acesso em: 11 jul. 2015.

esse viés, nesses ambientes virtuais, os sujeitos inauguram uma nova forma de (con-) viver em sociedade, ou de “sociabilidade”, que deriva da alteridade, isto é, da necessidade de o sujeito se constituir por meio do outro (DIAS ; COUTO, 2011, p. 637).

A dispersão e/ou a dinâmica da fragmentação em rede, entretanto, produz no sujeito a ilusão do real, de ser dono de si (e do discurso), quando o que há, na verdade, é um efeito de realidade, uma dispersão do real. Nessa dispersão, eclodem sentidos de uma sociedade conectada/*online*, em que a circulação/produção e o compartilhamento da informação se distingue do modo de organização social constituído historicamente.

Para Orlandi (2012a, p. 16), o tempo real “é o tempo do capitalismo, da imediatez, efeito ideológico que ao mesmo tempo constrói um sujeito livre e responsável e o significa pela irresponsabilidade”. Nesses des-encontros, o sujeito segue em busca de si, procurando seu espaço/lugar/visibilidade na sociedade da tecnologia e da informação, que se materializa em redes, “no regime da *impressão da liberdade*” (ORLANDI, 2012a, p. 18, grifo da autora).

Podemos dizer, então, que há um imbricamento do sujeito que vive o mundo em expansão e, simultaneamente, no espaço “real” e no “virtual”, devido à facilidade de comunicação e às formas de expressão que se materializam em/na rede, onde se renovam os laços sociais, pois assim que o sujeito liga/conecta um aparelho, rompe as fronteiras do mundo físico e é afetado pela ilusão e/ou esquecimento que experimenta/vive “flagrantes” de uma vida fluida na cidade. As redes sociais constituem, portanto, espaços de identificação do sujeito e do processo complexo de constituição de sentidos, que não são literais/homogêneos, visto que resultam da relação do sujeito com a língua e com história.

Logo, compreender a formulação e circulação de sentidos nas redes sociais significa compreender o político, isto é, como o sujeito se mostra ou se esconde nesse espaço material, já que é submetido à língua e afetado pela história e que, em rede/na rede, não há uma continuidade linear entre o sujeito que escreve e aquilo que ele escreve, entre aquilo que lê e/ou compartilha, pois os dizeres só adquirem sentido quando postos em circulação, aqui entendido como o gesto de compartilhar informações e *links*, de copiar e de colar, de encaminhar/receber *emails*, entre outros.

No espaço virtual, os sentidos vão se constituindo pela provisoriade dos mecanismos que vão saltando aos olhos do sujeito, quer seja por *links* que os remete a outros textos, imagens ou *sites*, a outros sujeitos leitores e/ou autores, quer seja, pela identificação/desidentificação ou contraidentificação durante um gesto de interpretação. Isso significa que há, nos discursos em rede, *dispersões*, *incompletudes*. Para Dias (2004, p. 73), formular discursos em/na rede significa escolher ou selecionar um e excluir outros, atestando



a dispersão do sujeito em sua constituição, embora ele tenha a ilusão (e trabalha-se no sentido de produzir esse efeito), de que ele controla, domina e determina os sentidos, por meio de comandos do computador e de conexões em rede.

### 2.2.1 Origem e funcionamento do *Facebook*

Segundo artigo publicado no *site* Terra<sup>11</sup>, em fevereiro de 2004, embalados pela onda dos *blogs*, Mark Zuckerberg, Dustin Moskovitz, Eduardo Saverin (brasileiro) e Chris Hughes, ainda adolescentes e alunos de Harvard, lançaram o *Facebook*, na época, ainda conhecido como *thefacebook.com*.

Essa rede social teria sido idealizada, inicialmente, por Zuckerberg, em outubro de 2003, com o objetivo de configurar um espaço no qual os estudantes da universidade onde ele cursava o segundo ano de Ciência da Computação, pudessem encontrar amigos, dividir e compartilhar opiniões, vídeos e imagens. Dada sua popularidade, a rede se estendeu ao Instituto de Tecnologia de Massachusetts (MIT), à Universidade de Boston, ao *Boston College* e a todas as escolas *Ivy League*. Mais tarde, mais universidades foram sendo adicionadas.

Esse sucesso se deu, segundo Kirkpatrick (2011, p. 21), porque “à diferença de praticamente qualquer outro site ou negócio de tecnologia, o *Facebook* é, profunda e prioritariamente, sobre pessoas. É uma plataforma para que elas obtenham mais da própria vida”. Ainda de acordo com o autor, o sucesso de sua criação, se deu porque, nesse período as redes de relacionamento eram mais densas e, na adolescência as pessoas geralmente se socializam com mais intensidade do que em qualquer outro momento da vida. Para o autor, é durante o período estudantil que o sujeito se fixa sobre si mesmo com mais intensidade em um processo contínuo de construção e de reconstrução identitária (KIRKPATRICK, 2011, p. 21).

Ainda em setembro de 2004, o *thefacebook.com* ganhou o "mural", permitindo que os usuários enviassem mensagens aos seus amigos. Com a expansão de sua fama, em agosto de 2005, a rede se tornou conhecida simplesmente como *Facebook* e os usuários também puderam compartilhar fotos. Nesse mesmo ano, a rede foi liberada para acesso em todo o mundo e no dia 26 de setembro, do ano seguinte, qualquer pessoa já podia criar a sua própria conta.

---

<sup>11</sup> Terra (2014) <<*Facebook completa 10 anos: conheça a história da rede social*>> Disponível em: <<http://tecnologia.terra.com.br/facebook-completa-10-anos-conheca-a-historia-da-rede-social,c862b236f78f3410VgnVCM20000099cceb0aRCRD.html>>. Acesso em: 25 jul. 2015.

Em pouco tempo, a rede alcançou milhões de usuários, se popularizando em todas as partes do planeta, especialmente entre os mais jovens, até ser considerada a maior rede social do mundo. Ainda em 2006, inovou também com outra opção, por meio da qual, todos os usuários poderiam se “reunir” em uma ou mais comunidades.

Em 2007, o *Facebook* passou a liberar o compartilhamento de vídeos, aumentando ainda mais o número de usuários e, no ano seguinte, foi criado um *chat*, além de se tornar um aplicativo, na época, para *Iphone*. Embora tivesse sido criado em parceria, após sua popularidade, em 2008, seus idealizadores entraram em disparidade de ideais e, depois de alguns acordos, e para pôr fim à disputa de quem seriam os “pais” do *Facebook*, Zuckerberg comprou os direitos da rede social. Em 2009, criou o botão “curtir” e, em março daquele mesmo ano, lançou a nova versão do *Facebook*, com *layout* redesenhado e uma nova página. Em 2011, a rede atingiu 845 milhões de usuários e, no final de 2012, chegou à marca de 1 bilhão.

Apesar de ter aberto espaço para outros públicos, a meta inicial da rede social foi preservada e além de permitir ao usuário conversar com amigos e compartilhar mensagens, *links*, vídeos e fotografias, permite ainda, receber as novidades das páginas comerciais, além de oferecer inúmeras opções de entretenimento. Kirkpatrick (2011, p.230) afirma que, nos dias atuais, boa parte das pessoas já não troca endereços de *e-mail* e números de telefone celular, mas se encontra no/pelo *Facebook* e que aquelas que não têm uma conta nessa rede social são consideradas cada vez mais inalcançáveis por amigos desconhecidos.

Para fazer parte da rede, o usuário deve se cadastrar e seguir algumas orientações para editar seu perfil. Assim, ao entrar no *Facebook*, é aberta uma página para um cadastro inicial e gratuito, no qual devem ser declarados nome, sobrenome, *email*, sexo, data de nascimento, além de uma senha. Depois que a conta é criada, a rede social sugere que o usuário localize seus amigos, que já estão cadastrados por meio dos seus contatos de *email* e/ou *MSN Messenger*. Essa etapa é opcional, mas para que as pessoas encontradas façam parte do mesmo grupo de amigos, o usuário deve solicitar uma autorização para adicioná-las e, caso seja aceito o convite, recebe uma confirmação do novo “amigo”. Além disso, essa rede social possibilita enviar convite por *email* para as pessoas que ainda não possuem perfis na rede.

Ao editar o seu perfil, são solicitadas informações básicas do usuário, assim como cidade em que nasceu e/ou mora, sexo, data de nascimento, idiomas que compreende, além de informações adicionais como local de trabalho e formação escolar/profissional, além de preferências pessoais. Também é possível usar como foto de perfil, foto pessoal copiada de arquivos ou tirada com *webcam*. Um aspecto que chama a atenção é que, com exceção das

informações básicas e da foto do perfil, a privacidade de tudo aquilo que o usuário publica em sua página é assegurada, a menos que o usuário opte por não mantê-la.

Na página inicial, o "*feed* de notícias" corresponde às atualizações dos amigos, aos *links* nos quais eles divulgam os vídeos, às notícias, por exemplo, e o usuário pode comentar cada item ou clicar no botão "Curtir" para demonstrar que gostou/se identificou com aquele conteúdo. Da mesma forma, o campo "O que você está pensando?" pode aparecer no "*feed* de notícias" dos demais usuários e marca a entrada do sujeito na rede, interpelando-o a falar de si, de subjetivar-se e sua resposta deixa vestígios de sua posição no mundo. Nesse espaço virtual, o sujeito "[...] cria um lugar de enunciação de si, de busca pelo sentido de sua existência, o seu lugar na história" (DIAS; COUTO, 2011, p. 641). Quanto mais um conteúdo for curtido ou comentado, mais ele aparece para as pessoas da rede do usuário e novas opções foram criadas para dar mais dinamicidade ao *feed* de notícias, como a possibilidade de publicar como ele está se sentindo, o que está lendo, para onde está viajando, que canção está ouvindo etc. Para o autor citado, "o *Facebook* pode funcionar como uma espécie de memória auxiliar. Enquanto você caminha por uma rua, pode consultar seu perfil para saber quando esteve lá pela última vez e com quem" (KIRKPATRICK, 2011, p. 303).

Na opção "mural", ao clicar sobre um nome, é possível saber, em ordem cronológica, o que foi curtido, recomendado, publicado e quem foi adicionado recentemente e, caso o usuário precise falar, particularmente, com um amigo ou com um grupo privado, há a opção "campo de mensagem", onde tudo aquilo que é dito, fica registrado na mesma janela. A opção "bate-papo" possibilita a troca de mensagens instantâneas entre os usuários que estão *online* e são sinalizadas por uma bolinha verde, na coluna esquerda da página inicial.

O uso de aplicativos externos expandiu ainda mais o *Facebook*, proporcionando diversos funcionamentos interessantes para a rede, colaborando ainda mais para seu crescimento e disseminação, pois além de dar visibilidade às empresas, produz, no sujeito, o efeito de sentido de colaboratividade/de sociabilidade devido à possibilidade de ele poder "curtir" e "comentar" *posts* e de compartilhar os mais variados tipos de textos, criar eventos, fazer listas de vídeos e articular automaticamente o que for nele publicado a outras redes como o *Twitter*, o *Instagram* e o *Youtube*. Segundo Dias e Couto (2011, p.640), essa possibilidade de curtir/compartilhar configura a ideia de identidade – definida não como algo fixo, mas como um movimento na história – fornecendo pistas da presença do sujeito e da posição que ele ocupa em uma formação social.

Todas essas possibilidades de comunicação trouxeram e atribuíram, ao *Facebook*, características peculiares, conforme afirma Kirkpatrick (2011, p. 21), pois

[...] muda a forma como as pessoas se comunicam e interagem, como os comerciantes vendem seus produtos, como os governos chegam aos cidadãos e até como as empresas operam. Está alterando a natureza do ativismo político e, em alguns países, está começando a afetar o processo da própria democracia. Já não é apenas um brinquedo para estudantes universitários.

Esses são efeitos da conectividade, desse estar *online*, de estar em/na rede, onde o compartilhamento de informações são (des)centralizadas e irrompem com o imaginário pré-estabelecido socialmente.

### 2.2.2. Memória na/em rede: as *hashtags* e *memes*

Decorrente de um processo evolutivo do mundo contemporâneo, vivemos atualmente em um ambiente de imersão tecnológica. É no espaço virtual/digital que as informações e o conhecimento estão disponíveis e são atualizadas. É também por meio dele que os sujeitos se conhecem e se relacionam. Podemos dizer ainda, que aquilo que se passa na vida cotidiana, no campo do real, está também nesse ciberespaço e ganha visibilidade por meio de diferentes materialidades significantes, como fotos, textos, vídeos, entre outras.

Conforme já adiantamos, nas redes sociais, a produção dos sentidos se dá simultaneamente pelo imbricamento da memória metálica e da memória discursiva e um desses funcionamentos ocorre pela *hashtag*. Para Dias e Coelho (2014, p. 235), as *hashtags* são uma re-atualização constante do sentido e funcionam pela quantidade.

Sem tradução para o português, as *hashtags* são palavras-chave antecedidas do símbolo # (“cerquilha”, popularmente conhecido, no Brasil, por “jogo da velha” ou “quadrado”). Nas redes sociais, são utilizadas para buscar uma informação, tópico ou discussão e funcionam como indexadoras de conteúdos publicados, de modo a facilitar a sua busca.

As *hashtags* surgiram no *Twitter* para ranquear os assuntos mais comentados. Após seu apogeu, foram transformadas em *hyperlinks* e sua listagem em uma barra lateral, organizadas em *trending topics*<sup>12</sup>, permitindo ao usuário, ao clicar sobre essas palavras-chave, ser levado para a página de resultados do *site* na qual estão listadas as publicações sobre ela. Mais tarde, as *hashtags* ganharam algumas funções extras e passaram a ser utilizadas também no *Instagram* para compartilhar fotos e no *Facebook* para compartilhar os

---

<sup>12</sup> *Trending topics* ou TT's (assuntos do momento) são listas em tempo real das palavras mais postadas no *Twitter* em todo o mundo. Disponível em: <[www.twitter-brasil.net/](http://www.twitter-brasil.net/)>. Acesso em: 12 Jul. 2015.

mais diferentes tipos de texto. Atualmente, são utilizadas em diversas redes sociais para delimitar comportamentos e assuntos do dia a dia e, conforme Silveira (2013, p. 06):

[...] não são meros instrumentos de comunicação, seus usos vão além de aspectos meramente instrumentais. O que temos é um ambiente em que a linguagem informática, a linguagem política e a linguagem midiática são postas em relação, fazendo desaparecer as diferenças discursivas da frase política e da frase eletrônica (*hashtag*).

A autora afirma também, que a *hashtag* pode ser entendida como um acontecimento discursivo, ou nos termos de Pêcheux (2012), como o “ponto de encontro de uma atualidade e uma memória”. Atualidade por circular/viralizar o mesmo dizer no ciberespaço e memória porque repete já-ditos em outro lugar, em outras condições de produção. Para ela, o ciberespaço “unifica, mistura e deslineariza os sentidos - num imbricamento discursivo e hipertextual que (entre)laça a memória e o esquecimento” (SILVEIRA, 2011, p.1)

As *hashtags* funcionam também como marcadores para que os usuários encontrem e sigam e/ou se filiem a uma cadeia discursiva ou articulem listas de contatos ou apoios públicos com outros usuários com interesses semelhantes. São utilizadas ainda, de modo informal, apenas para expressar algo (como um contexto, por exemplo), sem uma aparente intenção de categorizar busca posterior ou compartilhamento.

Nesse funcionamento – essa sucessão da oralidade, da escrita e da informática, como modos específicos do discurso do ciberespaço – os deslocamentos aportam de centros de gravidade, que se propagam em outros tantos centros. Quando uma *hashtag* viraliza, na mídia, é porque aquela unidade de informação adquiriu a capacidade de se reproduzir de forma independente espalhando-se com força e velocidade exponenciais.

Por uma perspectiva discursiva, as *hashtags* não apenas “[...] vão criando pela indexação, modos de acesso a informação armazenada em qualquer ponto da rede [...]”, como também são um convite à colaboratividade (DIAS; COELHO, 2014, p. 236). Ainda conforme os autores, nas redes sociais, as *hashtags* marcam o processo de produção dos sentidos de maneira bastante singular e resultam do encontro do histórico com o linguístico, já que, via *hiperlinks*, os sujeitos vão tramando diferentes tipos de documentos, arquivos e memórias.

Trata-se, portanto, da ampliação dos grupos sociais, por meio da emergência de “comunidades virtuais”, que se reúnem no espaço digital para compartilhar dos mesmos ideais, evidenciando as novas formas de organização e de comunicação dentro do ciberespaço. Dizendo de outro modo, as *hashtags*, além de organizar as construções

discursivas no ciberespaço, trazem unidade aos grupos que as compartilham, através da atribuição de sentido às frases e símbolos escolhidos para representar os ideais sociais defendidos.

Contudo, isso não significa que ao ser formulado, no ambiente virtual, o discurso não seja determinado pela memória discursiva, mas que ao ser posto em circulação, na materialidade digital, esse dizer se filia à memória metálica, produzindo o efeito de transparência/evidência do sentido e do sujeito, porque diz respeito à existência técnica (viral) desse dizer e não a sua existência histórica (DIAS; COELHO, 2014, p. 237).

Desse modo, é a possibilidade de replicação/repetição que rege a produção da memória em rede, isto é, os sentidos são (re)produzidos ou apagados/silenciados pelo funcionamento da memória discursiva, em completude ao acionamento dos recursos para se dizer/produzir em rede da memória metálica. Isso significa que o espaço virtual produz uma aproximação do histórico com o linguístico, possibilitando um efeito de articulação/completude entre a memória discursiva e a memória metálica, aproximando a linguagem artificial da natural.

Ao (re) produzir uma *hashtag*, por meio de *Tweets*<sup>13</sup> e de *Retweets*<sup>14</sup> o sujeito se inscreve na ordem do repetível (paráfrase) ou do que rompe com o mesmo, instaurando o novo (polissemia) e assume a responsabilidade pelo dizer “na medida em que lhe é atribuído o encargo pelos conteúdos colocados” (PÊCHEUX, 2014, p.198). Para Silveira (2011, p.1):

[...] há na circulação dos *Tweets* e *Retweets* o trabalho do visível e do invisível, produzindo um arquivo determinado sobre o episódio analisado, ou seja, um trabalho sobre o visível da abertura dos sentidos, dos espaços ‘libertários’, dos links que remetem a inúmeras direções e, ao mesmo tempo, sobre o invisível do fechamento dos sentidos [...].

Contudo, ao ocupar seu lugar na rede, esse mesmo sujeito abre espaço também para deslocamentos e esquecimentos. Podemos dizer que as *hashtags* inauguram diversos efeitos de sentidos sobre os dizeres que circulam na rede, uma vez que os sentidos das palavras estão sempre em movimento, deslizando de um *link* para outro, porque, pelo viés discursivo, também na/em rede, os sentidos/discursos não irrompem da vontade do sujeito, mas da

<sup>13</sup> *Tweet* (do inglês, “gorjeio”, “pio de passarinhos”) é o nome dado às trocas de mensagens entre os usuários do *Twitter* e cujo símbolo é um passarinho azul, numa referência aos sons produzidos pelos pássaros. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/tweet/>> Acesso em: 12 Jul. 2015.

<sup>14</sup> RT é a abreviação para de “*ReTweet*” que significa replicar algo que foi escrito. No *twitter*, significa que uma pessoa repetiu o texto produzido por outra, sem, contudo, deixar de dar-lhe os devidos créditos. Disponível em: <<http://www.significados.com.br/rt-no-twitter/>> Acesso em: 12 Jul. 2015.

ideologia que o afeta. Desse modo, o sentido não é apenas um e as palavras não tem um sentido previamente dado, mas deriva da história, das condições de produção e das posições ocupadas pelo sujeito. Esse movimento de identificação/desidentificação/contratificação do dizer se concretiza, na rede a partir do gesto de publicar/compartilhar/linkar as *hashtags*.

Assim como as *hashtags*, os *memes* se tornaram uma forma de divulgação e circulação de discursos com características da/em rede, permitindo textualizações do discurso, gestos de interpretação, afetando o mundo e afetando os sujeitos.

A designação *meme* foi usada, pela primeira vez em 1976, pelo sociólogo e escritor Richard Dawkins, que por meio de estudos no campo da biologia e da medicina, defendia a ideia de que transmissões de genes culturais poderiam originar um tipo de evolução. Dawkins (1976) então designa esses genes de “replicadores” e compreende que assim como os genes se propagam pulando de corpo para corpo, os *memes* – aproximação da palavra grega *mimeme* ao termo *gene* - propagam-se através dos cérebros dos sujeitos, por meio de um processo de imitação. O autor explica que *meme* é um “substantivo que transmite a ideia de uma unidade de transmissão cultural, ou uma unidade de imitação. [...] Pode-se, alternativamente, pensar que a palavra está relacionada à ‘memória’”. (DAWKINS, 1976, p.122).

Pelo viés do discurso, Coelho (2014, p. 06), supõe que “os ‘*memes*’ de *internet* tenham sido criados tendo em vista a ideia de repetição ou de replicação da memética de Dawkins, afinal eles se multiplicam muito rapidamente, e são extremamente numerosos, tanto em repetições como permutações de tipos conhecidos”. Tal ideia pode ser confirmada, dadas às conexões que o usuário estabelece com a *internet*, pela quantidade significativa de usuários e suas respectivas conexões que potencializam o efeito de propagação e o reconhecimento dos *memes*, tornando possível que os usuários/sujeitos reconheçam as imagens e entendam seu funcionamento, identificando-se ou contra-identificando-se com elas.

Assim, criar ‘*meme* de *internet*’ envolve um processo de autoria e interpretação dentro dos padrões da subcultura dos criadores de ‘*memes*’, modificando-se conforme se faz necessário dentro das condições de produção. Essa modificação, ao contrário do que se imagina inicialmente, não traz qualquer prejuízo para a identidade do ‘*meme*’, mas faz parte de sua existência, pois essa alteração em alguns de seus aspectos, desde que mantidas determinadas características que tornam possíveis reconhecê-lo como sendo o mesmo, é característica do *meme*; é ela que faz com que o ‘*meme*’ se ‘adapte’ e continue a ser repostado e compartilhado, garantindo assim seu status contínuo nesse Darwinismo imagético. (COELHO, 2014, p.6).

O espaço digital e, mais especificamente, as redes sociais constituem um espaço de, produção e circulação de sentidos, em que a replicação de um *meme* pode ser maximizada, uma vez que elas permitem a ampla produção e a circulação deles, já que, o sujeito “apropriar-se” do *meme*, ressignifica-o e o devolve para o seu espaço de origem. Conforme o autor, “é nesse espaço, sob essas condições, que temos o processo de divulgação cultural nas comunidades, tanto a comunidade recebendo e alterando sentidos externos quanto divulgando e re-significando seus próprios elementos”. (COELHO, 2014, p. 7).

Em rede, os *memes* são representados por imagens/fotos e/ou desenhos, que produzem efeitos de sentido de humor e, embora não haja consenso sobre o que os *memes* são especificamente, Coelho (2014, p. 9), os compreende como “algo que se repete e que se propaga, em um estado de constante replicação. Podemos dizer também que ele é um discurso que se repete”.

Dada a possibilidade de serem utilizados para replicar determinado discurso e devido a sua ampla circulação e alcance, em rede, os *memes* repetem-se, parafraseando-se e transformando-se. Embora em/na rede, um *meme* possa estar “parado”, imóvel em um determinado espaço (*site*, *blog*, página), é a possibilidade de ser colocado em circulação que faz com que ele signifique.

Ou seja, os *memes* significam pelo efeito-leitor e pelo imbricamento da memória discursiva e da memória metálica, circulando em/na rede, mas também filiando o dizer a redes de significação. Conforme Coelho (2014, p. 16):

Cada *meme* tem seu funcionamento ideal, ou seja, a forma que o criador deseja que ele seja lido, e produz sentidos no texto, ou no contexto da situação, por sua própria inserção. Nem todos são constantemente utilizados, mas eles estão presentes na memória discursiva que emerge da materialidade metálica da internet. Assim, podemos dizer que a criação de um *meme* é um gesto de interpretação frente à memória metálica, filiado à memória discursiva da chamada cultura dos *memes*. (COELHO, 2014, p.16).

Sendo assim, a relação dos sujeitos em/na rede se estabelece por meio do discurso verbal e não-verbal, que se constituem por meio de processos parafrásticos, isto é, pela repetição de já-ditos e já-vistos antes, em outros lugares. Contudo, esses já-ditos ou já-vistos, como no caso dos *memes*, podem deslocar-se, abrindo espaço para rupturas e permitindo que os sentidos sejam outros.

Ao compartilhar *memes*, os sujeitos mesmo que afetados pela ilusão de serem livres, inscrevem seu dizer em determinadas formações discursivas e negam outras. Assim, podemos dizer que todo *meme* compartilhado/replicado constitui uma forma de identificação do sujeito



com determinados dizeres ou constitui uma forma de resistência a discursos já sedimentados e normalizados/normatizados pela formação social na qual ele se insere. Para Coelho (2014, p.81-82), os *memes* podem ser compreendidos como indicadores de resistência política e/ou ideológica. Conforme ele, “o *meme* é uma das formas de discurso que democratizou a forma de resistir através do humor. O *meme* representa a lógica que marcamos nossa existência através da nossa divulgação. Para criar um *meme*, basta ter o desejo de comunicar algo, ou ainda, de ser algo, ou ainda, de resistir a algo”.

Essas novas formas de discursividade inauguram um novo campo de discussões e novas propostas teórico-metodológicas para pensar o modo como os sujeitos se relacionam com as informações, na atualidade, como se relacionam com os outros, como trabalham e se divertem em/na rede, isto é, como se significam. Esse modo de compartilhamento e/ou circulação dos sentidos *online*, marcado pela velocidade, pela conectividade, portanto, se dá pelo imbricamento da memória discursiva e da memória metálica, afetando a ordem do espaço urbano.

### CAPÍTULO 3

## CASAMENTO CIVIL ENTRE PESSOAS DO MESMO SEXO: EFEITOS DE SENTIDO NA/EM REDE

*“No verdadeiro amor não manda ninguém. Ambos obedecem”.*  
(Alejandro Casona)

Nosso objetivo, neste capítulo, é discutir o imbricamento, no espaço digital, da memória metálica – que funciona pela quantidade e pelo acúmulo, produzindo o efeito de transparência – e da memória discursiva – responsável pela atualização dos dizeres.

Conforme já pontuamos no capítulo anterior, a memória metálica diz respeito à memória da máquina. É uma memória que des-historiciza os sentidos (e o sujeito) e funciona pela repetição, por meio da sua existência técnica (viral), embora isso não signifique que no eixo da formulação, os sentidos não sejam determinados pela história (DIAS, 2014, p.237). Já a memória discursiva é compreendida, pelo viés discursivo, não como “memória individual”, mas como aquela reconstruída em cada enunciação, em operações que regulam a retomada e a circulação do discurso, sinalizando para processos parafrásticos (PÊCHEUX, 1999).

Para Courtine (1999, p. 18), a memória discursiva constitui “[...] um espaço vertical, estratificado e desnivelado dos discursos,” a que ele designa *interdiscurso*. Segundo o autor, trata-se de uma “voz sem nome”, exterior ao sujeito e que funciona pela citação, recitação e pelo pré-construído, evidenciando o assujeitamento do sujeito a dada formação discursiva (COURTINE, 1999, p. 18).

Orlandi (2013, p. 31), conforme também mencionamos no capítulo anterior, entende a memória discursiva como *interdiscurso* e a define como o saber discursivo que torna possível a formulação dos dizeres. Para a autora, já- dito sustenta a produção dos sentidos, que são atualizados/linearizados no *intradiscurso*, entrelaçando memória e atualidade.

Para efeitos de análise, recortamos a foto de capa da comunidade “Eu sou a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo”, do *Facebook*, que circulou um pouco antes do Natal de 2014 (02/12/2014), com o objetivo de apoiar a campanha #nossafamíliaexiste, promovida pela Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual, da Prefeitura do Rio de Janeiro e pelo deputado federal Jean Wyllys (PSOL-RJ), entre outras entidades civis e públicas.

A campanha convocava casais formados por pessoas do mesmo sexo a se posicionar contra o Projeto de Lei 6583/13, também designado de Estatuto da Família, postando fotos ou

vídeos da sua família. Lembramos que embora, pelo viés do discurso, seja impossível delimitar o ponto exato em que os sentidos/discursos irrompem, já que eles não pertencem, de direito a lugar nenhum (ORLANDI, 2003), compreendemos a foto de capa como o lugar material em que a *hashtag* #nossafamíliaexiste irrompe pela primeira vez.

A segunda materialidade analisada é a *hashtag* #emdefesadetodasasfamílias, também amplamente reduplicada/repetida nas redes sociais, a partir de 24/02/2015, quando ativistas e Organizações não governamentais mobilizam, novamente, a sociedade civil, via redes sociais, para promover um “*Twitaço*” e um “*Facebokaço*” com o objetivo de barrar a tramitação do PL 6583, após o seu desarquivamento, em fevereiro de 2015.

A terceira materialidade selecionada é uma imagem-*meme*, amplamente reatualizada, nas redes sociais, pelos sujeitos que participaram do “*Twitaço*” e do “*Facebokaço*”. Assinalamos que outras materialidades poderiam compor o *corpus* deste trabalho, mas todas elas funcionam pelas mesmas regularidades, quais sejam, a repetição de discursos a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

Para dar conta dos nossos objetivos, levamos em consideração as condições de produção dos discursos – que incluem o material (a língua atravessada pela história e pelo equívoco), o institucional (a ordem da formação social) e o mecanismo imaginário (imagens do sujeito e do objeto do discurso), conforme Orlandi (2013). Consideramos, ainda, o lugar de circulação – espaço digital – em que os objetos selecionados para análise são textualizados por meio de diferentes materialidades significantes, sem, no entanto, deixar de levar em conta as especificidades que as constituem.

### **3.1 Funcionamento da memória na/em rede: gesto analítico**

Na contemporaneidade e tendo em vista a visibilidade que se tem dado às uniões homoafetivas, circulam discursos nos mais diferentes lugares sobre o casamento civil entre sujeitos do mesmo sexo. A mídia, por exemplo, vem colocando em confronto diferentes dizeres que ora repetem sentidos já sedimentados no imaginário coletivo acerca dessas uniões ora as polemizam, rompendo com desses sentidos tradicionalmente assentados na nossa formação social.

Para Dias (2013, p. 41), a *Internet* constitui um desses lugares nos quais os dizeres são formulados, organizados e circulam, transformando o modo como o sujeito se relaciona com o conhecimento, com a sociedade, com os outros sujeitos e com a própria materialidade do

discurso. Nas redes sociais, por exemplo, essa conectividade permite que os sujeitos se organizem segundo seus interesses, em comunidades virtuais, que pela esteira do discurso, constituem modos de identificação do sujeito a formações discursivas, pois ao filiar-se/desfiliar-se de uma comunidade, o sujeito filia-se também a determinados sentidos (DIAS, 2011b).

Nesse sentido, a mídia eletrônica tem ocupado um papel cada vez mais relevante na nossa formação social e se por um lado colabora para cristalizar sentidos já predominantes pela ideologia dominante, por outro, possibilita que cidadãos comuns ou diferentes grupos sociais se organizem, fugindo do controle do Estado e da mídia hegemônica, abrindo espaço para novos sentidos.

Com relação às condições de produção dos discursos – resultantes das determinações histórico-sociais – desde maio de 2011, uma decisão do Supremo Tribunal Federal decidiu, por unanimidade, conceber como união estável as relações entre pessoas do mesmo sexo. A partir de então, a união homoafetiva passou a ser reconhecida como uma entidade familiar e esses casais passaram a ter os mesmos direitos dos casais heterossexuais, como pensão e herança em caso de morte de um dos parceiros, divisão de bens e pensão alimentícia, em caso de separação.

Contudo, mais recentemente, foi aprovado o PL 6583/13 – mais conhecido como Estatuto da Família – que define a entidade familiar como o núcleo social formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda, por comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes, apagando outras configurações familiares.

A partir desse acontecimento histórico, os sujeitos se mobilizaram das mais diferentes formas, para se manifestar contra o Estatuto da Família e a favor das uniões homoafetivas. Nas redes sociais, a aprovação do projeto de lei também produziu seus efeitos e uma das formas encontradas pelos sujeitos para se manifestar foi a Campanha Nacional de Apoio ao Casamento entre pessoas do mesmo sexo, intitulada #nossafamíliaexiste, iniciada em dezembro, de 2014, que convocava famílias constituídas por sujeitos do mesmo sexo a postar fotos sobre os preparativos para a maior festa cristã, segurando um cartaz de mobilização, com essa *hashtag*.

No interior da campanha, foram desenvolvidas várias ações, dentre elas, foi criada a comunidade no *Facebook* “Eu sou a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo no Brasil”, da qual analisamos a página de abertura e na qual imagens, cores e palavras se entrelaçam no processo de produção de sentidos.

Do ponto de vista discursivo, a imagem também se constitui como discurso e igualmente funciona pela ilusão de transparência de sentidos. Segundo Pêcheux (1999, p.55), pela perspectiva discursiva e citando Davallon (1999), a imagem seria “[...] um operador de memória, comportando no interior dela mesma um programa de leitura, um percurso escrito discursivamente em outro lugar”, atestando a passagem “do visível ao nomeado”, tendo vista entrecruzar a memória coletiva – que diz respeito à lembrança e à conservação do passado – e a memória histórica – que se refere àquilo que resiste ao tempo, ao documento histórico (DAVALLON, 1999, p. 26). Para esse autor, a imagem tem uma eficácia simbólica e abre para diferentes possibilidades de interpretação, tendo em vista sua inscrição na história.

Segundo Pêcheux (1999), a imagem não é legível na sua transparência, mas é opaca e muda, porque não é possível delimitar o seu trajeto de leitura, sem remetê-la ao funcionamento da memória discursiva. Para ele, a imagem resulta de uma “dialética da repetição e da regularização” (PÊCHEUX, 1999, p. 52), já que assim como todo o dito é o resultado de outros já-ditos, a imagem resulta de um já-visto, em outras condições de produção. Logo, assim como os enunciados verbais, também está aberta ao equívoco e à falha.

Para Orlandi (1995, p. 39), a imagem “não significa de qualquer maneira”, pois assim como outros sistemas significantes, ela não é transparente em sua matéria e nem redutível ao verbal, embora aponte a sobredeterminação desse por aquele. Ressalta, ainda, que é esse imbricamento do verbal e do não-verbal que constitui o evento discursivo. Conforme a autora, “[...] os sentidos não são indiferentes à matéria significante, a relação do homem com os sentidos se exerce em diferentes materialidades, em processos de significação diversos: pintura, imagem, música, escultura, escrita, etc” (ORLANDI, 2012b, p.12).

Souza (2001) também compreende que não se pode delimitar a compreensão do verbal pelo não-verbal e que essa sobredeterminação apagaria as diferenças entre esses sistemas significantes distintos. Não se trata, de acordo com a autora, de compreender como a imagem produz o visível, mas de como ela, se constitui em discurso e é utilizada para sustentar outros discursos (SOUZA, 2001, p. 70). Para ela:

Analisar a imagem como discurso permite ainda entender como funcionam os discursos sobre a imagem; discursos que vêm corroborando o mito da informação (evidência de sentido), aliado a um outro mito – o da visibilidade (a transparência da imagem), os quais são fundados nos e pelos aparelhos midiáticos que produzem a assepsia da comunicação, e do próprio acontecimento discursivo, no caso, à mercê dos esforços que procuram despi-lo ao máximo da sua complexidade (SOUZA, 2001, p.23).

Ainda conforme a autora, a imagem desempenha o papel de *cenário*, funcionando como mera ilustração de complementaridade do verbal e também como *linguagem*, abrindo brechas para o equívoco, para a falha e para rupturas de processo de significação. Nesse sentido, quando um dos elementos constitutivos de uma imagem é recortado pelo olhar, são produzidos outros sentidos, em um movimento diverso daquele que ocorre com a linguagem verbal, em que, quanto mais se segmenta a língua, menos ela significa.

Salienta ainda, que compreender os modos de significação da imagem, significa interpretá-la, procurando compreender como ela se constitui em discurso e como atualiza dizeres que estão deslinearizados no eixo da constituição dos sentidos. É por meio do trabalho de interpretação e pelos efeitos de sentido que delas decorrem que a imagem torna-se “visível” (SOUZA, 2011).

Lagazzi (2011, p. 401, grifos da autora) também assinala que a teoria discursiva fornece o suporte necessário para analisar objetos simbólicos constituídos por diferentes materialidades significantes – modo significante pelo qual o sentido se formula – já que o discurso se constituiu na relação entre a materialidade significante e a história. Não é possível, segundo a autora, analisar cada materialidade significante separadamente, porque embora diferentes, elas se complementam. Conforme a autora, a imagem funciona pela remissão do intradiscurso ao interdiscurso.

Haveria, então, uma deslinearização da imagem no eixo da formulação e só se pode chegar ao seu sentido inscrevendo-a no eixo da constituição a partir da memória do dizer. Conforme ela, “o trabalho discursivo com a imagem mobiliza o olhar na busca por relações que nos permitam compreender os sentidos no entrelaçamento do visual em seus trajetos de memória” (LAGAZZI, 2015, p.51). Ainda segundo a autora, interpretar a imagem significa remetê-la ao incontornável da interpretação.

Também para Venturini (2009, p.130), a imagem significa pelo interdiscurso e, por esse viés, “[...] incorpora os elementos do pré-construído, que se produzem no exterior do discurso e organizam a repetição por meio do retorno de imagens [...], provocando, eventualmente, apagamentos, esquecimentos e, às vezes a denegação”. Conforme a autora, a imagem funciona de modo análogo aos enunciados verbais, pois é constantemente atualizada no fio do discurso pelo trabalho da memória discursiva.

Na esteira de Orlandi (1995), Pimentel (2009, p. 859-860, grifos da autora) afirma que “há imagens possíveis nas margens da imagem”, e que pelo gesto interpretativo, considerando

as suas especificidades materiais, as imagens se constituem enquanto movimentos de parafraseamento e não somente dos sentidos que se dão visualmente e discursivamente.

Na primeira materialidade selecionada para análise (Texto-imagem 1), imagens, cores e enunciados verbais se imbricam no processo de produção de sentidos. Assim, para dar conta dos objetivos propostos, designamos as materialidades de “textos-imagem”, tendo em vista não constituírem apenas unidades empíricas, onde o verbal e o não-verbal se articulam, mas como o lugar em que o discurso se concretiza, por meio da tensão entre a repetição do mesmo e a possível ruptura dos processos de significação, abrindo espaço para a interpretação.

### Texto-imagem 1



Fonte: Disponível em: <https://www.facebook.com/casamentoigualitario/photos/a.406186756073641.114043.243030369055948/1011939218831722/?type=3&theater>. Acesso em: 10 Out. 2014.

Neste primeiro texto-imagem, há uma espécie de marcador, sob um fundo azul, na qual *memes* coloridos sinalizam para sentidos relacionados à necessidade de lembrar que existem famílias formadas por pessoas do mesmo sexo. Esse sentido é possível, também, porque ressoam, no eixo da formulação, memórias sobre a bandeira usada por Lésbicas, Gays, bissexuais e transgêneros (LGBT).

Na bandeira LGBT, idealizada pelo artista plástico Gilbert Baker, em 1977, inicialmente, havia oito listras horizontais, de cores diferentes, que significavam: roxo:

espírito; azul: serenidade; verde: natureza; amarelo: luz solar; laranja: cura; vermelho: vida; turquesa: magia e rosa: sexualidade). Porém, devido à grande procura e à dificuldade de produção em massa, na época, a bandeira perdeu duas cores (turquesa e rosa) e passou a ser associada, também, ao arco-íris, símbolo do orgulho gay e uma referência à diversidade na comunidade homossexual.

Na materialidade em análise, os *memes* têm as mesmas cores e obedecem à mesma ordem da bandeira LGBT (da direita para a esquerda), sinalizando para sentidos relacionados à luta das minorias em favor da legalização do casamento civil entre as pessoas do mesmo sexo. Os corações, ao lado da família, ressoam sentidos relacionados ao afeto que as une e assim como na bandeira significariam, respectivamente, o espírito (roxo) e a vida (vermelho), inscrevendo o discurso nesse domínio.

O que chama a atenção é o uso da cor rosa, que não faz mais parte da bandeira LGBT, atualmente, mas que neste texto-imagem retorna como fundo da *hashtag* #nossafamíliaexiste (segundo objeto de análise), apontando, possivelmente, para sentidos relacionados à liberdade de escolha e para a existência de famílias formadas por pessoas do mesmo sexo.

Na barra inferior, as opções “compartilhar”, “enviar” e “curtir” sinalizam para processos de identificação do sujeito com aqueles dizeres, embora ele seja afetado pela ilusão de que ele é a origem do que diz e de que, no espaço virtual, pode tudo dizer ou de que tudo já está dito.

No caso da materialidade analisada, só há espaço para o “bom sujeito”, já que nesses gestos de “compartilhar”, “enviar” e “curtir”, o sujeito se identifica com a formação discursiva determinada pelo interdiscurso, sofrendo cegamente essa determinação, sob a forma do “livremente consentido”, nos termos de Pêcheux (2014, p.199).

No entanto, o sujeito também pode se distanciar, duvidar, questionar, contestar ou se revoltar contra a forma-sujeito da formação discursiva que apoia o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo. Essa tomada de posição, no espaço digital, corresponderia aos gestos de “não compartilhar” “não-enviar”, já que dadas as limitações desse espaço, ainda não foi criado o botão “não curtir”, que também atestaria a desidentificação ou contraidentificação do sujeito com esses discursos.

Se a identificação ou a contra-identificação do sujeito com uma formação discursiva se dá pelo interdiscurso, conforme afirma Pêcheux (2014, p.200), então, do nosso ponto de vista, não há como negar o funcionamento da memória discursiva, uma vez que não há só repetição.

O texto ao lado da foto de capa (em anexo) convoca/interpela os sujeitos a participarem da campanha *#NossaFamíliaExiste*, que neste trabalho, tomamos como discurso de resistência contra a aprovação do Estatuto da Família, já que define a entidade



familiar como formada exclusivamente por casais heterossexuais. O título em si já constitui um chamamento; “Participe da nossa campanha de Natal”, pois por meio do discurso autoritário, convoca/interpela o sujeito a participar do movimento e a define como sendo “nossa”, ou seja, como pertencente a todos os casais formados por pessoas do mesmo sexo.

Ainda no título, já é possível estabelecer relações com discursos provenientes de outros domínios, como, por exemplo, da religião, já que o Natal é uma tradicional festa cristã, que celebra o nascimento de Jesus e também o surgimento de uma nova família. Ressoam, então, no fio do discurso, sentidos relacionados às novas modalidades de família existentes na contemporaneidade.

Para dar conta das análises, dividimos os enunciados verbais em sequências discursivas (SD), nos termos de Courtine (2009, p. 55), que as compreende como “sequências orais ou escritas de dimensão superior à frase”.

SD1: Convidamos os casais do mesmo sexo para uma ação positiva de visibilidade de suas famílias. O convite é para que todos postemos nas redes sociais uma foto de sua família segurando um papel com a hashtag da campanha #NossaFamíliaExiste. Depois de feita a foto é só postar nas redes e usar a hashtag da campanha. Também vale postar um breve vídeo de celular de sua família.

Nesta SD, a convocação feita no título é feita por um “nós” que interpela os sujeitos para dar visibilidade aos casais formados por pessoas do mesmo sexo, por meio da postagem de fotos ou vídeos, ainda que amadores, segurando um papel com a *hashtag* #NossaFamíliaExiste. A foto/vídeo constituiria uma forma de tornar real a existência dessas novas famílias e o papel com a *hashtag*, não apenas o meio material pelo qual o sujeito se posiciona contra a aprovação do Estatuto da Família, mas como uma tomada de posição, uma vez que ao aceitar participar da campanha, ele se identifica com outros sujeitos e com os discursos a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

A *hashtag* #NossaFamíliaExiste funcionam ainda, como mecanismo de busca, possibilitando que sujeitos com interesses em comum e, logo, inscritos nas mesmas formações discursivas se conectem. Nesse sentido, as redes sociais constituem uma importante ferramenta para a finalidade política e social e funcionam como o “lugar” em que determinados sentidos são repetidos/reatificados ou esquecidos/apagados. É por meio delas que os sujeitos que compartilham do mesmo sentido de “família” se organizam.

A campanha é designada de “ação positiva”, pois visa diminuir as desigualdades históricas e garantir direitos e oportunidades a famílias que se distanciam dos moldes

tradicionalmente impostos pela nossa formação social. Além disso, ao serem convocados a dar “visibilidade” a sua família, ressoa, no fio do discurso, pelo funcionamento da memória discursiva, sentidos relacionados ao silenciamento e à discriminação sofrida pelos casais homoafetivos, por instituições como a Igreja e o Estado, que tentam normatizar/normalizar a entidade familiar, ditando normas de conduta e modelos a serem seguidos.

De acordo com a história, as famílias formadas por pessoas do mesmo sexo sempre existiram, mas foram apagadas e/ou marginalizadas por muito tempo, pois, para a igreja, as relações amorosas entre pessoas de mesmo sexo constituíam um pecado e pelo viés da medicina, eram compreendidas como doença.

Da mesma forma, as leis também deixaram de prever os direitos dos casais homoafetivos, que somente conseguiram alcançar alguns deles por meio de brechas por elas apresentadas, como aconteceu, por exemplo, com a Constituição Federal de 1988 (CF/88), que rezava que o Estado é o responsável pela proteção da família e proibia qualquer forma de discriminação. Embora as relações homoafetivas não tenham sido previstas na CF/88, foi essa lei que abriu jurisprudência para que casais formados por pessoas do mesmo sexo conseguissem alcançar alguns direitos.

Essas novas configurações familiares passaram ter maior visibilidade, entretanto, somente na primeira década do século XXI, com a aprovação da Lei 10.406, que instituiu o Novo Código Civil Brasileiro (NCCB/02) e que embora não abarcasse as uniões entre pessoas do mesmo sexo, forneceu respaldo legal para regulamentá-las.

Já na segunda década, do século XXI, a ADI nº. 4.277, passou a reconhecer a união estável entre casais homoafetivos, assegurando os direitos e estabelecendo-lhes deveres. Em maio de 2013, a Resolução nº 175 passou a proibir a recusa de habilitação e celebração do casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre essas pessoas. Por esse motivo, o Estatuto da Família é significado como “retrocesso”, uma vez que colocaria em risco esses direitos já assegurados. É essa história de lutas e avanços que retornam no/pelo fio do discurso, avalizando essa designação.

SD2: Vamos mostrar ao congresso nacional que não aceitamos nenhum retrocesso na nossa luta por um país mais justo e igualitário para todos e todas. A conquista dos direitos e reconhecimento social das famílias homoafetivas vem avançando em boa parte do mundo, inclusive no Brasil. Desde maio de 2013 casais homoafetivos já podem se casar em todo território nacional. O Supremo Tribunal Federal (a mais alta instância da justiça do país) já decidiu que casais compostos por duas pessoas do mesmo sexo são entidades familiares. Dezenas de casais formados por dois homens ou duas mulheres já adotaram dezenas de crianças ou tiveram seus filhos por métodos de reprodução assistida. Isso sem contar os muitos casais com filhos frutos de outros relacionamentos.

A interpelação dos sujeitos para apoiar a campanha é mais uma vez reforçada na SD2, que considera o Estatuto da Família uma volta no tempo, já que vai contra leis anteriormente aprovadas e os convoca a “lutar um país mais justo e igualitário para todos e todas”, tendo em vista que os organizadores da campanha acreditam que não têm os mesmos direitos dos casais tradicionais perante às leis e à sociedade.

Ecoa, no fio discursivo, a história de conquistas já alcançadas e de reconhecimento social obtidos pelos casais homoafetivos ao longo dos anos e o que ressoa, como memória, é a Resolução no. 175, de maio de 2015, que determina que todos os cartórios devem oficializar os casamentos homoafetivos, sem nenhuma restrição.

Funciona também, nessa SD, o discurso de autoridade, isto é, os organizadores da campanha inscrevem seu discurso no domínio do jurídico. Para tanto, citam o STF, significando-o como a “mais alta instância da justiça do país”. Ou seja, uma vez que esse órgão que constitui a cúpula do Poder Judiciário, passa a designar casais formados por duas pessoas do mesmo sexo de “entidade familiar”, essas uniões devem ser reconhecidas e ter seus direitos assegurados.

O efeito de sentido de discriminação e desamparo legal dessas uniões, no Brasil, deriva da expressão “luta por um país mais justo e igualitário para todos e todas”, que so dizer não apenas no domínio do jurídico, mas também das questões de gênero e do politicamente correto, já que se refere a “todos e todas”

Chama a atenção, também, a oposição entre “crianças” X “filhos”, que no texto, produzem o efeito de sentido de filhos “de coração” (adotados) X filhos concebidos por meio de métodos de reprodução assistida, por dois homens ou duas mulheres. Reverberam também, dizeres sobre famílias formadas por pessoas que tiveram filhos no interior de uma família dita “tradicional” e que passaram a viver com pessoas do mesmo sexo, formando novos núcleos familiares. Esses exemplos sinalizam para os sentidos de “família”, que seria, então, formada por pais/mães e filhos, inclusive de outros casamentos.

SD3: Contudo, está em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei 6583/13, conhecido pelo irônico nome de “Estatuto da Família”. O objetivo do projeto é retroceder em relação ao reconhecimento do Estado Brasileiro das famílias compostas por duas pessoas do mesmo sexo. O autor do projeto ainda estuda a possibilidade de inserir no texto um artigo que retire dos casais homoafetivos o direito que eles já possuem de adotarem seus filhos.

A SD3 é introduzida por uma conjunção adversativa, que produz o efeito de contradição, uma vez que apesar do nome, o Projeto de Lei 6583/13, designado de Estatuto da Família, visa justamente excluir/apagar, do âmbito jurídico, as famílias formadas por pessoas

do mesmo sexo. A “ironia” do nome se daria, porque ele iria justamente de encontro ao que afirma seu próprio nome. Na língua, a ironia é marcada pelas aspas, no nome do PL, que não são utilizadas somente para dar destaque, mas, além disso, sinalizam a incoerência entre o nome do projeto e os efeitos por ele produzidos.

Nessa SD, mais uma vez o PL 6583/13 é considerado um retrocesso em relação aos direitos já garantidos por lei pelos casais homoafetivos. Há, ainda, a menção ao “autor do projeto”, no caso, ao deputado Anderson Ferreira (PR/PE), que, conforme o texto, não contente em delimitar o que constitui uma “família”, no Brasil, ainda estuda a possibilidade de retirar dos casais homoafetivos o direito da adoção, já assegurado pela lei.

Por esse viés, deve-se lembrar que o autor do projeto pertence à bancada evangélica da câmara e talvez, por isso, esteja tentando barrar a adoção de crianças por casais homoafetivos, tendo em vista que de acordo com essa ideologia, somente são considerados “filhos” aqueles resultantes da união, pelo matrimônio, entre um homem e uma mulher. Além disso, o casamento entre pessoas do mesmo sexo constituiu um pecado e não pode ser considerada “família”.

Há que lembrar também, que os defensores do projeto afirmam que o Estatuto da Família é, na verdade, uma tentativa de definir em lei que tipo de família poderá ter acesso a direitos como pensão, INSS e licença-maternidade.

SD4: Deveria ser obrigação do Congresso Nacional transformar em lei as diversas conquistas em relação aos casais homoafetivos vindas do judiciário, como por exemplo a PL do casamento civil igualitário. Ao invés disso alguns parlamentares estão tentando retroceder e tirar dos casais gays e de lésbicas os direitos que eles já possuem. Imagina o que aconteceria com as centenas de famílias homoafetivas onde dois homens ou duas mulheres já são casados, se o país em que vivem deixassem de reconhecer seu casamento ou adoção de seus filhos? Essas famílias viveriam em um limbo social e legal.

A SD4 novamente aponta para a contradição, já que dá visibilidade ao embate entre o as leis aprovadas pelo judiciário e o Congresso Nacional. Segundo os organizadores da campanha, parte dos parlamentares tenta contestar/barrar as leis que atendem aos anseios dos casais homoafetivos com relação ao casamento civil.

A palavra “retrocesso” é mais uma vez utilizada, produzindo o efeito de sentido de recuo, de voltar atrás, isto é, de que leis já sancionadas estariam sendo ignoradas, ferindo assim, os direitos já adquiridos por casais homoafetivos, que pela primeira vez são referidos como “gays” e “lésbicas”, talvez em razão da carga semântica negativa que essas palavras adquiriram ao longo dos tempos e que estão associadas ao pecado e à perversão.

Para reforçar os possíveis problemas causados pela demora do Congresso Nacional de sancionar as leis aprovadas pelo Poder Judiciário e que dizem respeito ao casamento entre pessoas homoafetivas, os coordenadores da campanha se referem ao “limbo social e legal”, a que estariam sujeitos esses casais, caso as leis que regulamentam essas uniões fossem revogadas. “Estar no limbo” aponta para o sentido de estar à margem, à mercê do destino, sinalizando assim, para as consequências maléficas da aprovação do Estatuto da Família.

SD5: Por conta dessa nova ameaça que tenta tornar o Brasil um país ainda mais desigual, está em curso nas redes a campanha #NossaFamíliaExiste que tem como objetivo mostrar que as famílias homoafetivas existem, são entidades familiares como qualquer outra e o país não pode aceitar um retrocesso legislativo que retire da população o direito de se casarem com quem quiserem.

Na SD4, reverberam, novamente, memórias sobre a discriminação/desigualdade de tratamento legal contra famílias formadas por duas pessoas do mesmo sexo, que não têm os mesmos direitos que as entidades familiares estruturadas a partir da união entre um homem e uma mulher. O Estatuto da família é, mais uma vez, compreendido como um retrocesso legislativo e uma “nova ameaça” aos padrões familiares que se diferenciam daqueles tidos como tradicionais, já que atentaria contra o direito de os sujeitos escolherem com quem desejam dividir a vida.

Além disso, ressoam, novamente memórias sobre o PL 6583/13 – mais conhecido como Estatuto da Família – que define a entidade familiar como o núcleo social somente aquele formado a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio de casamento ou união estável, ou ainda, por qualquer dos pais e seus descendentes, apagando outras configurações familiares. Enfatiza-se que as famílias homoafetivas também constituem uma entidade familiar e, por isso, não devem/podem ter tratamento desigual.

Os sujeitos são, mais uma vez, interpelados a participar da campanha que defende essas diferentes estruturas familiares, mas, agora, quem não pode aceitar o “retrocesso legislativo” nas leis não são apenas as pessoas homoafetivas, mas “o país”, que encaminha para o sentido causa coletiva, de toda a população, que deve ter direito de escolha, independentemente da opção sexual. O Brasil é significado, então, como um país que trata seus cidadãos de maneira desigual, numa referência à falta de leis que regulamentem as uniões entre pessoas do mesmo sexo e à possível discriminação sofrida por casais homoafetivos.

SD 6: Pegue a pessoa que você ama, faça uma decoração linda de natal e poste nas suas redes uma foto com a *tag* #NossaFamíliaExiste. A foto precisa ser definida como: pública. As imagens vão compor um lindo álbum de Natal e os vídeos de celular serão unidos em uma ação linda! Pode fazer plaquinha com papel e caneta ou pode imprimir uma das imagens da campanha.

O chamamento para a campanha é reforçado na SD6, por meio do discurso autoritário, linguisticamente marcado pelo uso de verbos no imperativo, como “pegue”, “faça” e “poste”, que não deixam margem para a contestação. Não é dada, ao sujeito, outra opção a não ser a de aderir a ela. Pegar a pessoa amada, fazer uma decoração de Natal e postar nas redes sociais uma foto com a *hashtag* #NossaFamíliaExiste, significa não apenas dar visibilidade às novas configurações familiares, mas um modo de o sujeito se desidentificar/contrair identificar com dizeres do/acerca do Estatuto da Família, já que ele questiona, contesta e se revolta contra dizeres .

Essa desidentificação/contrair identificação seria materializada por meio da postagem das fotos, vídeos e da placa com a *hashtag*, que passariam a compor um álbum de Natal. O álbum constituiu um modo de dar visibilidade e tornar real os diferentes tipos de famílias existentes e a *hashtag*, como um mecanismo que permitiria reunir os sujeitos que lutam pela mesma causa.

Ressoa ainda, no eixo da formulação, memórias em torno do Natal, a maior festa cristã, na qual as famílias se reúnem para celebrar o nascimento de Jesus, e logo, a formação de uma nova família. No entanto, a campanha exclui os demais cidadãos do movimento, já que para participar da campanha é necessário ter/ser uma família homoafetiva. Cabe lembrar, que foram muitas as fotos e vídeos encaminhados, o que significa que a campanha obteve êxito e que os sujeitos que compõem famílias homoafetivas se identificaram com os dizeres da página.

A *hashtag* #nossafamiliaexiste (segunda materialidade em análise) circulou na capa da página, bem como nas SDs anteriormente analisadas e também chama/convoca/interpela os sujeitos a se mobilizarem contra o Estatuto da Família. A partir de 24/02/2015, “viralizou” na *internet*, quando a Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD) e o Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM) – organizações não-governamentais contrárias à delimitação do conceito de entidade familiar, proposto pela referida lei – mobilizam, mais uma vez, a sociedade civil em/na rede, com o objetivo de barrar a tramitação do projeto de lei, desarquivado no início de fevereiro de 2015, pelo presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha (PMDB-RJ).

Os organizadores da mobilização designaram o movimento de “*Twitaço*” e de “*Facebokaço*”, considerando a ação uma continuidade da movimentação iniciada no final do ano anterior, pela comunidade LGBT, contra o Estatuto, com a campanha #nossafamíliaexiste. No “*Twitaço*” e no “*Facebokaço*” a foto da família – independentemente da sua constituição – deveria ser acompanhada pela *hashtag* #emdefesadetodasasfamílias.

Para a teoria discursiva, um dos primeiros passos da análise consiste em analisar os dois modos de funcionamento da linguagem e que permitem distinguir o que é criatividade do que é produtividade. A criatividade (polissemia) é caracterizada pelo deslizamento de sentidos, fazendo irromper, no discurso, o diferente. A produtividade, em sua dimensão técnica, é governada pelo processo parafrástico, e faz com que o *já-lá* retorne constantemente ao espaço do repetível, produzindo a variedade do mesmo.

Para Orlandi (2013, p. 36), “[...] ao tomar a palavra, produzimos uma mexida na rede de filiação dos sentidos, no entanto, falamos com palavras já ditas”. E é nesse jogo entre paráfrase e polissemia, entre o mesmo e o diferente, entre o já-dito e o a se dizer que os sujeitos e os sentidos se movimentam. Pode-se, então, compreender que no espaço virtual funciona uma memória que repete, produzindo o efeito de completude e de administração dos sentidos e que se concretiza por meio de gestos como “curtir”, “compartilhar”, “*linkar*”, mas funciona também a memória discursiva, uma vez que ao atualizar o discurso, nem o sujeito nem o sentido são os mesmos.

A *hashtag* #emdefesadetodasasfamílias atualiza #nossafamíliaexiste pelo efeito metafórico. Para Pêcheux (1997, p. 96), o efeito metafórico é um fenômeno semântico – constitutivo das línguas naturais em oposição às línguas artificiais, que ocorre substituição contextual (uma palavra por outra), promovendo um deslizamento de sentido entre x e y:

[...] o mesmo sistema de representações se inscreve através das *variantes* que o repetem progressivamente; é esta repetição do idêntico através de formas necessariamente diversas que caracteriza, a nossos olhos, o mecanismo de um processo de produção (PÊCHEUX, 1997, p. 96, grifo do autor).

Esquemáticamente, #nossafamíliaexiste (X), desliza para #emdefesadetodasasfamílias (Y) e apesar de X e Y serem aparentemente diferentes, há algo de mesmo nesse diferente: formula-se o mesmo, mas de formas diferentes. Conforme Orlandi (2012b, p. 81, grifo da autora), “[...] pelo processo de produção de sentidos, necessariamente sujeito ao deslize há

sempre um possível ‘outro’ mas que constitui o mesmo [...] Ou seja, o mesmo já é produção da história, já que é parte do efeito metafórico”.

Esse efeito metafórico é constitutivo do funcionamento discursivo e tem relação direta com a inscrição do sujeito e dos sentidos em dada formação discursiva, já que possibilita compreender a relação entre língua, o sujeito e a história. No caso da *hashtag* #nossafamíliaexiste, não há deslizamento de sentidos, a produção do novo, mas a inscrição aos mesmos espaços do dizer de #emdefesadetodasasfamílias.

Para Orlandi (2013, p.37), o processo parafrástico inaugura a produtividade e prende o sujeito aos mesmos espaços do dizer. Esse modo de funcionamento da linguagem corresponde, portanto, à variedade do mesmo dizer já sedimentado, constituindo a “matriz do sentido”, já que não há sentido sem repetição (ORLANDI, 2013, p.38), atestando o funcionamento da memória metálica. Esse mesmo efeito metafórico pode ser observado nas imagens-*meme* utilizadas pelos sujeitos organizadores e participantes do “*Twitaço*” e do “*Facebokaço*”.

Para Dias e Coelho (2014b, p.240), o que define um *meme* não é sua forma abstrata (*hashtag*, vídeo, palavra ou frase), mas o seu funcionamento no espaço digital, isto é, “[...] com a expansão horizontal de um enunciado como se fosse uma memória vertical, do interdiscurso, já que é a replicação (acúmulo) que define a memória em rede, atestando o funcionamento da memória metálica e o esvaziamento do político”. Neste trabalho, na esteira desses autores, compreendemos os *memes* como quaisquer materialidades significantes que circulam na rede, como vídeos, palavras, frases ou imagens, também funcionam pela repetição e logo pela memória metálica.

Também para Coelho (2014, p. 4), os *memes* não constituem enunciados, imagens específicas ou mesmo um texto, no sentido convencional, mas são modos pré-concebidos de criar essas materialidades significantes, que levam em conta particularidades do espaço digital, como a conectividade e a velocidade, permitindo a textualização de discursos, afetando o mundo e os gestos de interpretação do sujeito. Conforme o autor, os *memes* “flutuam” pelo mundo virtual, afetando os sujeitos que, ao entrarem em contato com eles, podem criar sua própria “versão”, modificando-os como desejarem, devolvendo-os para o mundo ressignificados. De acordo com o autor,

enquanto a divulgação de cada imagem individual é limitada às conexões que o usuário estabelece com a internet, a própria quantidade significativa de usuários e suas respectivas conexões potencializam o efeito de propagação e reconhecimento dos ‘memes’, tornando possível que mesmo usuários



casuais reconheçam as imagens, e entendam seu funcionamento (COELHO, 2014, p. 4).

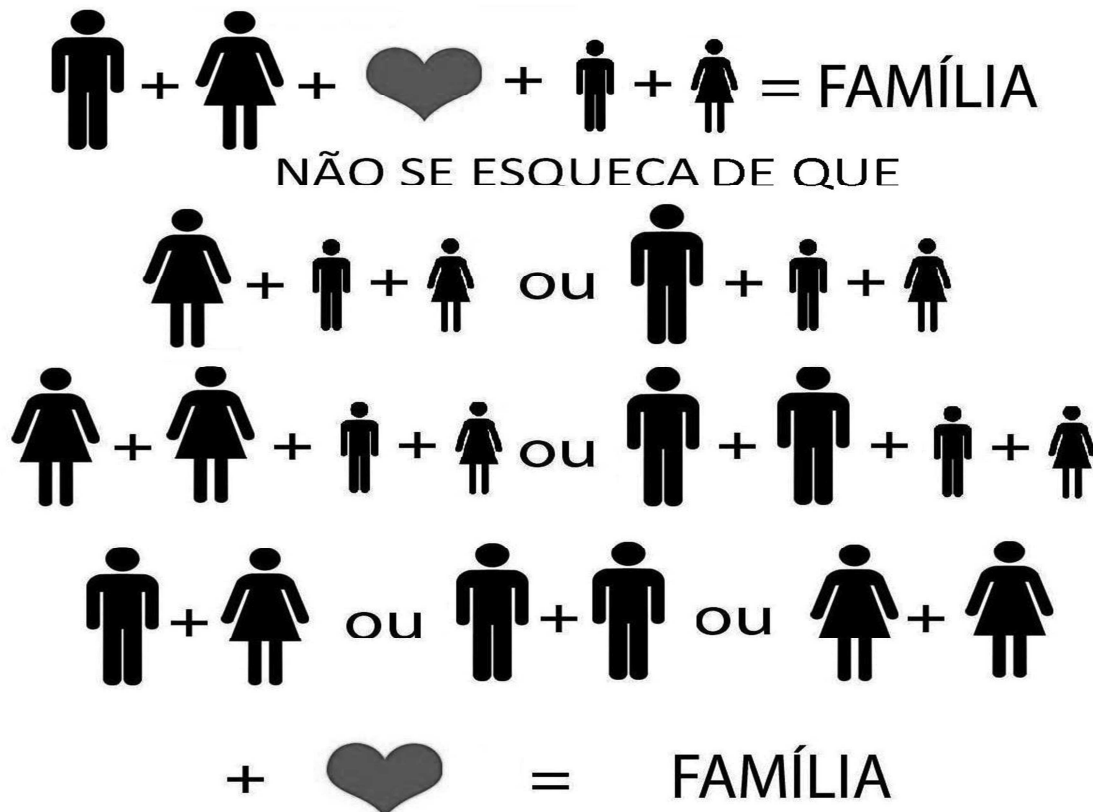
Por mais que não seja possível delimitar a autoria dos *memes* e ainda que eles sejam ressignificados, ao contrário do que se imagina, essas atualizações não trazem qualquer prejuízo para a sua identidade, pois são mantidas características que tornam possível reconhecê-los como sendo os mesmos. São essas características que permitem que o *meme* continue a ser repostado e compartilhado (COELHO, 2014).

De acordo com o autor, as comunidades de redes sociais são um espaço em que “[...] além da interação social, existe o debate de opiniões, a troca de informações e até a produção e compartilhamento de conteúdo” (COELHO, 2014, p. 7) e constituem o espaço ideal para que os *memes* sejam replicados, já que cada membro responsável pelos tópicos, pesquisas ou imagens, adapta elementos precedentes e representações da comunidade em questão.

Pensando o espaço em rede, especialmente nas redes sociais, os *memes* funcionam de modos diversos, promovendo não apenas efeitos de humor, mas viralizando discursos, repetindo o mesmo, inscrevendo os dizeres nos mesmos espaços de significação. Contudo, ainda que funcionem pela repetição, há um deslizamento de sentidos na sua forma material, que atesta o jogo entre a paráfrase e a polissemia e a inscrição do dizer em redes de memória, cujos efeitos são de transparência do sentido e do sujeito (DIAS; COELHO, 2014, p, 240).

A imagem-*meme* (Texto-imagem 2) que segue circulou amplamente durante o “*Twitaço*” e do “*Facebokaço*” e constitui um exemplo de como o dizer/ver se filia à memória metálica, mas não esvazia o político, embora essa memória seja caracterizada pela replicação e pelo acúmulo, já que conforme Orlandi (2006b), não historiciza os sentidos, mas os atualiza, inscrevendo o discurso nos mesmos espaços do dizer/ver.

Texto-imagem 2



Fonte: Disponível em: <http://www.revistaforum.com.br/wp-content/uploads/2015/02/contra-o-estatuto-da-familia1.jpg>. Acesso 03 Mar. 2015.

Esse texto-imagem mobiliza redes de memória sobre as novas modalidades de família, inscrevendo o dizer/ver nos mesmos espaços de significação, desestabilizando o imaginário em torno do que seja família e dando visibilidade a outras formas de união. Para produzir o efeito de sentido de que todas as modalidades familiares devem ser respeitadas, entremeiam-se, no fio do discurso, *memes*, palavras e símbolos, que encaminham o dizer para fórmulas matemáticas, traduzindo as novas configurações familiares.

A primeira equação é constituída por uma “soma” de homem, mulher e filhos, unidos pelo amor e significado pelo coração. Ressoam, então, no eixo de formulação, sentidos relacionados à família tradicional. No entanto, logo após, o enunciado “Não se esqueça de que...ou...ou...ou...” sinaliza para as outras possibilidades de constituição familiar existentes na nossa formação social e que se distanciam dos modelos tradicionais.

Conforme já mencionamos neste capítulo, assim como os discursos verbais, as imagens só fazem sentido porque o sujeito conhece seu significado, tendo em vista constituírem já-vistos em outro lugar. No caso desse texto-imagem, os memes dão

visibilidade às famílias formadas por uma mulher com um filho/filha ou homem com um filho/filha, ou duas mulheres com um filho/filha ou dois homens com filho/filha, ou ainda, um homem e uma mulher, dois homens e duas mulheres sem filhos, unidos pelo afeto e também significados pelo coração, ou seja, inscreve-se nos discursos a favor do casamento entre pessoas do mesmo sexo.

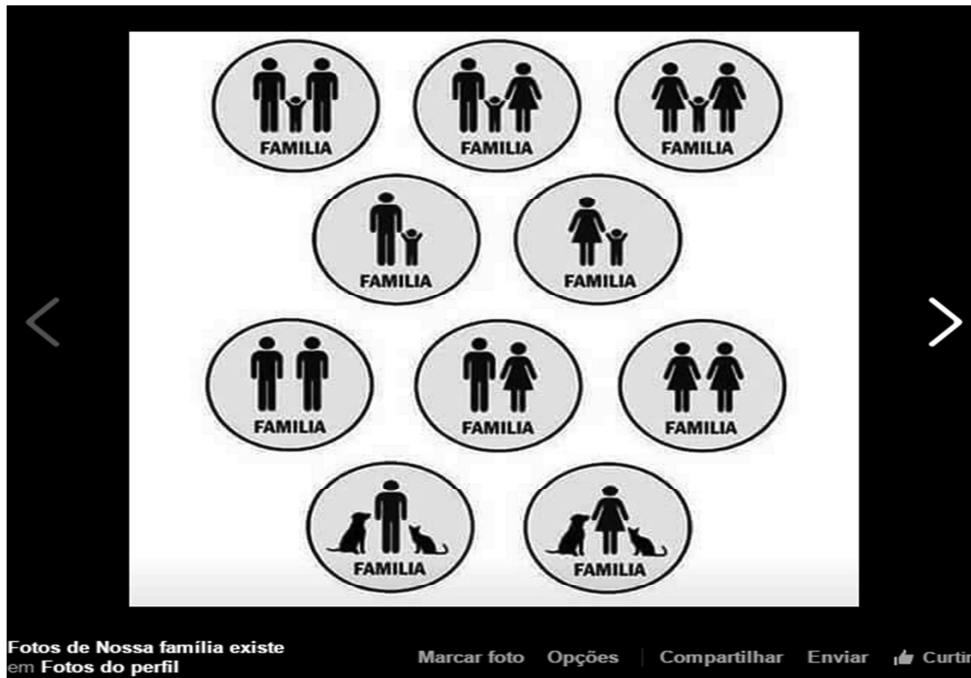
Mas, porque usar *memes* ao invés de fotos, por exemplo? A foto seria um modo de retratar uma família real e única, enquanto os *memes* apontariam para o efeito de sentido de “qualquer família”. Conforme Coelho (2014, p.05), os *memes* não constituem enunciados, imagens ou textos convencionais, mas “[...] uma forma de divulgação que apela para as características da rede, aproveitando a velocidade da transmissão de dados, para criar um recorte que permite a textualização do discurso, criando assim uma versão, um gesto de interpretação, afetando o mundo e afetando outros gestos”.

Nesse sentido, o texto-imagem em questão encaminha para a existência de outros modelos familiares. Ao compartilhar, curtir ou reduplicá-lo em diferentes lugares do espaço digital, o sujeito se identifica com os discursos a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.

Nesse movimento de repetir/replicar, os *memes* propagam-se horizontalmente pelo espaço digital, materializando-se nas telas do computador, por meio do funcionamento da memória metálica e assim como as *hashtags*, funcionam como mecanismos de busca, que permitem ao sujeito ter acesso a todos os discursos que já circularam em/na rede, sob outras condições de produção. Isso significa que é possível “recuperar” já-ditos/já-vistos, no fio do discurso, porque eles estariam armazenados na memória da máquina, cuja característica principal é a quantidade e não historicidade (COELHO, 2014, p. 14).

O texto-imagem que segue é um exemplo de como dessa reduplicação acontece na/em rede, produzindo os mesmos sentidos, embora as condições de produção sejam outras.

Texto-imagem 3



Fonte: Disponível em: <https://www.facebook.com/NossaFamiliaExiste/photos/pb.1557882067761991.-2207520000.1460041703./1664298783786985/?type=3&theater>. Acesso em 28 de Set, de 2015.

De acordo com Coelho (2014, p.05), os memes “flutuam” pelo mundo virtual, permitindo que os sujeitos os “apanhem” e criem sua própria versão, devolvendo-as, em seguida, ao mundo digital. Ainda conforme o autor, é “a própria quantidade significativa de usuários e suas respectivas conexões que potencializam o efeito de propagação e reconhecimento dos ‘memes’, tornando possível que mesmo usuários casuais reconheçam as imagens e entendam seu funcionamento”.

Dessa forma, o sujeito compreende o sentido do texto-imagem, porque esses memes já significaram antes e em outro lugar, ou seja, eles fazem sentido pelo trabalho da memória discursiva, que atualiza o já-visto.

Assim sendo, concordamos que as *hashtags* e os *memes* funcionam como “indexadores” dos discursos em qualquer ponto da rede, filiando o dizer/ver à memória metálica, que funciona pela quantidade e produz o efeito de transparência/evidência do sentido e do sujeito, por meio de processos parafrásticos (produtividade), inscrevendo os discursos no mesmo espaço de significação.

No entanto, não se pode negar, que ao serem atualizados pelos sujeitos e circularem amplamente no espaço digital, esses dois mecanismos são ressignificados, ficando ao sabor da história, de onde deriva a polissemia e a imprevisibilidade e só significam porque estão inscritos na memória discursiva.

O político também não se apaga, já que essa ampla movimentação de sentidos e de sujeitos, no espaço virtual, pode ser compreendida como uma forma de organização dos movimentos sociais contemporâneos, que não se preocupam/ocupam apenas em decodificar a vida social, mas buscam, por meio da linguagem, sob suas diferentes formas, dar sentidos a ela.

## EFEITOS DE FECHAMENTO

A família é considerada a primeira forma de sociedade de que temos registros. No Brasil, ela seguiu os padrões tradicionais europeus, que se alicerçava nos dogmas da igreja, a quem cabia controlar e moralizar a vida na nova colônia, além de evitar que os bens materiais familiares fossem divididos.

Durante o Brasil Império, ainda predominava a soberania da Igreja Católica sobre a validação do matrimônio e somente era considerada “família” aquela constituída por um homem e uma mulher, legalmente casados. Somente em 1890, a supremacia da igreja sobre o casamento começa a se diluir e é aprovado o Decreto nº. 119-A, de 07/01/1890, que regulamenta o casamento civil.

Com o passar do tempo, a família vai passando por muitas transformações, decorrentes da popularização da escola, do modo de conceber a educação dos filhos, da entrada da mulher no mundo do trabalho, da invenção da pílula anticoncepcional e da maior aceitação das uniões entre pessoas ligadas pelo amor e afeto, independentemente do sexo, entre outras. A partir dessas mudanças, o Estado, por meio de normas e leis, também vem tentando normalizar/normatizar a instituição familiar.

Recentemente, foi aprovado o Projeto de Lei 6.583/13 (PL 6583), que institui o Estatuto da Família, mas a define como entidade formada unicamente a partir da união entre um homem e uma mulher, por meio do casamento ou união estável. Essa lei foi amplamente discutida e arquivada, mas em setembro de 2015, voltou a ser aprovada, em caráter conclusivo, por uma Comissão Especial, e de acordo com os trâmites legais, deveria seguir para o Senado sem a necessidade de ser votado pelo plenário da Câmara.

A partir dessa aprovação, foi dispensada a votação no plenário da Câmara, o que gerou indignação e revolta em grande parte da população e trouxe novamente à tona a discussão sobre o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, abrindo espaço para a circulação de discursos que irromperam nos mais diferentes lugares, como, por exemplo, na *Internet* e, mais especificamente, nas redes sociais.

Essas estruturas virtuais, das quais participam pessoas ou organizações que compartilham de valores e objetivos comuns, vêm sendo utilizadas não apenas para conhecer pessoas ou para bisbilhotar a vida alheia, mas também para promover campanhas, lutar por direitos e se posicionar frente a questões polêmicas. Na modernidade, os sujeitos se organizam na/em rede.

Neste trabalho, compreendemos as Novas Tecnologias de Comunicação e Informação como um elemento importante da urbanidade e o espaço digital – que também possui uma materialidade específica – como um dos lugares materiais nos quais a linguagem se espacializa, produzindo seus efeitos.

Nesse espaço de produção/circulação de sentidos, o sujeito é afetado pela ilusão de completude e de conectividade, pois acredita que tudo já foi dito e de que nunca está sozinho. Além disso, o espaço digital vem se tornando também objeto de vários estudos, ancorados nas mais diferentes teorias, tendo em vista seu funcionamento.

A Análise de Discurso é um dos campos teóricos que vem procurando explicar como os discursos aí se constituem, são formulados e circulam. Para essa perspectiva teórica, estudar o espaço digital – parte do acontecimento discursivo urbano – e os discursos que nele/dele irrompem não significa, entretanto, “aplicar” os pressupostos teóricos da teoria do discurso a esse objeto de estudo, mas de compreendê-lo como espaço material no qual os discursos são textualizados por diferentes materialidades significantes, que afetam o modo como o sujeito se significa e significa o mundo.

Foi no espaço digital e mais especificamente no *Facebook* – maior rede de relacionamento pessoal do mundo – que irromperam campanhas a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo e contra o PL 6583. Pouco antes do Natal de 2014, foi criada, nessa rede social, como parte da campanha #nossafamíliaexiste, a comunidade “Eu sou a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo”, para se posicionar contra o PL 6583 e a favor da legalização do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, assegurando assim, os mesmos direitos de casais heterossexuais. A partir da criação dessa comunidade virtual, a *hashtag* #nossafamíliaexiste viralizou na rede, juntamente com os *memes*.

Com base nisso, nosso principal objetivo, neste trabalho, foi compreender como se dá o embate entre a memória metálica – que produz o efeito de saturamento de sentidos – e a memória discursiva, no espaço digital. Em sentido mais estrito, objetivamos: a) (Re-)Fazer um percurso histórico sobre a história da família, a fim de compreender como ela foi se modificando ao longo dos tempos, bem como as leis que a normatizam; b) Compreender o espaço urbano como o lugar material em que o sujeito e os sentidos se constituem e as Novas Tecnologias de Comunicação e Informação como parte do acontecimento discursivo urbano; c) Verificar o funcionamento das *hashtags* e dos *memes* no espaço digital.

Para atingir nossos objetivos, inicialmente, traçamos um percurso histórico sobre a história da família, buscando compreender como ela foi se modificando ao longo dos tempos, bem como a Igreja e o Estado vêm tentando normalizá-la/normatizá-la por meio de leis e

cânones. Num segundo momento, tomamos o espaço urbano como o lugar material em que o sujeito e os sentidos se constituem e as Novas Tecnologias de Comunicação e Informação como parte do acontecimento discursivo urbano. As redes sociais foram compreendidas como o lugar material em que discursos são formulados e circulam. Discutimos ainda, como a memória metálica e a memória discursiva se articulam no processo de formulação/circulação dos dizeres no espaço virtual.

Por fim, procedemos às análises do *corpus* selecionado para análise: a foto de capa da comunidade “Eu sou a favor do casamento civil entre pessoas do mesmo sexo”, criada, no *Facebook*, como parte da campanha de mesmo nome, em resposta ao Projeto de Lei 6.583, e que convoca os sujeitos a postar fotos da sua família, um pouco antes do Natal; a *hashtag* *#nossafamiliaexiste* e uma imagem-*meme*, que defende as diferentes formas de união baseadas no amor e afeto. A foto de capa da comunidade virtual foi por nós considerada o efeito de origem da *hashtag* *#nossafamiliaexiste*, que passou a ser amplamente repetida na/em rede, embora pela perspectiva teórica na qual nos inscrevemos, seja impossível determinar qual o ponto exato em que determinado discurso irrompe.

Pelo viés da teoria do discurso, no espaço digital, as *hashtags* funcionam como indexadoras dos conteúdos/discursos armazenados em qualquer ponto da rede, facilitando a sua busca e marcando o processo de produção dos sentidos de maneira bastante singular, já que promovem o encontro do histórico com o linguístico e, assim, uma constante atualização do sentido (DIAS; COELHO, 2014, p. 236). A viralização de uma *hashtag*, no espaço digital, aponta para a capacidade de um discurso se reproduzir de forma independente, espalhando-se com força e velocidade inimagináveis, no espaço digital.

Os *memes*, neste trabalho, foram compreendidos como materialidades significantes que circulam na/em rede e funcionam pela repetição, pela multiplicação e pelo acúmulo, assim como as *hashtags*, sem que seja possível lhes determinar a autoria. Pelo viés discursivo, tanto as *hashtags* como os *memes* estariam relacionados ao funcionamento da memória metálica, isto é, à expansão horizontal do enunciado.

O conceito de memória metálica começou a ser desenvolvido em 1996, por Eni Orlandi, para estabelecer a diferença entre a memória produzida pelas novas tecnologias de linguagem e o interdiscurso. Para ela, a memória metálica “des-historiza” os sentidos, porque funciona pela repetição do mesmo em quantidade, provocando a homogeneização dos sentidos. Já a memória discursiva é aquela reconstruída na enunciação e constitui operações que regulam a formulação e a circulação do discurso, isto é, é “a condição do legível em



relação ao próprio legível” (PÊCHEUX, 1999, p. 52). É pelo funcionamento dessa memória, que os saberes são atualizados no fio do discurso.

Do nosso ponto de vista, não há como negar o funcionamento da memória metálica na/em rede, pois quando uma foto de capa, uma *hashtag* ou *meme* “viraliza” na/em rede, significa que os sujeitos se identificam com os dizeres que os constituem, filiando seu dizer na mesma formação discursiva. É, portanto, por meio dessa tomada de posição do “bom sujeito”, que os sentidos são repetidos, reduplicados e acumulados. Desse modo, a *hashtag* e os *memes* acerca do casamento entre pessoas do mesmo sexo, que constituíram nosso objeto de estudo, passaram a ser repetidos na/em rede por meio da memória da máquina, que funciona pela replicação, pelo acúmulo, permitindo que os discursos sejam constantemente reatualizados Orlandi (1996).

Na/em rede, essa repetição ocorre pelos gestos de “curtir”, de “compartilhar” e de “enviar”, atestando que o sujeito se identifica com aqueles dizeres. No entanto, ele também pode se distanciar, contestar ou se revoltar contra a forma-sujeito daquela formação discursiva. Essa desidentificação ou contraidentificação do sujeito com os dizeres, no espaço digital, ocorreria quando o sujeito não compartilha um *post*, uma *hashtag* ou *meme*, pois dadas as limitações do espaço digital, ainda não foi criado o botão “não curtir”, que comprovaria o total distanciamento do sujeito com relação a certos discursos.

Se a identificação, desidentificação ou a contra-identificação do sujeito com uma formação discursiva se dá pelo interdiscurso, conforme afirma Pêcheux (2014, p.200), então, do nosso ponto de vista, não há como negar também o funcionamento da memória discursiva, uma vez que a cada vez que um *post*, uma *hashtag* ou um *meme* é atualizado no espaço virtual, não há só repetição, mas a inscrição na história, porque tanto o sujeito como os sentidos estão sempre em movimento e são ressignificados pelo funcionamento da memória discursiva.

Assim, acreditamos que a formulação e a circulação dos sentidos nesse espaço material – marcado pela velocidade e pela conectividade – se dá pelo imbricamento da memória discursiva e da memória metálica, afetando a ordem do espaço urbano e o modo como o sujeito se significa e busca significar o mundo. Além disso, pensamos que as redes sociais produzem implicações importantes nos movimentos sociais e urbanos, constituindo uma importante ferramenta para a finalidade política e social.

Com relação aos discursos que irromperam em/na rede sobre o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, acreditamos que devem ser consideradas todas as formas de família, já que atualmente, ela é caracterizada pela diversidade, justificada pela incessante busca do

ser humano pela felicidade, que assim, baseia suas relações interpessoais no afeto e respeito e não em cânones ou leis ditadas pela igreja e pelo Estado, ou então, em padrões previamente estabelecidos pela sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ALDROVANDI, Andréa; SIMIONI, Rafael Lazzarotto. **O direito de família no contexto das organizações socioafetivas: Dinâmica, Instabilidade e Polifamiliaridade**. Revista Brasileira de Direito de Família. Porto Alegre, v. 7, n. 34, fev-mar. 2006.
- AMARAL, Isabela Guimarães Rabelo do. **Obstáculos ao casamento no Brasil Imperial**. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=fccb60fb512d13df> Acesso em: 10 Dez. 2015.
- ARIÈS, Phillipe e DUBY, Georges. **História da Vida Privada, vol. 1: Do Império Romano ao ano mil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009a.
- \_\_\_\_\_. **História da Vida Privada, vol. 4: Da Revolução Francesa à Primeira Guerra Mundial**. São Paulo: Companhia das Letras, 2009b.
- ARIÈS, Philippe. **História Social da Criança e da Família**. Traduzido por Dora Flaksman. 1ª ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1978.
- BRASIL. **Resolução nº 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo**. CÂMARA DO SENADO - Projetos e Leis e Outras proposições. Disponível em: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=597005> Acesso em: 15 Mai. 2015.
- \_\_\_\_\_. **Lei n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916: Código Civil Brasileiro**. In: Código Civil. 19 ed. São Paulo. Saraiva, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Lei n. 833, de 21 de outubro de 1949: Dispõe sobre o reconhecimento dos filhos legítimos**. In: Código Civil. 19 ed. São Paulo. Saraiva, 2004.
- \_\_\_\_\_. **Lei Federal nº. 10.406, de 10.01.2002**. Código Civil.
- \_\_\_\_\_. **Constituição, 1988**. Constituição da República Federativa do Brasil de 05 de outubro de 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977.** Regula os casos de dissolução da sociedade conjugal e do casamento, seus efeitos e respectivos processos, e dá outras providências de 26 de dezembro de 1977.

COELHO, André Luis Portes Ferreira, **Brace yourselves, memes are coming formação e divulgação de uma cultura de resistência através de imagens da internet** – Campinas, SP: [s.n.], 2014.

COULANGES, Numa Denis Fustel de. **A cidade antiga.** Traduzido por Fernando de Aguiar. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

COURTINE, J. J. **Análise do Discurso Político: O Discurso Comunista Endereçado Aos Cristãos.** São Carlos/SP: Edufscar, 2009.

\_\_\_\_\_. **O Chapéu de Clémentis: observações sobre a memória e o esquecimento na enunciação do discurso político.** In: INDURSKY, F; LEANDRO FERREIRA, M. (Org.). *Os múltiplos territórios da análise do discurso.* Porto Alegre: Sagra-Luzzatto, 1999. p. 15-22.

DAVALLON, Jean. **A imagem, uma arte de memória?** In: ACHARD, Pierre et al. O papel da memória. Tradução e introdução de José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999.

DEL PRIORE, Mary. **Ao sul do corpo: condição feminina, maternidade e mentalidades no Brasil Colônia** - São Paulo: Ed. UNESP, 2009.

\_\_\_\_\_. **História do amor no Brasil.** São Paulo: Ed. Contexto, 2011.

DIAS, Cristiane. **A tecnologia como condição de produção do conhecimento na sociedade contemporânea: redes, memória e circulação.** *Análise de Discurso em rede: Cultura e Mídia/ Giovanna G. Benedito Flores / Nádia Régia Maffi Neckel / Solange Maria Leda Gallo* (Orgas. Campinas, SP : Pontes Editores, 2015.

\_\_\_\_\_. **O ensino, a leitura e a escrita: sobre conectividade e mobilidade.** In. Entremeios, Univas, vol. 9, jul/2014.

\_\_\_\_\_. **Arquivos digitais: da des-ordem narrativa à rede de sentidos.** In: GUIMARÃES, E; PAULA, M. R. B. Sentido e memória. Campinas, Ponte Editores, 2013. p. 41-56.

\_\_\_\_\_. **Memória metálica.** Enciclopédia discursiva da cidade: análises e verbetes. ENDICI - FAPESP. Vigência: 2013 a 2015. Disponível em: <

<http://www.labeurb.unicamp.br/endici/index.php?r=verbete/view&id=119>> Acesso em 05 jan. 2016.

\_\_\_\_\_. **e-urbano: a forma material do eletrônico no urbano.** In: DIAS, C. (org.) e-urbano. LABEURB/NUDECRI, UNICAMP: Campinas, 2011a. Disponível em: <http://www.labeurb.unicamp.br/livroEurbano/index.htm>> Acesso em 22 dez. 2012.

\_\_\_\_\_. **O discurso sobre a língua na materialidade digital** – Revista Interfaces. Guarapuava, Vol.2 n.1 (jul. 2011b). Disponível em: [http://revistas.unicentro.br/index.php/revista\\_interfaces/article/viewFile/1261/1408](http://revistas.unicentro.br/index.php/revista_interfaces/article/viewFile/1261/1408)> Acesso em: 22 Ago. 2015.

\_\_\_\_\_. **Da corpografia: ensaio sobre a língua/escrita na materialidade digital.** Santa Maria: UFSM, Programa de Pós-Graduação em Letras, 68 p. Série Cogitare. v. 7. 2008.

\_\_\_\_\_. **A discursividade na rede (de sentidos): a sala de bate-papo hiv.** Tese de doutorado. Campinas, SP: Unicamp, 2004.

DIAS, Cristiane; COELHO, André. **V de vinagre: a produção de imagens humorísticas sobre as manifestações brasileiras de 2013 nas redes sociais.** In. PATTI, Ane Ribeiro et. al. (orgs.) Textecendo discursos na contemporaneidade. São Carlos: Pedro & João Editores, 2014.

DIAS, Cristiane; COUTO, Olivia Ferreira do. **As Redes Sociais na Divulgação e Formação do Sujeito do Conhecimento: Compartilhamento e Produção através da Circulação de Ideias.** Linguagem em (Dis)curso, Tubarão, SC, v. 11, n. 3, p. 631-648, set./dez. 2011.

DIAS, Maria Berenice; LARRATÉA, Roberta Vieira. **A Constitucionalização das Uniões Homoafetivas.** Revista Magister de Direito Civil e Processual Civil, nº 32 – Set/Out/2009.

\_\_\_\_\_. **União Homossexual: o preconceito e a justiça.** 3. ed. rev. Atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2006.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade e do Estado.** Tradução de José Silveira Paes. São Paulo: Global, 1984. 237 p

FACHIN, Rosana Amaral Girardi. **Em busca da família do novo Milênio**. Rio de Janeiro:Renovar, 2001.

GENOFRE, Roberto Maurício. **A família contemporânea em debate**. São Paulo: Cortez, 2002.

INDURSKY, Freda. **A memória na cena do discurso**. In: Indursky, Freda et all. **Memória e História na/da Análise do Discurso**. Campinas/SP: Mercado das Letras, 2011.

\_\_\_\_\_. **Lula lá: estrutura e acontecimento**. Organon, Porto Alegre, v. 17, n. 35, p. 101-121, 2003.

\_\_\_\_\_. **Da heterogeneidade do discurso à heterogeneidade do texto e suas implicações no processo de leitura**. In: ERNEST-PEREIRA, Aracy, FUNCK, Susana Bornéo (orgs). *A leitura e a escrita como práticas discursivas*. Pelotas. Educat, 2001.

KIRKPATRICK, D. **O efeito *Facebook***. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2011.

LAGAZZI, Suzy. **A imagem em curso. A memória em alta**. In: TASSO, Ismara e CAMPOS, Jefferson (orgs). *Imagem e(m) Discurso*. São Paulo, Pontes, 2015.

\_\_\_\_\_. **A materialidade significante em análise**. In: TFOUNI, Leda V.; MONTE-SERRAT, Dionéia; CHIARETTI, Paula (orgs.) *A Análise do Discurso e suas interfaces*. São Carlos: Pedro & João Editores, 2011. p. 311-324

LORDELLO, Josette Magalhães. **Entre o Reino de Deus e o dos Homens: a secularização do casamento no Brasil do século XIX**. Brasília: Editora UNB, 2002.

MITTMANN, Solange. **Heterogeneidade constitutiva, contradição histórica e sintaxe**. *Desenredo*, v.6, no. 1. p.85-101. Jan. 2010. Disponível em: <http://www.upf./ser/index/php/rd/article/view/1380/857> Acesso em: 12 Dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **Redes e Resignificações no Ciberespaço**. In: ROMÃO, Lucília Maria Sousa e GASPAR, Nádea Regina (Orgs) *Discursos Midiáticos: sentidos de memória e arquivo*. São Carlos: Pedro e João Editores, 2008.

ORLANDI, Eni Punicelli. **Análise de Discurso: princípios e procedimentos**. Campinas: Pontes. 11ª ed. 2013.

\_\_\_\_\_. **Sentidos em fuga: efeitos da polissemia e do silêncio**. In. CARROZZA, Guilherme et. al. (orgs). *Sujeito, sociedade, sentidos*. Campinas, RG Editora, 2012a.

\_\_\_\_\_. **Interpretação: autoria, leitura e efeitos do trabalho simbólico.** Rio de Janeiro: Vozes, 2012b.

\_\_\_\_\_. **A Casa e a Rua: uma relação política e social.** Educ. Real., Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 693-703, set./dez. 2011. Disponível em: <[http://www.ufrgs.br/edu\\_realidade](http://www.ufrgs.br/edu_realidade)> Acesso em: 14 Jul. 2015.

\_\_\_\_\_. **A contrapelo: incursão teórica na tecnologia: discurso eletrônico, escola, cidade.** RUA [online]. 2010, no. 16. Volume 2 - ISSN 1413-2109. Disponível em: <http://www.labeurb.unicamp.br/rua/> Acesso em: 08 Dez. 2015.

\_\_\_\_\_. **O que é linguística?** 2ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2009.

\_\_\_\_\_. **Análise de discurso.** In: ORLANDI, E.; LAGAZZI-RODRIGUES, S. (Org.). Discurso e textualidade. Campinas, São Paulo: Pontes, 2006a, p. 11-31.

\_\_\_\_\_. **História das Ideias X História de Vida: Entrevista com Eni Orlandi.** Revista Fragmentum, nº 7, Laboratório Corpus: UFSM, 2006b.

\_\_\_\_\_. **Análise de discurso: conversa com Eni Orlandi.** Revista Teias, Rio de Janeiro, ano 07, no. 13-14, jan/dez 2006c. Pp. 01/07. Disponível em: <<http://www.cidade.usp.>> Acessado em 14/05/2015.

\_\_\_\_\_. **Cidade dos sentidos.** Campinas: Pontes, 2004.

\_\_\_\_\_. **Discurso fundador.** Campinas, SP: Pontes, 3ª edição, 2003.

\_\_\_\_\_. **Discurso e texto: formulação e circulação dos sentidos.** Campinas: Pontes, 2001.

\_\_\_\_\_. **Efeitos do verbal sobre o não-verbal.** Rua - Revista do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade da Unicamp. Campinas, n.1, mar. 1995. p.39-48, 1995.

\_\_\_\_\_. **Discurso, imaginário social e conhecimento.** Em aberto, Brasília, Ano 14, n. 61, jan./mar. 1994.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso: uma crítica à afirmação do óbvio.** Tradução de Eni Orlandi. Campinas: Editora da Unicamp, 2014.

\_\_\_\_\_. **O discurso: estrutura ou acontecimento.** Michel Pêcheux: Tradução Eni Puccinelli Orlandi – 2ª edição – Campinas, SP: Pontes, 2012.

\_\_\_\_\_ e FUCHS, Catherine. **A propósito da Análise Automática do Discurso: atualização e perspectivas.** In: GADET, F.; HAK, T. **Por uma análise automática do discurso: uma introdução à obra de Michel Pêcheux.** Campinas: Unicamp, 1997.

\_\_\_\_\_. **Papel da memória.** In: ACHARD, P. et al. (Org.) **Papel da memória.** Tradução e introdução José Horta Nunes. Campinas: Pontes, 1999.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Reconhecimento da paternidade e seus efeitos.** Rio de Janeiro: Forense, 1998.

PIMENTEL, Renata Marcelle Lara. **Composição imagem-verbal em gestos de interpretação telejornalística** . II Encontro Nacional de Estudos da Imagem 12, 13 e 14 de maio de 2009 • Londrina-PR. Disponível em: [http://www.uel.br/eventos/eneimagem/anais/trabalhos/pdf/Pimentel\\_Renata%20Marcelle%20Lara.pdf](http://www.uel.br/eventos/eneimagem/anais/trabalhos/pdf/Pimentel_Renata%20Marcelle%20Lara.pdf). Acesso em 05 de Jan. de 2016.

ROMÃO, Lucília Maria Sousa; GALLI, Fernanda Correa Silveira. **Efeitos de sentido em cartuns: sujeito e consumo da/na rede eletrônica.** RUA [online]. 2013, no. 19. Volume 2 - ISSN 1413-2109. Consultada no Portal Labeurb – Revista do Laboratório de Estudos Urbanos do Núcleo de Desenvolvimento da Criatividade. Disponível em: <http://www.labeurb.unicamp.br/rua/> Acesso em: 07 Jan. 2016.

ROMÃO, Lucília Maria Sousa; GASPARG, Nádea Regina. **Discurso midiático: sentidos de memória e arquivo.** São Carlos: EdUFSCar, 2008.

RUSSO, José. **As Sociedades Afetivas e Sua Evolução.** Revista Brasileira de Direito de Família, Porto Alegre, v.7, n. 32, p. 43, out - nov. 2005.

SILVEIRA, Juliana. **Análise discursiva da hashtag #onagagné: Entre a estrutura e o acontecimento.** VI seminário de estudos em análise do discurso. 1983 - 2013 – Michel Pêcheux: 30 anos de uma presença. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2013. Disponível em: <http://anaisdosead.com.br/6SEAD/SIMPOSIOS/AnaliseDiscursivaDaHashtag> Acessado em: 05/05/2015.

\_\_\_\_\_. **O visível e o invisível no funcionamento discursivo do twitter.** V seminário de estudos em análise do discurso - O acontecimento do discurso: filiações e rupturas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul Porto Alegre, 2011. Disponível em:



<<http://anaisdosead.com.br/5SEAD/SIMPOSIOS/JulianaDaSilveira>> Acessado em 08/04/2015.

SOUZA, Tania Conceição Clemente. **A análise do não verbal e os usos da imagem nos meios de comunicação**. Ciberlegenda, n.6, 2001.

VENTURINI, Ana Rosa. **A adoção por casais homoafetivos no Brasil: uma análise Sócio-Jurídica**. Faculdade Meridional – IMED. Trabalho de conclusão de Curso. Passo Fundo, 2012.

VENTURINI, M. C. **Imaginário urbano: espaço de rememoração/comemoração**. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo. 280 p. 2009.

VERUCCI, Florisa. **A mulher no direito de família brasileiro: uma história que não acabou**. In: AUAD, Sylvia M. Von Atzingen Venturoli. Mulher: cinco séculos de desenvolvimento na América, capítulo Brasil. Belo Horizonte: Federação Internacional de Mulheres da Carreira Jurídica, CREZ/MG, Centro Universitário Newton Paiva, IA/MG, 1999.

WALD, Arnoldo. **O novo direito de família**. São Paulo: Saraiva, 2002.

## ANEXOS

## ANEXO 1

## Participe da nossa campanha de Natal!

Convidamos os casais do mesmo sexo para uma ação positiva de visibilidade de suas famílias. O convite é para que todos postemos nas redes sociais uma foto de sua família segurando um papel com a Hashtag da campanha [#NossaFamíliaExiste](#). Depois de feita a foto é só postar nas redes e usar a hashtag da campanha. Também vale postar um breve vídeo de celular de sua família. Vamos mostrar ao congresso nacional que não aceitamos nenhum retrocesso na nossa luta por um país mais justo e igualitário para todos e todas.

A conquista dos direitos e reconhecimento social das famílias homoafetivas vem avançando em boa parte do mundo, inclusive no Brasil. Desde maio de 2013 casais homoafetivos já podem se casar em todo território nacional. O Supremo Tribunal Federal (a mais alta instância da justiça do país) já decidiu que casais compostos por duas pessoas do mesmo sexo são entidades familiares. Dezenas de casais formados por dois homens ou duas mulheres já adotaram dezenas de crianças ou tiveram seus filhos por métodos de reprodução assistida. Isso sem contar os muitos casais com filhos frutos de outros relacionamentos.

Contudo, está em tramitação no Congresso Nacional o Projeto de Lei 6583/13, conhecido pelo irônico nome de “Estatuto da Família”. O objetivo do projeto é retroceder em relação ao reconhecimento do Estado Brasileiro das famílias compostas por duas pessoas do mesmo sexo. O autor do projeto ainda estuda a possibilidade de inserir no texto um artigo que retire dos casais homoafetivos o direito que eles já possuem de adotarem seus filhos.

Deveria ser obrigação do Congresso Nacional transformar em lei as diversas conquistas em relação aos casais homoafetivos vindas do judiciário, como por exemplo a PL do casamento civil igualitário. Ao invés disso alguns parlamentares estão tentando retroceder e tirar dos casais gays e de lésbicas os direitos que eles já possuem. Imagina o que aconteceria com as centenas de famílias homoafetivas onde dois homens ou duas mulheres já são casados, se o país em que vivem deixassem de reconhecer seu casamento ou adoção de seus filhos? Essas famílias viveriam em um limbo social e legal.

Por conta dessa nova ameaça que tenta tornar o Brasil um país ainda mais desigual, está em curso nas redes a campanha [#NossaFamíliaExiste](#) que tem como objetivo mostrar que as famílias homoafetivas existem, são entidades familiares como qualquer outra e o país não pode aceitar um retrocesso legislativo que retire da população o direito de se casarem com quem quiserem.

Pegue a pessoa que você ama, faça uma decoração linda de natal e poste nas suas redes uma foto com a *tag* [#NossaFamíliaExiste](#). A foto precisa ser definida como: pública. As imagens vão compor um lindo álbum de Natal e os vídeos de celular serão unidos em uma ação linda! Pode fazer plaquinha com papel e caneta ou pode imprimir uma das imagens da campanha.